

PROCESSO: @PCP 21/00120993

AUTUADO: 25/02/2021 **PROTOCOLO:** 5910/2021

RELATOR: CONSELHEIRO Herneus De Nadal

UN. GESTORA: Prefeitura Municipal de Tigrinhos

INTERESSADO: Dejalma Santos Miorando

RESPONSVEL: Derli Antonio De Oliveira 01/01/2017 à 31/12/2020

ESPCIE: Prestação de Contas do Prefeito

ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2020

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: TIGRINHOS
Data recebimento das informações: 25 de February de 2021

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	24/02/2021	022.208.039-61	Assinado	24/02/2021	589.844.969-87
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	24/02/2021	022.208.039-61	Assinado	24/02/2021	589.844.969-87
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	24/02/2021	022.208.039-61	Assinado	24/02/2021	589.844.969-87
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	24/02/2021	022.208.039-61	Assinado	24/02/2021	589.844.969-87
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	24/02/2021	022.208.039-61	Assinado	24/02/2021	589.844.969-87
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	24/02/2021	022.208.039-61	Assinado	24/02/2021	589.844.969-87
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	24/02/2021	022.208.039-61	Assinado	24/02/2021	589.844.969-87
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	24/02/2021	022.208.039-61	Assinado	24/02/2021	589.844.969-87
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	24/02/2021	022.208.039-61	Assinado	24/02/2021	589.844.969-87
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	24/02/2021	022.208.039-61	Assinado	24/02/2021	589.844.969-87
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	24/02/2021	022.208.039-61	Assinado	24/02/2021	589.844.969-87
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	24/02/2021	022.208.039-61	Assinado	24/02/2021	589.844.969-87
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	24/02/2021	022.208.039-61	Assinado	24/02/2021	589.844.969-87
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	24/02/2021	022.208.039-61	Assinado	24/02/2021	589.844.969-87
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	24/02/2021	022.208.039-61	Assinado	24/02/2021	589.844.969-87
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	24/02/2021	022.208.039-61	Assinado	24/02/2021	589.844.969-87
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	25/02/2021	589.844.969-87
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	24/02/2021	589.844.969-87
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	23/02/2021	022.208.039-61	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	25/02/2021	589.844.969-87
Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	-	-	-	Assinado	24/02/2021	589.844.969-87

Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	25/02/2021	589.844.969-87
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	25/02/2021	589.844.969-87
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	22/02/2021	022.208.039-61	Assinado	22/02/2021	589.844.969-87
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	22/02/2021	022.208.039-61	Assinado	22/02/2021	589.844.969-87



Florianópolis, 25 de February de 2021

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2020.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Derli Antonio de Oliveira Lilian Santin - CRC 24.662/O-9
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	15.464.659,02	Despesas Correntes	12.675.178,03
Receita Tributária	885.033,19	Pessoal e Encargos Sociais	7.938.129,59
Receita de Contribuições	27.622,52	Juros e Encargos da Dívida	31.000,00
Receita Patrimonial	29.893,42	Outras despesas correntes	4.706.048,44
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	12.176,16		
Transferências Correntes	14.486.641,22		
Outras Receitas Correntes	23.292,51		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	2.789.480,99
Total	15.464.659,02	Total	15.464.659,02
Receitas de Capital	2.051.038,00	Despesas de Capital	3.205.495,95
Operações de Crédito	522.880,00		
Alienação de Bens	119.520,00	Investimentos	3.176.106,14
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	1.408.638,00	Amortização da Dívida	29.389,81
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	1.154.457,95	Superávit	
Total	3.205.495,95	Total	3.205.495,95
	RESUMO		
Receitas Correntes	15.464.659,02	Despesas Correntes	12.675.178,03
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	2.051.038,00	Despesas de Capital	3.205.495,95
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	17.515.697,02	Subtotal	15.880.673,98
Déficit		Superávit	1.635.023,04
TOTAL	17.515.697,02	TOTAL	17.515.697,02

Município de TIGRINHOS
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			19.927.621,12
10000000	Receitas Correntes			17.873.838,46
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.000.668,91	
11100000	Impostos		924.693,52	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	308.126,70		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	308.126,70		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	290.176,49		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	290.176,49		
	Recursos Ordinários	162.498,84		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	78.347,64		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	49.330,01		
11130340	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	17.950,21		
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	17.950,21		
	Recursos Ordinários	10.052,14		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.846,56		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.051,51		
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	616.566,82		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	465.533,68		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	201.577,98		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	192.109,58		
	Recursos Ordinários	107.582,29		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	51.869,13		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	32.658,16		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	808,01		
	Recursos Ordinários	452,62		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	218,08		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	137,31		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	6.152,82		
	Recursos Ordinários	3.445,92		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.661,11		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.045,79		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	2.507,57		
	Recursos Ordinários	1.404,83		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	676,77		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	425,97		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	263.955,70		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	263.955,70		
	Recursos Ordinários	147.815,69		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	71.267,80		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	44.872,21		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	151.033,14		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	151.033,14		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	126.602,05		

Município de TIGRINHOS

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	70.897,70		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	34.182,34		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	21.522,01		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	628,53		
	Recursos Ordinários	352,09		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	169,64		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	106,80		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	14.172,82		
	Recursos Ordinários	7.936,82		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.826,64		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.409,36		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	9.629,74		
	Recursos Ordinários	5.392,70		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.600,02		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.637,02		
11200000	Taxas		75.975,39	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	42.465,65		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	42.465,65		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	42.465,65		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	37.063,32		
	Recursos Ordinários	36.008,82		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.054,50		
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	226,30		
	Recursos Ordinários	226,30		
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.796,83		
	Recursos Ordinários	3.796,83		
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.379,20		
	Recursos Ordinários	1.379,20		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	33.509,74		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	33.509,74		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	33.509,74		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	30.966,67		
	Recursos Ordinários	30.966,67		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	146,73		
	Recursos Ordinários	146,73		
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.756,10		
	Recursos Ordinários	1.756,10		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	640,24		
	Recursos Ordinários	640,24		
12000000	Contribuições		27.622,52	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		27.622,52	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	27.622,52		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	27.622,52		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	27.622,52		

Município de TIGRINHOS
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13000000	Receita Patrimonial		29.893,42	
13200000	Valores Mobiliários		29.893,42	
13210000	Juros e Correções Monetárias	29.893,42		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	29.893,42		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	29.893,42		
	Recursos Ordinários	22.103,92		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	162,49		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	11,97		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	21,95		
	FIA Imposto de Renda	12,26		
	Convênio de Trânsito - Militar	46,85		
	Convênio de Trânsito - Civil	9,71		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	135,81		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	434,14		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	158,52		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	550,10		
	Salário-Educação	105,78		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,45		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.387,00		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	197,48		
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,84		
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	46,72		
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	42,48		
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	1.749,49		
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	267,61		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	107,39		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	259,57		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	126,63		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	45,44		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	294,41		
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	54,68		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	318,86		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	240,87		
16000000	Receita de Serviços		12.178,72	
16900000	Outros Serviços		12.178,72	
16909900	Outros Serviços	12.178,72		
16909910	Outros Serviços	12.178,72		
16909911	Outros Serviços - Principal	11.529,53		
	Recursos Ordinários	11.529,53		
16909912	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	11,86		
	Recursos Ordinários	11,86		
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	558,90		
	Recursos Ordinários	558,90		

Município de TIGRINHOS
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	78,43		
	Recursos Ordinários	78,43		
17000000	Transferências Correntes		16.780.182,27	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		10.824.470,90	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.824.470,90		
17180100	Participação na Receita da União	7.684.591,72		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.046.317,58		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.046.317,58		
	Recursos Ordinários	3.945.937,87		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.902.505,75		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.197.873,96		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	317.086,89		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	317.086,89		
	Recursos Ordinários	231.473,43		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	85.613,46		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	317.762,93		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	317.762,93		
	Recursos Ordinários	231.966,94		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	85.795,99		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.424,32		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.424,32		
	Recursos Ordinários	1.917,61		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	924,59		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	582,12		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	113.367,52		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	113.367,52		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	113.367,52		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	113.367,52		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	1.266.214,17		
17180310	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	748.752,18		
17180311	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	748.752,18		
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	748.752,18		
17180320	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	75.962,83		
17180321	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	75.962,83		
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	75.962,83		
17180330	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	40.446,31		
17180331	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	40.446,31		
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	40.446,31		
17180340	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	58.431,24		
17180341	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	58.431,24		
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	58.431,24		
17180390	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por	342.621,61		

Município de TIGRINHOS

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180390	Transferências Fundo a Fundo	342.621,61		
17180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	342.621,61		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	342.621,61		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	198.722,17		
17180510	Transferências do Salário-Educação	122.695,17		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	122.695,17		
	Salário-Educação	122.695,17		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	36.874,20		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	36.874,20		
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	36.874,20		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	38.958,21		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	38.958,21		
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	38.958,21		
17180590	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	194,59		
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	194,59		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	194,59		
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	309.509,10		
17181210	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	309.509,10		
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	309.509,10		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	309.509,10		
17189900	Outras Transferências da União	1.252.066,22		
17189910	Outras Transferências da União	1.252.066,22		
17189911	Outras Transferências da União - Principal	1.252.066,22		
	Recursos Ordinários	597.754,80		
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	24.000,00		
	COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	23.556,84		
	COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	176.754,58		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	200.000,00		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	230.000,00		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.684.436,07	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.684.436,07		
17280100	Participação na Receita dos Estados	4.441.688,43		
17280110	Cota-Parte do ICMS	4.183.015,43		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.183.015,43		
	Recursos Ordinários	2.342.488,62		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.129.414,17		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	711.112,64		
17280120	Cota-Parte do IPVA	177.826,92		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	177.826,92		
	Recursos Ordinários	99.583,11		

Município de TIGRINHOS
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	48.013,27		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	30.230,54		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	57.134,36		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	57.134,36		
	Recursos Ordinários	31.995,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.426,31		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.712,85		
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.313,14		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	6.313,14		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.313,14		
17280150	Outras Participações na Receita dos Estados	17.383,18		
17280151	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	17.383,18		
	Recursos Ordinários	9.734,58		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.693,46		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.955,14		
17280190	Outras Transferências dos Estados	15,40		
17280191	Outras Transferências dos Estados - Principal	15,40		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	15,40		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	115.026,34		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	115.026,34		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	115.026,34		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	115.026,34		
17280700	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	58.619,56		
17280710	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	58.619,56		
17280711	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	58.619,56		
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	58.619,56		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	29.117,21		
17281020	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	29.117,21		
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	29.117,21		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	29.117,21		
17289900	Outras Transferências dos Estados	39.984,53		
17289910	Outras Transferências dos Estados	39.984,53		
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	39.984,53		
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	39.984,53		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		1.271.275,30	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.271.275,30		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.271.275,30		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.271.275,30		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.271.275,30		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	953.456,46		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	317.818,84		

Município de TIGRINHOS
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19000000	Outras Receitas Correntes		23.292,62	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		15.365,11	
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	15.365,11		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	15.365,11		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	15.365,11		
	Convênio de Trânsito - Militar	4.993,67		
	Convênio de Trânsito - Civil	4.993,67		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.377,77		
19900000	Demais Receitas Correntes		7.927,51	
19909900	Outras Receitas	7.927,51		
19909910	Outras Receitas - Primárias	7.927,51		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	7.916,47		
	Recursos Ordinários	7.916,47		
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	11,04		
	Recursos Ordinários	11,04		
20000000	Receitas de Capital			2.053.782,66
21000000	Operações de Crédito		522.880,00	
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno		522.880,00	
21120000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	522.880,00		
21120010	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	522.880,00		
21120011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	522.880,00		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	522.880,00		
22000000	Alienação de Bens		119.520,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		119.520,00	
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	119.520,00		
22130010	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	119.520,00		
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	119.520,00		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	19.620,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	99.900,00		
24000000	Transferências de Capital		1.411.382,66	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		334.250,00	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	334.250,00		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	334.250,00		
24181070	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	334.250,00		
24181071	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	334.250,00		
	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	334.250,00		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.077.132,66	
24200010	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.418,35		
24200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	38.418,35		
	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	38.418,35		
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.038.714,31		
24280300	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	28.714,31		
24280310	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	28.714,31		

Município de TIGRINHOS
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
24280311	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	28.714,31		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	28.714,31		
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00		
24281010	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00		
24281011	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	100.000,00		
24289900	Outras Transferências dos Estados	910.000,00		
24289910	Outras Transferências dos Estados	910.000,00		
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	910.000,00		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	910.000,00		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			118.383,05
10000000	Receitas Correntes			115.638,39
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		115.635,72	
11100000	Impostos		100.642,14	
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	100.642,14		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	100.639,41		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	98.701,41		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	98.700,87		
	Recursos Ordinários	55.273,23		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	26.648,85		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16.778,79		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,03		
	Recursos Ordinários	0,03		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,38		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,38		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	0,13		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,13		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.938,00		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	1.938,00		
	Recursos Ordinários	1.085,28		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	523,26		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	329,46		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	2,73		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2,73		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2,49		
	Recursos Ordinários	1,40		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,67		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,42		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,08		
	Recursos Ordinários	0,05		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,02		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,01		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,11		

Município de TIGRINHOS
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,11		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,05		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,05		
11200000	Taxas		14.993,58	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	13.853,38		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	13.853,38		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	13.853,38		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	13.853,38		
	Recursos Ordinários	13.853,38		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	1.140,20		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	1.140,20		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	1.140,20		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.140,04		
	Recursos Ordinários	1.140,04		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	0,01		
	Recursos Ordinários	0,01		
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,11		
	Recursos Ordinários	0,11		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,04		
	Recursos Ordinários	0,04		
16000000	Receita de Serviços		2,56	
16900000	Outros Serviços		2,56	
16909900	Outros Serviços	2,56		
16909910	Outros Serviços	2,56		
16909911	Outros Serviços - Principal	2,48		
	Recursos Ordinários	2,48		
16909912	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	0,08		
	Recursos Ordinários	0,08		
19000000	Outras Receitas Correntes		0,11	
19900000	Demais Receitas Correntes		0,11	
19909900	Outras Receitas	0,11		
19909910	Outras Receitas - Primárias	0,11		
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	0,11		
	Recursos Ordinários	0,11		
20000000	Receitas de Capital			2.744,66
24000000	Transferências de Capital		2.744,66	
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.744,66	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.744,66		
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.744,66		
24281010	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	2.744,66		
24281011	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.744,66		
	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	2.744,66		
	DEDUÇÕES FUNDEB			2.293.541,05

Município de TIGRINHOS
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
10000000	Receitas Correntes			2.293.541,05
17000000	Transferências Correntes		2.293.541,05	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.409.947,50	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.409.947,50		
17180100	Participação na Receita da União	1.409.947,50		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.409.263,19		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.409.263,19		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.409.263,19		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	684,31		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	684,31		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	684,31		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		883.593,55	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	883.593,55		
17280100	Participação na Receita dos Estados	883.593,55		
17280110	Cota-Parte do ICMS	836.602,02		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	836.602,02		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	836.602,02		
17280120	Cota-Parte do IPVA	35.564,62		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	35.564,62		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	35.564,62		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	11.426,91		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	11.426,91		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11.426,91		
TOTAL GERAL				17.515.697,02

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Tigrinhos

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			689.116,95
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			600.693,59
3.1.90.00	Aplicações Diretas		600.693,59	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	496.219,27		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	104.474,32		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			88.423,36
3.3.90.00	Aplicações Diretas		88.423,36	
3.3.90.14	Diárias Civil	21.280,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	8.251,86		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.913,72		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	10.740,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	18.121,27		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	28.116,51		
	Total Unidade Orçamentária			689.116,95

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Tigrinhos

Unidade Orçamentária: 2001 - CHEFIA DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			637.055,52
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			577.958,09
3.1.90.00	Aplicações Diretas		577.958,09	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	469.189,28		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	93.042,93		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.725,88		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			59.097,43
3.3.90.00	Aplicações Diretas		59.097,43	
3.3.90.14	Diárias Civil	5.925,44		
3.3.90.30	Material de Consumo	14.325,60		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.095,99		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	30.680,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	5.780,40		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	290,00		
	Total Unidade Orçamentária			637.055,52

Unidade Orçamentária: 3001 - ADMINISTRACAO GERAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.377.814,14
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			840.338,18
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		26.860,90	

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	26.860,90	
3.1.90.00	Aplicações Diretas		813.477,28
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	655.196,57	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	133.664,07	
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	6.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.616,64	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		537.475,96
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		103.242,66
3.3.50.41	Contribuições	103.242,66	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		3.589,58
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.589,58	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		424.217,72
3.3.90.30	Material de Consumo	89.606,52	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	9.000,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	26.913,32	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	164.737,88	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	127.684,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.276,00	
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		6.426,00
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.426,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		14.480,51
4.4.00.00	Investimentos		14.480,51
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		300,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	300,00	
4.4.90.00	Aplicações Diretas		14.180,51
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.180,51	
	Total Unidade Orçamentária		1.392.294,65

Unidade Orçamentária: 3002 - DEPTO DE SEGURANÇA PUBLICA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			69.132,69
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			69.132,69
3.3.90.00	Aplicações Diretas		69.132,69	
3.3.90.30	Material de Consumo	32.862,99		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.090,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	34.179,70		
	Total Unidade Orçamentária			69.132,69

Unidade Orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			185.594,63
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			31.000,00
3.2.90.00	Aplicações Diretas		31.000,00	

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	31.000,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			154.594,63
3.3.90.00	Aplicações Diretas		154.594,63	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	149.496,99		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	5.097,64		
4.0.00.00	Despesas de Capital			29.389,81
4.6.00.00	Amortização da Dívida			29.389,81
4.6.90.00	Aplicações Diretas		29.389,81	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	29.389,81		
	Total Unidade Orçamentária			214.984,44

Unidade Orçamentária: 5001 - DPTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.562.846,33
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.064.026,34
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.064.026,34	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.645.771,08		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	342.321,12		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	75.934,14		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			498.819,99
3.3.90.00	Aplicações Diretas		498.819,99	
3.3.90.30	Material de Consumo	150.515,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	77.545,48		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	260.721,41		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	4.832,92		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.405,18		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.800,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			259.251,00
4.4.00.00	Investimentos			259.251,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		259.251,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	30.600,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	228.651,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.822.097,33

Unidade Orçamentária: 5002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			97.294,20
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			70.559,23
3.1.90.00	Aplicações Diretas		70.559,23	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	56.903,35		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	11.665,06		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.990,82		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			26.734,97

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

3.3.90.00	Aplicações Diretas		26.734,97	
3.3.90.30	Material de Consumo	6.013,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	18.282,21		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.439,76		
4.0.00.00	Despesas de Capital			386.476,24
4.4.00.00	Investimentos			386.476,24
4.4.90.00	Aplicações Diretas		386.476,24	
4.4.90.51	Obras e Instalações	386.476,24		
	Total Unidade Orçamentária			483.770,44

Unidade Orçamentária: 5003 - DEPO DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			40.334,13
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			37.446,15
3.1.90.00	Aplicações Diretas		37.446,15	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	31.075,72		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.370,43		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.887,98
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.887,98	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.887,98		
	Total Unidade Orçamentária			40.334,13

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Tigrinhos

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.629.519,29
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.038.691,35
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.688,70	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.688,70		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.037.002,65	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.418.579,98		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	290.809,73		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	296.411,06		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	31.201,88		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.590.827,94
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		2.109,30	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.109,30		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.359.650,70	
3.3.90.14	Diárias Civil	11.333,32		
3.3.90.30	Material de Consumo	363.043,53		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	203.195,96		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.443,66		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	19.950,24		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	727.188,01		

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	23.263,81		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	857,34		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.374,83		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		229.067,94	
3.3.93.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	229.067,94		
4.0.00.00	Despesas de Capital			187.654,00
4.4.00.00	Investimentos			187.654,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		187.654,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	187.654,00		
	Total Unidade Orçamentária			3.817.173,29

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Tigrinhos

Unidade Orçamentária: 7001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			135.995,58
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			135.995,58
3.3.90.00	Aplicações Diretas		135.995,58	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.517,23		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	105.478,35		
4.0.00.00	Despesas de Capital			516.695,63
4.4.00.00	Investimentos			516.695,63
4.4.90.00	Aplicações Diretas		516.695,63	
4.4.90.51	Obras e Instalações	507.431,63		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9.264,00		
	Total Unidade Orçamentária			652.691,21

Unidade Orçamentária: 7002 - DEPTO DE TRANSPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.291.443,53
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			604.472,46
3.1.90.00	Aplicações Diretas		604.472,46	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	478.830,83		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	96.869,42		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	28.772,21		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			686.971,07
3.3.90.00	Aplicações Diretas		686.971,07	
3.3.90.30	Material de Consumo	574.579,72		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	112.084,35		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	307,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			653.600,00
4.4.00.00	Investimentos			653.600,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		653.600,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	653.600,00		

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Total Unidade Orçamentária

1.945.043,53

Unidade Orçamentária: 7004 - DEPTO DE SANEAMENTO BASICO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			177.670,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			177.670,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		177.670,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	41.680,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	135.990,00		
	Total Unidade Orçamentária			177.670,00

Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			621.559,28
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			482.368,26
3.1.90.00	Aplicações Diretas		482.368,26	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	394.585,44		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	80.188,08		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.594,74		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			139.191,02
3.3.90.00	Aplicações Diretas		139.191,02	
3.3.90.30	Material de Consumo	55.515,72		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.556,66		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	47.467,27		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	16.122,57		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.014,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.514,80		
4.0.00.00	Despesas de Capital			79.246,35
4.4.00.00	Investimentos			79.246,35
4.4.90.00	Aplicações Diretas		79.246,35	
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.463,67		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	28.782,68		
	Total Unidade Orçamentária			700.805,63

Unidade Orçamentária: 8002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			0,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			0,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		0,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00		
	Total Unidade Orçamentária			0,00

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 9001 - DEPTO DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.084.079,33
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			549.387,64
3.1.90.00	Aplicações Diretas		549.387,64	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	451.225,13		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	92.500,98		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.661,53		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			534.691,69
3.3.90.00	Aplicações Diretas		534.691,69	
3.3.90.30	Material de Consumo	248.448,29		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	23.112,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	103.989,36		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	6.401,46		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	141,31		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	152.599,27		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.078.702,41
4.4.00.00	Investimentos			1.078.702,41
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.078.702,41	
4.4.90.51	Obras e Instalações	922.270,41		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	156.432,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.162.781,74

Unidade Orçamentária: 10001 - DEPTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			75.722,43
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			72.188,30
3.1.90.00	Aplicações Diretas		72.188,30	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	60.064,13		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.124,17		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.534,13
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.534,13	
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	3.534,13		
	Total Unidade Orçamentária			75.722,43

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			15.880.673,98

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			12.675.178,03
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.938.129,59
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		28.549,60	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	28.549,60		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		7.909.579,99	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	6.157.640,78		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.264.030,31		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	302.411,06		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	185.497,84		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			31.000,00
3.2.90.00	Aplicações Diretas		31.000,00	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	31.000,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.706.048,44
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		103.242,66	
3.3.50.41	Contribuições	103.242,66		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		5.698,88	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.698,88		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.361.612,96	
3.3.90.14	Diárias Civil	38.538,76		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.618.247,44		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	288.298,10		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	9.453,37		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	3.534,13		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	64.892,24		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	26.913,32		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.758.919,81		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	212.201,67		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	159.773,82		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	164.788,10		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	5.097,64		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.954,56		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		235.493,94	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.426,00		
3.3.93.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	229.067,94		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.205.495,95
4.4.00.00	Investimentos			3.176.106,14
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		300,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	300,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.175.806,14	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	30.600,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.866.641,95		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.269.300,19		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9.264,00		

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.6.00.00	Amortização da Dívida			29.389,81
4.6.90.00	Aplicações Diretas		29.389,81	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	29.389,81		
	Total Geral			15.880.673,98

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Tigrinhos

Unidade Orçamentária: 02001 CHEFIA DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	637.055,52	637.055,52
4.091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	129.687,11	129.687,11
04.091.1001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	129.687,11	129.687,11
04.091.1001.02.000004	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	0,00	0,00	129.687,11	129.687,11
4.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	357.799,77	357.799,77
04.121.1001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	357.799,77	357.799,77
04.121.1001.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	357.799,77	357.799,77
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	50.690,03	50.690,03
04.122.1001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	50.690,03	50.690,03
04.122.1001.02.000005	ASSESSORIA DE IMPRENSA	0,00	0,00	50.690,03	50.690,03
4.124	Controle Interno	0,00	0,00	98.878,61	98.878,61
04.124.1001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	98.878,61	98.878,61
04.124.1001.02.000040	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	0,00	0,00	98.878,61	98.878,61
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	637.055,52	637.055,52

Unidade Orçamentária: 03001 ADMINISTRACAO GERAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.392.294,65	1.392.294,65
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	720.823,25	720.823,25
04.122.1002	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	720.823,25	720.823,25
04.122.1002.02.000003	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS	0,00	0,00	7.444,50	7.444,50
04.122.1002.02.000007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	707.697,40	707.697,40
04.122.1002.02.000014	DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.1002.02.000071	MANUTENÇÃO CONVERNIO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	5.681,35	5.681,35

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	375.895,33	375.895,33
04.123.1002	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	375.895,33	375.895,33
04.123.1002.02.000008	MANUTENÇÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	0,00	0,00	191.449,83	191.449,83
04.123.1002.02.000010	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0,00	0,00	82.339,57	82.339,57
04.123.1002.02.000011	DEPARTAMENTO DE FROTAS, PATRIMÔNIO E CONTROLE DE ESTOQUE	0,00	0,00	38.677,60	38.677,60
04.123.1002.02.000013	DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, PRESTAÇÃO DE CONTA E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	63.428,33	63.428,33
4.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	59.731,71	59.731,71
04.125.1002	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	59.731,71	59.731,71
04.125.1002.02.000012	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	59.731,71	59.731,71
4.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	76.370,01	76.370,01
04.128.1002	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	76.370,01	76.370,01
04.128.1002.02.000009	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	76.370,01	76.370,01
4.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	159.474,35	159.474,35
04.243.1002	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	159.474,35	159.474,35
04.243.1002.02.000039	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	159.474,35	159.474,35
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.392.294,65	1.392.294,65

Unidade Orçamentária: 03002 DEPTO DE SEGURANÇA PUBLICA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	69.132,69	69.132,69
6.181	Policciamento	0,00	0,00	69.132,69	69.132,69
06.181.1003	SEGURANÇA PUBLICA E CONTROLE DE TRANSITO	0,00	0,00	69.132,69	69.132,69
06.181.1003.02.000015	CONVÊNIO TRÂNSITO RÁDIO PATRULHA	0,00	0,00	23.542,02	23.542,02
06.181.1003.02.000016	CONVENIO MULTAS DE TRANSITO	0,00	0,00	45.590,67	45.590,67
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	69.132,69	69.132,69

Unidade Orçamentária: 04001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

28	Encargos Especiais	214.984,44	0,00	0,00	214.984,44
28.061	Ação Judiciária	5.097,64	0,00	0,00	5.097,64
28.061.1004	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	5.097,64	0,00	0,00	5.097,64
28.061.1004.09.000001	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.097,64	0,00	0,00	5.097,64
28.128	Formação de Recursos Humanos	149.496,99	0,00	0,00	149.496,99
28.128.1004	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	149.496,99	0,00	0,00	149.496,99
28.128.1004.09.000002	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	149.496,99	0,00	0,00	149.496,99
28.843	Serviço da Dívida Interna	60.389,81	0,00	0,00	60.389,81
28.843.xxxx	*** Programa não identificado ***	60.389,81	0,00	0,00	60.389,81
28.843.xxxx.09.000003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA EMPRESTIMOS	60.389,81	0,00	0,00	60.389,81
	Total da Unidade Orçamentária	214.984,44	0,00	0,00	214.984,44

Unidade Orçamentária: 05001 DPTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	30.600,00	2.791.497,33	2.822.097,33
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	75.348,78	75.348,78
12.306.1005	EDUCAÇÃO E CIDADANIA PLENA	0,00	0,00	75.348,78	75.348,78
12.306.1005.02.000025	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	41.473,50	41.473,50
12.306.1005.02.000026	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRE - ESCOLA	0,00	0,00	19.309,35	19.309,35
12.306.1005.02.000027	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE	0,00	0,00	14.565,93	14.565,93
12.361	Ensino Fundamental	0,00	30.600,00	1.913.727,05	1.944.327,05
12.361.1005	EDUCAÇÃO E CIDADANIA PLENA	0,00	30.600,00	1.913.727,05	1.944.327,05
12.361.1005.01.000012	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLEGIO MUNICIPAL	0,00	30.600,00	0,00	30.600,00
12.361.1005.02.000022	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.500.976,79	1.500.976,79
12.361.1005.02.000023	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE INFORMATICA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12.361.1005.02.000028	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	312.750,26	312.750,26
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	29.360,08	29.360,08
12.362.1005	EDUCAÇÃO E CIDADANIA PLENA	0,00	0,00	29.360,08	29.360,08

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

12.362.1005.02.000031	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO	0,00	0,00	29.360,08	29.360,08
12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	3.120,00	3.120,00
12.363.1005	EDUCAÇÃO E CIDADANIA PLENA	0,00	0,00	3.120,00	3.120,00
12.363.1005.02.000033	AUXÍLIO À ESTUDANTES DO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	0,00	0,00	3.120,00	3.120,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00
12.364.1005	EDUCAÇÃO E CIDADANIA PLENA	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00
12.364.1005.02.000032	AUXÍLIO FINANCEIRO À ACADÊMICOS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	754.641,42	754.641,42
12.365.1005	EDUCAÇÃO E CIDADANIA PLENA	0,00	0,00	754.641,42	754.641,42
12.365.1005.01.000013	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL CRIANÇA SORRISO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.1005.02.000020	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	0,00	0,00	495.851,51	495.851,51
12.365.1005.02.000021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	0,00	0,00	232.322,68	232.322,68
12.365.1005.02.000029	TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE	0,00	0,00	8.786,58	8.786,58
12.365.1005.02.000030	TRANSPORTE ESCOLAR PRE- ESCOLA	0,00	0,00	17.680,65	17.680,65
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00
12.367.1005	EDUCAÇÃO E CIDADANIA PLENA	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00
12.367.1005.02.000041	ATENDIMENTO A ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	30.600,00	2.791.497,33	2.822.097,33

Unidade Orçamentária: 05002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	386.476,24	97.294,20	483.770,44
27.812	Desporto Comunitário	0,00	386.476,24	97.294,20	483.770,44
27.812.1006	ESPORTE E CULTURA	0,00	386.476,24	97.294,20	483.770,44
27.812.1006.01.000018	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO GINASIO MUNICIPAL	0,00	386.476,24	0,00	386.476,24
27.812.1006.02.000035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	0,00	0,00	97.294,20	97.294,20
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	386.476,24	97.294,20	483.770,44

Unidade Orçamentária: 05003 DEPO DE CULTURA

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 05003 DEPO DE CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	40.334,13	40.334,13
13.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	941,90	941,90
13.241.1006	ESPORTE E CULTURA	0,00	0,00	941,90	941,90
13.241.1006.02.000045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM IDOSOS	0,00	0,00	941,90	941,90
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	39.392,23	39.392,23
13.392.1006	ESPORTE E CULTURA	0,00	0,00	39.392,23	39.392,23
13.392.1006.02.000036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	0,00	39.392,23	39.392,23
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	40.334,13	40.334,13

Unidade Orçamentária: 07001 DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	399.295,55	253.395,66	652.691,21
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	399.295,55	87.949,38	487.244,93
15.451.1009	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	399.295,55	87.949,38	487.244,93
15.451.1009.01.000003	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	0,00	399.295,55	0,00	399.295,55
15.451.1009.02.000050	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00	87.949,38	87.949,38
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	165.446,28	165.446,28
15.452.1009	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	165.446,28	165.446,28
15.452.1009.02.000048	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	165.446,28	165.446,28
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	399.295,55	253.395,66	652.691,21

Unidade Orçamentária: 07002 DEPTO DE TRANSPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	653.600,00	1.291.443,53	1.945.043,53
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	653.600,00	1.291.443,53	1.945.043,53

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

26.782.1012	PARQUE RODOVIARIO MUNICIPAL E RODOVIAS MUNICIPAIS	0,00	653.600,00	1.291.443,53	1.945.043,53
26.782.1012.01.000005	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	0,00	653.600,00	0,00	653.600,00
26.782.1012.02.000052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00	0,00	1.291.443,53	1.291.443,53
Total da Unidade Orçamentária		0,00	653.600,00	1.291.443,53	1.945.043,53

Unidade Orçamentária: 07004 DEPTO DE SANEAMENTO BASICO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	0,00	177.670,00	177.670,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	177.670,00	177.670,00
17.512.1013	SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	0,00	177.670,00	177.670,00
17.512.1013.02.000051	SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	0,00	177.670,00	177.670,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	177.670,00	177.670,00

Unidade Orçamentária: 08001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	700.805,63	700.805,63
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	700.805,63	700.805,63
08.244.1007	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	700.805,63	700.805,63
08.244.1007.02.000038	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	244.445,89	244.445,89
08.244.1007.02.000042	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	0,00	0,00	204.480,31	204.480,31
08.244.1007.02.000043	PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	251.879,43	251.879,43
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	700.805,63	700.805,63

Unidade Orçamentária: 08002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.1007	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

08.243.1007.02.000047	MANUTENÇÃO DO FIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Orçamentária: 09001 DEPTO DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	1.077.270,41	1.042.337,67	2.119.608,08
20.606	Extensão Rural	0,00	1.077.270,41	1.042.337,67	2.119.608,08
20.606.1010	FOMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA	0,00	1.077.270,41	1.042.337,67	2.119.608,08
20.606.1010.01.000007	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	1.077.270,41	0,00	1.077.270,41
20.606.1010.02.000053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	838.252,55	838.252,55
20.606.1010.02.000054	MELHORAMENTO GENETICO DO REBANHO LEITEIRO	0,00	0,00	65.281,85	65.281,85
20.606.1010.02.000055	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BONUS FISCAL	0,00	0,00	138.803,27	138.803,27
24	Comunicações	0,00	0,00	43.173,66	43.173,66
24.722	Telecomunicações	0,00	0,00	43.173,66	43.173,66
24.722.1010	FOMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA	0,00	0,00	43.173,66	43.173,66
24.722.1010.02.000067	MANUTENÇÃO DO PROJETO PILOTO EM COMUNIDADES RURAIS DIGITAIS	0,00	0,00	43.173,66	43.173,66
Total da Unidade Orçamentária		0,00	1.077.270,41	1.085.511,33	2.162.781,74

Unidade Orçamentária: 10001 DEPTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	75.722,43	75.722,43
4.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	75.722,43	75.722,43
04.121.1011	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	75.722,43	75.722,43
04.121.1011.02.000056	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS	0,00	0,00	75.722,43	75.722,43
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	75.722,43	75.722,43
Total da Unidade Gestora		214.984,44	2.547.242,20	8.612.157,10	11.374.383,74

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	152.400,00	3.664.773,29	3.817.173,29
10.301	Atenção Básica	0,00	152.400,00	3.389.645,77	3.542.045,77
10.301.1008	SAUDE PARA TODOS	0,00	152.400,00	3.389.645,77	3.542.045,77
10.301.1008.01.000032	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SAUDE	0,00	152.400,00	0,00	152.400,00
10.301.1008.02.000057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	949.812,95	949.812,95
10.301.1008.02.000059	SAUDE BUCAL	0,00	0,00	214.423,99	214.423,99
10.301.1008.02.000060	ATENÇÃO BASICA	0,00	0,00	581.503,63	581.503,63
10.301.1008.02.000061	AGENTES DE SAUDE	0,00	0,00	153.962,74	153.962,74
10.301.1008.02.000062	PROGRAMA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	0,00	0,00	1.068.102,29	1.068.102,29
10.301.1008.02.000063	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE	0,00	0,00	2.857,90	2.857,90
10.301.1008.02.000064	PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO A QUALIDADE - PMAQ	0,00	0,00	86.515,35	86.515,35
10.301.1008.02.000066	MANUTENÇÃO DO NASF	0,00	0,00	178.443,71	178.443,71
10.301.1008.02.000070	CO - FINANCIAMENTO SAUDE	0,00	0,00	154.023,21	154.023,21
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	108.720,64	108.720,64
10.302.1008	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	108.720,64	108.720,64
10.302.1008.02.000065	MANUTENÇÃO DO MAC	0,00	0,00	108.720,64	108.720,64
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	122.529,54	122.529,54
10.303.1008	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	122.529,54	122.529,54
10.303.1008.02.000069	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	0,00	0,00	122.529,54	122.529,54
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	43.877,34	43.877,34
10.304.1008	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	43.877,34	43.877,34
10.304.1008.02.000058	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	43.877,34	43.877,34
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	152.400,00	3.664.773,29	3.817.173,29
	Total da Unidade Gestora	0,00	152.400,00	3.664.773,29	3.817.173,29

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Tigrinhos

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	689.116,95	689.116,95
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	689.116,95	689.116,95
01.031.1000	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	689.116,95	689.116,95
01.031.1000.02.000001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	689.116,95	689.116,95
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	689.116,95	689.116,95
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	689.116,95	689.116,95
	Total Geral	214.984,44	2.699.642,20	12.966.047,34	15.880.673,98

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	689.116,95	689.116,95
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	689.116,95	689.116,95
01.031.1000	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	689.116,95	689.116,95
01.031.1000.02.000001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	689.116,95	689.116,95
04	Administração	0,00	0,00	2.105.072,60	2.105.072,60
04.091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	129.687,11	129.687,11
04.091.1001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	129.687,11	129.687,11
04.091.1001.02.000004	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	0,00	0,00	129.687,11	129.687,11
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	433.522,20	433.522,20
04.121.1001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	357.799,77	357.799,77
04.121.1001.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	357.799,77	357.799,77
04.121.1011	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	75.722,43	75.722,43
04.121.1011.02.000056	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS	0,00	0,00	75.722,43	75.722,43
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	771.513,28	771.513,28
04.122.1001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	50.690,03	50.690,03
04.122.1001.02.000005	ASSESSORIA DE IMPRENSA	0,00	0,00	50.690,03	50.690,03
04.122.1002	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	720.823,25	720.823,25
04.122.1002.02.000003	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS	0,00	0,00	7.444,50	7.444,50
04.122.1002.02.000007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	707.697,40	707.697,40
04.122.1002.02.000014	DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.1002.02.000071	MANUTENÇÃO CONVERNIO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	5.681,35	5.681,35
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	375.895,33	375.895,33
04.123.1002	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	375.895,33	375.895,33
04.123.1002.02.000008	MANUTENÇÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	0,00	0,00	191.449,83	191.449,83
04.123.1002.02.000010	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0,00	0,00	82.339,57	82.339,57
04.123.1002.02.000011	DEPARTAMENTO DE FROTAS, PATRIMÔNIO E CONTROLE DE ESTOQUE	0,00	0,00	38.677,60	38.677,60
04.123.1002.02.000013	DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, PRESTAÇÃO DE CONTA E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	63.428,33	63.428,33
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	98.878,61	98.878,61

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
04.124.1001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	98.878,61	98.878,61
04.124.1001.02.000040	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	0,00	0,00	98.878,61	98.878,61
04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	59.731,71	59.731,71
04.125.1002	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	59.731,71	59.731,71
04.125.1002.02.000012	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	59.731,71	59.731,71
04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	76.370,01	76.370,01
04.128.1002	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	76.370,01	76.370,01
04.128.1002.02.000009	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	76.370,01	76.370,01
04.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	159.474,35	159.474,35
04.243.1002	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	159.474,35	159.474,35
04.243.1002.02.000039	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	159.474,35	159.474,35
06	Segurança Pública	0,00	0,00	69.132,69	69.132,69
06.181	Policiamento	0,00	0,00	69.132,69	69.132,69
06.181.1003	SEGURANÇA PUBLICA E CONTROLE DE TRANSITO	0,00	0,00	69.132,69	69.132,69
06.181.1003.02.000015	CONVÊNIO TRÂNSITO RÁDIO PATRULHA	0,00	0,00	23.542,02	23.542,02
06.181.1003.02.000016	CONVENIO MULTAS DE TRANSITO	0,00	0,00	45.590,67	45.590,67
08	Assistência Social	0,00	0,00	700.805,63	700.805,63
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.1007	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.1007.02.000047	MANUTENÇÃO DO FIA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	700.805,63	700.805,63
08.244.1007	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	700.805,63	700.805,63
08.244.1007.02.000038	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	244.445,89	244.445,89
08.244.1007.02.000042	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	0,00	0,00	204.480,31	204.480,31
08.244.1007.02.000043	PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	251.879,43	251.879,43
10	Saúde	0,00	152.400,00	3.664.773,29	3.817.173,29
10.301	Atenção Básica	0,00	152.400,00	3.389.645,77	3.542.045,77
10.301.1008	SAUDE PARA TODOS	0,00	152.400,00	3.389.645,77	3.542.045,77

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.301.1008.01.000032	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SAUDE	0,00	152.400,00	0,00	152.400,00
10.301.1008.02.000057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	949.812,95	949.812,95
10.301.1008.02.000059	SAUDE BUCAL	0,00	0,00	214.423,99	214.423,99
10.301.1008.02.000060	ATENÇÃO BASICA	0,00	0,00	581.503,63	581.503,63
10.301.1008.02.000061	AGENTES DE SAUDE	0,00	0,00	153.962,74	153.962,74
10.301.1008.02.000062	PROGRAMA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	0,00	0,00	1.068.102,29	1.068.102,29
10.301.1008.02.000063	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE	0,00	0,00	2.857,90	2.857,90
10.301.1008.02.000064	PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO A QUALIDADE - PMAQ	0,00	0,00	86.515,35	86.515,35
10.301.1008.02.000066	MANUTENÇÃO DO NASF	0,00	0,00	178.443,71	178.443,71
10.301.1008.02.000070	CO - FINANCIAMENTO SAUDE	0,00	0,00	154.023,21	154.023,21
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	108.720,64	108.720,64
10.302.1008	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	108.720,64	108.720,64
10.302.1008.02.000065	MANUTENÇÃO DO MAC	0,00	0,00	108.720,64	108.720,64
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	122.529,54	122.529,54
10.303.1008	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	122.529,54	122.529,54
10.303.1008.02.000069	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	0,00	0,00	122.529,54	122.529,54
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	43.877,34	43.877,34
10.304.1008	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	43.877,34	43.877,34
10.304.1008.02.000058	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	43.877,34	43.877,34
12	Educação	0,00	30.600,00	2.791.497,33	2.822.097,33
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	75.348,78	75.348,78
12.306.1005	EDUCAÇÃO E CIDADANIA PLENA	0,00	0,00	75.348,78	75.348,78
12.306.1005.02.000025	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	41.473,50	41.473,50
12.306.1005.02.000026	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRE - ESCOLA	0,00	0,00	19.309,35	19.309,35
12.306.1005.02.000027	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE	0,00	0,00	14.565,93	14.565,93
12.361	Ensino Fundamental	0,00	30.600,00	1.913.727,05	1.944.327,05
12.361.1005	EDUCAÇÃO E CIDADANIA PLENA	0,00	30.600,00	1.913.727,05	1.944.327,05
12.361.1005.01.000012	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLEGIO MUNICIPAL	0,00	30.600,00	0,00	30.600,00

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361.1005.02.000022	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.500.976,79	1.500.976,79
12.361.1005.02.000023	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE INFORMATICA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12.361.1005.02.000028	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	312.750,26	312.750,26
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	29.360,08	29.360,08
12.362.1005	EDUCAÇÃO E CIDADANIA PLENA	0,00	0,00	29.360,08	29.360,08
12.362.1005.02.000031	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO	0,00	0,00	29.360,08	29.360,08
12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	3.120,00	3.120,00
12.363.1005	EDUCAÇÃO E CIDADANIA PLENA	0,00	0,00	3.120,00	3.120,00
12.363.1005.02.000033	AUXÍLIO À ESTUDANTES DO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	0,00	0,00	3.120,00	3.120,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00
12.364.1005	EDUCAÇÃO E CIDADANIA PLENA	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00
12.364.1005.02.000032	AUXÍLIO FINANCEIRO À ACADÊMICOS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	754.641,42	754.641,42
12.365.1005	EDUCAÇÃO E CIDADANIA PLENA	0,00	0,00	754.641,42	754.641,42
12.365.1005.01.000013	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL CRIANÇA SORRISO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.1005.02.000020	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	0,00	0,00	495.851,51	495.851,51
12.365.1005.02.000021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	0,00	0,00	232.322,68	232.322,68
12.365.1005.02.000029	TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE	0,00	0,00	8.786,58	8.786,58
12.365.1005.02.000030	TRANSPORTE ESCOLAR PRE- ESCOLA	0,00	0,00	17.680,65	17.680,65
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00
12.367.1005	EDUCAÇÃO E CIDADANIA PLENA	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00
12.367.1005.02.000041	ATENDIMENTO A ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00
13	Cultura	0,00	0,00	40.334,13	40.334,13
13.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	941,90	941,90
13.241.1006	ESPORTE E CULTURA	0,00	0,00	941,90	941,90
13.241.1006.02.000045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM IDOSOS	0,00	0,00	941,90	941,90
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	39.392,23	39.392,23
13.392.1006	ESPORTE E CULTURA	0,00	0,00	39.392,23	39.392,23

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13.392.1006.02.000036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	0,00	39.392,23	39.392,23
15	Urbanismo	0,00	399.295,55	253.395,66	652.691,21
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	399.295,55	87.949,38	487.244,93
15.451.1009	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	399.295,55	87.949,38	487.244,93
15.451.1009.01.000003	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	0,00	399.295,55	0,00	399.295,55
15.451.1009.02.000050	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00	87.949,38	87.949,38
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	165.446,28	165.446,28
15.452.1009	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	165.446,28	165.446,28
15.452.1009.02.000048	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	165.446,28	165.446,28
17	Saneamento	0,00	0,00	177.670,00	177.670,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	177.670,00	177.670,00
17.512.1013	SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	0,00	177.670,00	177.670,00
17.512.1013.02.000051	SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	0,00	177.670,00	177.670,00
20	Agricultura	0,00	1.077.270,41	1.042.337,67	2.119.608,08
20.606	Extensão Rural	0,00	1.077.270,41	1.042.337,67	2.119.608,08
20.606.1010	FOMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA	0,00	1.077.270,41	1.042.337,67	2.119.608,08
20.606.1010.01.000007	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	1.077.270,41	0,00	1.077.270,41
20.606.1010.02.000053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	838.252,55	838.252,55
20.606.1010.02.000054	MELHORAMENTO GENETICO DO REBANHO LEITEIRO	0,00	0,00	65.281,85	65.281,85
20.606.1010.02.000055	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BONUS FISCAL	0,00	0,00	138.803,27	138.803,27
24	Comunicações	0,00	0,00	43.173,66	43.173,66
24.722	Telecomunicações	0,00	0,00	43.173,66	43.173,66
24.722.1010	FOMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA	0,00	0,00	43.173,66	43.173,66
24.722.1010.02.000067	MANUTENÇÃO DO PROJETO PILOTO EM COMUNIDADES RURAIS DIGITAIS	0,00	0,00	43.173,66	43.173,66
26	Transporte	0,00	653.600,00	1.291.443,53	1.945.043,53
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	653.600,00	1.291.443,53	1.945.043,53
26.782.1012	PARQUE RODOVIARIO MUNICIPAL E RODOVIAS MUNICIPAIS	0,00	653.600,00	1.291.443,53	1.945.043,53
26.782.1012.01.000005	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	0,00	653.600,00	0,00	653.600,00

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26.782.1012.02.000052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00	0,00	1.291.443,53	1.291.443,53
27	Desporto e Lazer	0,00	386.476,24	97.294,20	483.770,44
27.812	Desporto Comunitário	0,00	386.476,24	97.294,20	483.770,44
27.812.1006	ESPORTE E CULTURA	0,00	386.476,24	97.294,20	483.770,44
27.812.1006.01.000018	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO GINASIO MUNICIPAL	0,00	386.476,24	0,00	386.476,24
27.812.1006.02.000035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	0,00	0,00	97.294,20	97.294,20
28	Encargos Especiais	214.984,44	0,00	0,00	214.984,44
28.061	Ação Judiciária	5.097,64	0,00	0,00	5.097,64
28.061.1004	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	5.097,64	0,00	0,00	5.097,64
28.061.1004.09.000001	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.097,64	0,00	0,00	5.097,64
28.128	Formação de Recursos Humanos	149.496,99	0,00	0,00	149.496,99
28.128.1004	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	149.496,99	0,00	0,00	149.496,99
28.128.1004.09.000002	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	149.496,99	0,00	0,00	149.496,99
28.843	Serviço da Dívida Interna	60.389,81	0,00	0,00	60.389,81
28.843.xxxx	*** Programa não identificado ***	60.389,81	0,00	0,00	60.389,81
28.843.xxxx.09.000003	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA EMPRESTIMOS	60.389,81	0,00	0,00	60.389,81
	Total Geral	214.984,44	2.699.642,20	12.966.047,34	15.880.673,98

Anexo 8 - Consolidado

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	689.116,95	0,00	689.116,95
01.031	Ação Legislativa	689.116,95	0,00	689.116,95
01.031.1000	PROCESSO LEGISLATIVO	689.116,95	0,00	689.116,95
01.031.1000.02.000001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	689.116,95	0,00	689.116,95
04	Administração	1.930.321,07	174.751,53	2.105.072,60
04.091	Defesa da Ordem Jurídica	129.687,11	0,00	129.687,11
04.091.1001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	129.687,11	0,00	129.687,11
04.091.1001.02.000004	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	129.687,11	0,00	129.687,11
04.121	Planejamento e Orçamento	258.770,67	174.751,53	433.522,20
04.121.1001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	183.048,24	174.751,53	357.799,77
04.121.1001.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	183.048,24	174.751,53	357.799,77
04.121.1011	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	75.722,43	0,00	75.722,43
04.121.1011.02.000056	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS	75.722,43	0,00	75.722,43
04.122	Administração Geral	771.513,28	0,00	771.513,28
04.122.1001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	50.690,03	0,00	50.690,03
04.122.1001.02.000005	ASSESSORIA DE IMPRENSA	50.690,03	0,00	50.690,03
04.122.1002	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	720.823,25	0,00	720.823,25
04.122.1002.02.000003	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS	7.444,50	0,00	7.444,50
04.122.1002.02.000007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	707.697,40	0,00	707.697,40
04.122.1002.02.000014	DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	0,00	0,00	0,00
04.122.1002.02.000071	MANUTENÇÃO CONVERNIO CORPO DE BOMBEIROS	5.681,35	0,00	5.681,35
04.123	Administração Financeira	375.895,33	0,00	375.895,33
04.123.1002	ORGANIZAO ADMINISTRATIVA	375.895,33	0,00	375.895,33
04.123.1002.02.000008	MANUTENÇÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	191.449,83	0,00	191.449,83
04.123.1002.02.000010	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	82.339,57	0,00	82.339,57
04.123.1002.02.000011	DEPARTAMENTO DE FROTAS, PATRIMÔNIO E CONTROLE DE ESTOQUE	38.677,60	0,00	38.677,60
04.123.1002.02.000013	DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, PRESTAÇÃO DE CONTA E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	63.428,33	0,00	63.428,33
04.124	Controle Interno	98.878,61	0,00	98.878,61
04.124.1001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	98.878,61	0,00	98.878,61
04.124.1001.02.000040	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	98.878,61	0,00	98.878,61
04.125	Normatização e Fiscalização	59.731,71	0,00	59.731,71
04.125.1002	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	59.731,71	0,00	59.731,71
04.125.1002.02.000012	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	59.731,71	0,00	59.731,71
04.128	Formação de Recursos Humanos	76.370,01	0,00	76.370,01
04.128.1002	ORGANIZAO ADMINISTRATIVA	76.370,01	0,00	76.370,01
04.128.1002.02.000009	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	76.370,01	0,00	76.370,01
04.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	159.474,35	0,00	159.474,35
04.243.1002	ORGANIZAO ADMINISTRATIVA	159.474,35	0,00	159.474,35
04.243.1002.02.000039	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	159.474,35	0,00	159.474,35
06	Segurança Pública	23.542,02	45.590,67	69.132,69
06.181	Policiamento	23.542,02	45.590,67	69.132,69
06.181.1003	SEGURANÇA PUBLICA E CONTROLE DE TRANSITO	23.542,02	45.590,67	69.132,69
06.181.1003.02.000015	CONVÊNIO TRÂNSITO RÁDIO PATRULHA	23.542,02	0,00	23.542,02

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
06.181.1003.02.000016	CONVENIO MULTAS DE TRANSITO	0,00	45.590,67	45.590,67
08	Assistência Social	374.256,82	326.548,81	700.805,63
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00
08.243.1007	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
08.243.1007.02.000047	MANUTENÇÃO DO FIA	0,00	0,00	0,00
08.244	Assistência Comunitária	374.256,82	326.548,81	700.805,63
08.244.1007	ASSISTENCIA SOCIAL	374.256,82	326.548,81	700.805,63
08.244.1007.02.000038	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	180.161,93	64.283,96	244.445,89
08.244.1007.02.000042	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	44.541,71	159.938,60	204.480,31
08.244.1007.02.000043	PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	149.553,18	102.326,25	251.879,43
10	Saúde	0,00	3.817.173,29	3.817.173,29
10.301	Atenção Básica	0,00	3.542.045,77	3.542.045,77
10.301.1008	SAUDE PARA TODOS	0,00	3.542.045,77	3.542.045,77
10.301.1008.01.000032	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SAUDE	0,00	152.400,00	152.400,00
10.301.1008.02.000057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	0,00	949.812,95	949.812,95
10.301.1008.02.000059	SAUDE BUCAL	0,00	214.423,99	214.423,99
10.301.1008.02.000060	ATENÇÃO BASICA	0,00	581.503,63	581.503,63
10.301.1008.02.000061	AGENTES DE SAUDE	0,00	153.962,74	153.962,74
10.301.1008.02.000062	PROGRAMA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	0,00	1.068.102,29	1.068.102,29
10.301.1008.02.000063	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE	0,00	2.857,90	2.857,90
10.301.1008.02.000064	PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO A QUALIDADE - PMAQ	0,00	86.515,35	86.515,35
10.301.1008.02.000066	MANUTENÇÃO DO NASF	0,00	178.443,71	178.443,71
10.301.1008.02.000070	CO - FINANCIAMENTO SAUDE	0,00	154.023,21	154.023,21
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	108.720,64	108.720,64
10.302.1008	SAUDE PARA TODOS	0,00	108.720,64	108.720,64
10.302.1008.02.000065	MANUTENÇÃO DO MAC	0,00	108.720,64	108.720,64
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	122.529,54	122.529,54
10.303.1008	SAUDE PARA TODOS	0,00	122.529,54	122.529,54
10.303.1008.02.000069	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	0,00	122.529,54	122.529,54
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	43.877,34	43.877,34
10.304.1008	SAUDE PARA TODOS	0,00	43.877,34	43.877,34
10.304.1008.02.000058	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	43.877,34	43.877,34
12	Educação	52.619,48	2.769.477,85	2.822.097,33
12.306	Alimentação e Nutrição	46.699,48	28.649,30	75.348,78
12.306.1005	EDUCAÇÃO E CIDADANIA PLENA	46.699,48	28.649,30	75.348,78
12.306.1005.02.000025	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	26.473,99	14.999,51	41.473,50
12.306.1005.02.000026	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRE - ESCOLA	10.341,60	8.967,75	19.309,35
12.306.1005.02.000027	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE	9.883,89	4.682,04	14.565,93
12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.944.327,05	1.944.327,05
12.361.1005	EDUCAÇÃO E CIDADANIA PLENA	0,00	1.944.327,05	1.944.327,05
12.361.1005.01.000012	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLEGIO MUNICIPAL	0,00	30.600,00	30.600,00
12.361.1005.02.000022	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.500.976,79	1.500.976,79
12.361.1005.02.000023	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE INFORMATICA	0,00	100.000,00	100.000,00
12.361.1005.02.000028	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	312.750,26	312.750,26

Município de TIGRINHOS
Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.362	Ensino Médio	0,00	29.360,08	29.360,08
12.362.1005	EDUCAÇÃO E CIDADANIA PLENA	0,00	29.360,08	29.360,08
12.362.1005.02.000031	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO	0,00	29.360,08	29.360,08
12.363	Ensino Profissional	3.120,00	0,00	3.120,00
12.363.1005	EDUCAÇÃO E CIDADANIA PLENA	3.120,00	0,00	3.120,00
12.363.1005.02.000033	AUXÍLIO À ESTUDANTES DO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	3.120,00	0,00	3.120,00
12.364	Ensino Superior	2.800,00	0,00	2.800,00
12.364.1005	EDUCAÇÃO E CIDADANIA PLENA	2.800,00	0,00	2.800,00
12.364.1005.02.000032	AUXÍLIO FINANCEIRO À ACADÊMICOS DO MUNICÍPIO	2.800,00	0,00	2.800,00
12.365	Educação Infantil	0,00	754.641,42	754.641,42
12.365.1005	EDUCAÇÃO E CIDADANIA PLENA	0,00	754.641,42	754.641,42
12.365.1005.01.000013	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL CRIANÇA SORRISO	0,00	0,00	0,00
12.365.1005.02.000020	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	0,00	495.851,51	495.851,51
12.365.1005.02.000021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	0,00	232.322,68	232.322,68
12.365.1005.02.000029	TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE	0,00	8.786,58	8.786,58
12.365.1005.02.000030	TRANSPORTE ESCOLAR PRE- ESCOLA	0,00	17.680,65	17.680,65
12.367	Educação Especial	0,00	12.500,00	12.500,00
12.367.1005	EDUCAÇÃO E CIDADANIA PLENA	0,00	12.500,00	12.500,00
12.367.1005.02.000041	ATENDIMENTO A ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	0,00	12.500,00	12.500,00
13	Cultura	40.334,13	0,00	40.334,13
13.241	Assistência ao Idoso	941,90	0,00	941,90
13.241.1006	ESPORTE E CULTURA	941,90	0,00	941,90
13.241.1006.02.000045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM IDOSOS	941,90	0,00	941,90
13.392	Difusão Cultural	39.392,23	0,00	39.392,23
13.392.1006	ESPORTE E CULTURA	39.392,23	0,00	39.392,23
13.392.1006.02.000036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	39.392,23	0,00	39.392,23
15	Urbanismo	290.351,46	362.339,75	652.691,21
15.451	Infra-Estrutura Urbana	124.905,18	362.339,75	487.244,93
15.451.1009	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	124.905,18	362.339,75	487.244,93
15.451.1009.01.000003	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	65.045,55	334.250,00	399.295,55
15.451.1009.02.000050	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	59.859,63	28.089,75	87.949,38
15.452	Serviços Urbanos	165.446,28	0,00	165.446,28
15.452.1009	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	165.446,28	0,00	165.446,28
15.452.1009.02.000048	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	165.446,28	0,00	165.446,28
17	Saneamento	177.670,00	0,00	177.670,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	177.670,00	0,00	177.670,00
17.512.1013	SANEAMENTO BASICO URBANO	177.670,00	0,00	177.670,00
17.512.1013.02.000051	SANEAMENTO BASICO URBANO	177.670,00	0,00	177.670,00
20	Agricultura	1.700.678,46	418.929,62	2.119.608,08
20.606	Extensão Rural	1.700.678,46	418.929,62	2.119.608,08
20.606.1010	FOMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA	1.700.678,46	418.929,62	2.119.608,08
20.606.1010.01.000007	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	658.340,79	418.929,62	1.077.270,41
20.606.1010.02.000053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	838.252,55	0,00	838.252,55

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20.606.1010.02.000054	MELHORAMENTO GENETICO DO REBANHO LEITEIRO	65.281,85	0,00	65.281,85
20.606.1010.02.000055	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BONUS FISCAL	138.803,27	0,00	138.803,27
24	Comunicações	43.173,66	0,00	43.173,66
24.722	Telecomunicações	43.173,66	0,00	43.173,66
24.722.1010	FOMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA	43.173,66	0,00	43.173,66
24.722.1010.02.000067	MANUTENÇÃO DO PROJETO PILOTO EM COMUNIDADES RURAIS DIGITAIS	43.173,66	0,00	43.173,66
26	Transporte	1.102.667,67	842.375,86	1.945.043,53
26.782	Transporte Rodoviário	1.102.667,67	842.375,86	1.945.043,53
26.782.1012	PARQUE RODOVIARIO MUNICIPAL E RODOVIAS MUNICIPAIS	1.102.667,67	842.375,86	1.945.043,53
26.782.1012.01.000005	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	130.720,00	522.880,00	653.600,00
26.782.1012.02.000052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	971.947,67	319.495,86	1.291.443,53
27	Desporto e Lazer	483.770,44	0,00	483.770,44
27.812	Desporto Comunitário	483.770,44	0,00	483.770,44
27.812.1006	ESPORTE E CULTURA	483.770,44	0,00	483.770,44
27.812.1006.01.000018	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO GINASIO MUNCIPAL	386.476,24	0,00	386.476,24
27.812.1006.02.000035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	97.294,20	0,00	97.294,20
28	Encargos Especiais	211.884,41	3.100,03	214.984,44
28.061	Ação Judiciária	5.097,64	0,00	5.097,64
28.061.1004	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	5.097,64	0,00	5.097,64
28.061.1004.09.000001	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.097,64	0,00	5.097,64
28.128	Formação de Recursos Humanos	146.396,96	3.100,03	149.496,99
28.128.1004	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	146.396,96	3.100,03	149.496,99
28.128.1004.09.000002	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	146.396,96	3.100,03	149.496,99
28.843	Serviço da Dívida Interna	60.389,81	0,00	60.389,81
28.843.xxxx	*** Programa não identificado ***	60.389,81	0,00	60.389,81
28.843.xxxx.09.000003	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA EMPRESTIMOS	60.389,81	0,00	60.389,81
Total Geral		7.120.386,57	8.760.287,41	15.880.673,98

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	689.116,95					
02001 - CHEFIA DO PREFEITO				637.055,52		
03001 - ADMINISTRACAO GERAL				1.392.294,65		
03002 - DEPTO DE SEGURANÇA PUBLICA						69.132,69
04001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
05001 - DPTO DE EDUCAÇÃO						
05002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
05003 - DEPO DE CULTURA						
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
07001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA						
07002 - DEPTO DE TRANSPORTES						
07004 - DEPTO DE SANEAMENTO BASICO						
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
08002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
08003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
09001 - DEPTO DE AGRICULTURA						
09002 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE						
10001 - DEPTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				75.722,43		
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:	689.116,95			2.105.072,60		69.132,69

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - CHEFIA DO PREFEITO						
03001 - ADMINISTRACAO GERAL						
03002 - DEPTO DE SEGURANÇA PUBLICA						
04001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
05001 - DPTO DE EDUCAÇÃO						2.822.097,33
05002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
05003 - DEPO DE CULTURA						
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				3.817.173,29		
07001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA						
07002 - DEPTO DE TRANSPORTES						
07004 - DEPTO DE SANEAMENTO BASICO						
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		700.805,63				
08002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		0,00				
08003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
09001 - DEPTO DE AGRICULTURA						
09002 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE						
10001 - DEPTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						

Município de TIGRINHOS
Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Total:		700.805,63		3.817.173,29		2.822.097,33

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - CHEFIA DO PREFEITO						
03001 - ADMINISTRACAO GERAL						
03002 - DEPTO DE SEGURANÇA PUBLICA						
04001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
05001 - DPTO DE EDUCAÇÃO						
05002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
05003 - DEPO DE CULTURA	40.334,13					
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
07001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			652.691,21			
07002 - DEPTO DE TRANSPORTES						
07004 - DEPTO DE SANEAMENTO BASICO					177.670,00	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
08002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
08003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
09001 - DEPTO DE AGRICULTURA						
09002 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE						
10001 - DEPTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:	40.334,13		652.691,21		177.670,00	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - CHEFIA DO PREFEITO						
03001 - ADMINISTRACAO GERAL						
03002 - DEPTO DE SEGURANÇA PUBLICA						
04001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
05001 - DPTO DE EDUCAÇÃO						
05002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
05003 - DEPO DE CULTURA						
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
07001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA						
07002 - DEPTO DE TRANSPORTES						
07004 - DEPTO DE SANEAMENTO BASICO						
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
08002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
08003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
09001 - DEPTO DE AGRICULTURA		2.119.608,08				43.173,66

Município de TIGRINHOS
Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
09002 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE						
10001 - DEPTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:		2.119.608,08				43.173,66

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						689.116,95
02001 - CHEFIA DO PREFEITO						637.055,52
03001 - ADMINISTRACAO GERAL						1.392.294,65
03002 - DEPTO DE SEGURANÇA PUBLICA						69.132,69
04001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				214.984,44		214.984,44
05001 - DPTO DE EDUCAÇÃO						2.822.097,33
05002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES			483.770,44			483.770,44
05003 - DEPO DE CULTURA						40.334,13
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						3.817.173,29
07001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA						652.691,21
07002 - DEPTO DE TRANSPORTES		1.945.043,53				1.945.043,53
07004 - DEPTO DE SANEAMENTO BASICO						177.670,00
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						700.805,63
08002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						0,00
08003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
09001 - DEPTO DE AGRICULTURA						2.162.781,74
09002 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE						
10001 - DEPTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						75.722,43
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:		1.945.043,53	483.770,44	214.984,44		15.880.673,98

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	15.444.992,25	19.927.621,12	4.482.628,87	0,00
10000000	Receitas Correntes	15.357.630,25	17.873.838,46	2.516.208,21	0,00
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	539.872,11	1.000.668,91	460.796,80	0,00
11100000	Impostos	470.894,45	924.693,52	453.799,07	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	192.492,92	308.126,70	115.633,78	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	192.492,92	308.126,70	115.633,78	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	190.936,61	290.176,49	99.239,88	0,00
	Recursos Ordinários	105.015,14	162.498,84	57.483,70	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	53.462,25	78.347,64	24.885,39	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	32.459,22	49.330,01	16.870,79	0,00
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.556,31	17.950,21	16.393,90	0,00
	Recursos Ordinários	855,97	10.052,14	9.196,17	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	435,77	4.846,56	4.410,79	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	264,57	3.051,51	2.786,94	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	278.401,53	616.566,82	338.165,29	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	142.564,19	465.533,68	322.969,49	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	119.704,83	192.109,58	72.404,75	0,00
	Recursos Ordinários	65.837,66	107.582,29	41.744,63	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	33.517,35	51.869,13	18.351,78	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	20.349,82	32.658,16	12.308,34	0,00
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.856,44	808,01	0,00	1.048,43
	Recursos Ordinários	1.021,04	452,62	0,00	568,42
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	519,80	218,08	0,00	301,72
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	315,60	137,31	0,00	178,29
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.201,23	6.152,82	4.951,59	0,00
	Recursos Ordinários	660,68	3.445,92	2.785,24	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	336,34	1.661,11	1.324,77	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	204,21	1.045,79	841,58	0,00
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	0,00	2.507,57	2.507,57	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.404,83	1.404,83	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	676,77	676,77	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	425,97	425,97	0,00
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	19.255,68	263.955,70	244.700,02	0,00
	Recursos Ordinários	10.590,62	147.815,69	137.225,07	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.391,59	71.267,80	65.876,21	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.273,47	44.872,21	41.598,74	0,00
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	546,01	0,00	0,00	546,01
	Recursos Ordinários	300,31	0,00	0,00	300,31
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	152,88	0,00	0,00	152,88
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	92,82	0,00	0,00	92,82
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	135.837,34	151.033,14	15.195,80	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	132.015,25	126.602,05	0,00	5.413,20
	Recursos Ordinários	72.608,39	70.897,70	0,00	1.710,69

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	36.964,27	34.182,34	0,00	2.781,93
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	22.442,59	21.522,01	0,00	920,58
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	546,01	628,53	82,52	0,00
	Recursos Ordinários	300,31	352,09	51,78	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	152,88	169,64	16,76	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	92,82	106,80	13,98	0,00
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.276,08	14.172,82	10.896,74	0,00
	Recursos Ordinários	1.801,84	7.936,82	6.134,98	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	917,30	3.826,64	2.909,34	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	556,94	2.409,36	1.852,42	0,00
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	9.629,74	9.629,74	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	5.392,70	5.392,70	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	2.600,02	2.600,02	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	1.637,02	1.637,02	0,00
11200000	Taxas	62.425,51	75.975,39	13.549,88	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	36.575,49	42.465,65	5.890,16	0,00
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	36.575,49	42.465,65	5.890,16	0,00
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	36.575,49	37.063,32	487,83	0,00
	Recursos Ordinários	34.436,01	36.008,82	1.572,81	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.139,48	1.054,50	0,00	1.084,98
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	226,30	226,30	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	226,30	226,30	0,00
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	3.796,83	3.796,83	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	3.796,83	3.796,83	0,00
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	1.379,20	1.379,20	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.379,20	1.379,20	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	25.850,02	33.509,74	7.659,72	0,00
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	25.850,02	33.509,74	7.659,72	0,00
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	25.850,02	30.966,67	5.116,65	0,00
	Recursos Ordinários	25.850,02	30.966,67	5.116,65	0,00
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	146,73	146,73	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	146,73	146,73	0,00
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	1.756,10	1.756,10	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.756,10	1.756,10	0,00
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	640,24	640,24	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	640,24	640,24	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	6.552,15	0,00	0,00	6.552,15
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	6.552,15	0,00	0,00	6.552,15
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	6.552,15	0,00	0,00	6.552,15
11380411	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	6.552,15	0,00	0,00	6.552,15
	Recursos Ordinários	6.552,15	0,00	0,00	6.552,15
12000000	Contribuições	27.422,98	27.622,52	199,54	0,00
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	27.422,98	27.622,52	199,54	0,00

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	27.422,98	27.622,52	199,54	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	27.422,98	27.622,52	199,54	0,00
13000000	Receita Patrimonial	133.117,82	29.893,42	0,00	103.224,40
13200000	Valores Mobiliários	133.117,82	29.893,42	0,00	103.224,40
13210000	Juros e Correções Monetárias	133.117,82	29.893,42	0,00	103.224,40
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	133.117,82	29.893,42	0,00	103.224,40
	Recursos Ordinários	87.908,01	22.103,92	0,00	65.804,09
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.419,63	162,49	0,00	1.257,14
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.310,43	11,97	0,00	1.298,46
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.310,43	21,95	0,00	1.288,48
	FIA Imposto de Renda	0,00	12,26	12,26	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	546,01	46,85	0,00	499,16
	Convênio de Trânsito - Civil	546,01	9,71	0,00	536,30
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	546,01	135,81	0,00	410,20
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	7.644,18	434,14	0,00	7.210,04
	Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	158,52	158,52	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	1.310,43	550,10	0,00	760,33
	Salário-Educação	10.920,25	105,78	0,00	10.814,47
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	546,01	0,45	0,00	545,56
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	5.678,52	2.387,00	0,00	3.291,52
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	2.293,25	197,48	0,00	2.095,77
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	0,84	0,84	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.201,23	46,72	0,00	1.154,51
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.310,43	42,48	0,00	1.267,95
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	0,00	1.749,49	1.749,49	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	1.310,43	267,61	0,00	1.042,82
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	1.310,43	107,39	0,00	1.203,04
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	546,01	259,57	0,00	286,44
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	126,63	126,63	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	0,00	45,44	45,44	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	294,41	294,41	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	54,68	54,68	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	318,86	318,86	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	5.460,12	240,87	0,00	5.219,25
14000000	Receita Agropecuária	2.184,05	0,00	0,00	2.184,05
14000011	Receita Agropecuária - Principal	2.184,05	0,00	0,00	2.184,05
	Recursos Ordinários	2.184,05	0,00	0,00	2.184,05
16000000	Receita de Serviços	10.046,62	12.178,72	2.132,10	0,00
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.333,74	0,00	0,00	6.333,74
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.965,64	0,00	0,00	1.965,64
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.965,64	0,00	0,00	1.965,64
	Recursos Ordinários	1.965,64	0,00	0,00	1.965,64
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	4.368,10	0,00	0,00	4.368,10

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.368,10	0,00	0,00	4.368,10
	Recursos Ordinários	4.368,10	0,00	0,00	4.368,10
16200000	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.092,02	0,00	0,00	1.092,02
16200200	Serviços de Transporte	1.092,02	0,00	0,00	1.092,02
16200211	Serviços de Transporte - Principal	1.092,02	0,00	0,00	1.092,02
	Recursos Ordinários	1.092,02	0,00	0,00	1.092,02
16900000	Outros Serviços	2.620,86	12.178,72	9.557,86	0,00
16909900	Outros Serviços	2.620,86	12.178,72	9.557,86	0,00
16909911	Outros Serviços - Principal	546,01	11.529,53	10.983,52	0,00
	Recursos Ordinários	546,01	11.529,53	10.983,52	0,00
16909912	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	764,42	11,86	0,00	752,56
	Recursos Ordinários	764,42	11,86	0,00	752,56
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	546,01	558,90	12,89	0,00
	Recursos Ordinários	546,01	558,90	12,89	0,00
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	764,42	78,43	0,00	685,99
	Recursos Ordinários	764,42	78,43	0,00	685,99
17000000	Transferências Correntes	14.629.370,71	16.780.182,27	2.150.811,56	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	9.726.797,56	10.824.470,90	1.097.673,34	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.726.797,56	10.824.470,90	1.097.673,34	0,00
17180100	Participação na Receita da União	8.544.075,56	7.684.591,72	0,00	859.483,84
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.954.754,73	7.046.317,58	0,00	908.437,15
	Recursos Ordinários	4.375.115,10	3.945.937,87	0,00	429.177,23
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.227.331,32	1.902.505,75	0,00	324.825,57
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.352.308,31	1.197.873,96	0,00	154.434,35
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	354.045,01	317.086,89	0,00	36.958,12
	Recursos Ordinários	254.912,41	231.473,43	0,00	23.438,98
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	99.132,60	85.613,46	0,00	13.519,14
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	233.001,72	317.762,93	84.761,21	0,00
	Recursos Ordinários	167.761,24	231.966,94	64.205,70	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	65.240,48	85.795,99	20.555,51	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.274,10	3.424,32	1.150,22	0,00
	Recursos Ordinários	1.250,76	1.917,61	666,85	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	636,75	924,59	287,84	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	386,59	582,12	195,53	0,00
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	64.289,96	113.367,52	49.077,56	0,00
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	64.289,96	113.367,52	49.077,56	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	64.289,96	113.367,52	49.077,56	0,00
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	646.761,06	1.266.214,17	619.453,11	0,00
17180311	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	502.027,96	748.752,18	246.724,22	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	502.027,96	748.752,18	246.724,22	0,00
17180321	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	94.154,00	75.962,83	0,00	18.191,17
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	94.154,00	75.962,83	0,00	18.191,17
17180331	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	40.732,53	40.446,31	0,00	286,22

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	40.732,53	40.446,31	0,00	286,22
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	9.846,57	58.431,24	48.584,67	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	9.846,57	58.431,24	48.584,67	0,00
17180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	0,00	342.621,61	342.621,61	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	342.621,61	342.621,61	0,00
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	189.421,00	198.722,17	9.301,17	0,00
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	102.992,06	122.695,17	19.703,11	0,00
	Salário-Educação	102.992,06	122.695,17	19.703,11	0,00
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	32.472,46	36.874,20	4.401,74	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	32.472,46	36.874,20	4.401,74	0,00
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	30.798,23	38.958,21	8.159,98	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	30.798,23	38.958,21	8.159,98	0,00
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	23.158,25	194,59	0,00	22.963,66
	Outras Transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	23.158,25	194,59	0,00	22.963,66
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	13.814,12	0,00	0,00	13.814,12
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	13.814,12	0,00	0,00	13.814,12
	Recursos Ordinários	7.597,77	0,00	0,00	7.597,77
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.867,95	0,00	0,00	3.867,95
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.348,40	0,00	0,00	2.348,40
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	246.416,69	309.509,10	63.092,41	0,00
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	246.416,69	309.509,10	63.092,41	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	246.416,69	309.509,10	63.092,41	0,00
17189900	Outras Transferências da União	22.019,17	1.252.066,22	1.230.047,05	0,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	22.019,17	1.252.066,22	1.230.047,05	0,00
	Recursos Ordinários	22.019,17	597.754,80	575.735,63	0,00
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
	COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	0,00	23.556,84	23.556,84	0,00
	COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	0,00	176.754,58	176.754,58	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	0,00	230.000,00	230.000,00	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.971.749,90	4.684.436,07	712.686,17	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.971.749,90	4.684.436,07	712.686,17	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	3.810.872,12	4.441.688,43	630.816,31	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.605.277,03	4.183.015,43	577.738,40	0,00
	Recursos Ordinários	1.982.902,37	2.342.488,62	359.586,25	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.009.477,57	1.129.414,17	119.936,60	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	612.897,09	711.112,64	98.215,55	0,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	141.937,73	177.826,92	35.889,19	0,00
	Recursos Ordinários	78.065,75	99.583,11	21.517,36	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	39.742,56	48.013,27	8.270,71	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	24.129,42	30.230,54	6.101,12	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	51.514,04	57.134,36	5.620,32	0,00
	Recursos Ordinários	28.332,72	31.995,20	3.662,48	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.423,93	15.426,31	1.002,38	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.757,39	9.712,85	955,46	0,00
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	12.143,32	6.313,14	0,00	5.830,18
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.143,32	6.313,14	0,00	5.830,18
17280151	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	0,00	17.383,18	17.383,18	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	9.734,58	9.734,58	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	4.693,46	4.693,46	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	2.955,14	2.955,14	0,00
17280191	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	15,40	15,40	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	15,40	15,40	0,00
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	55.056,41	115.026,34	59.969,93	0,00
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	55.056,41	115.026,34	59.969,93	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	55.056,41	115.026,34	59.969,93	0,00
17280700	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	24.024,55	58.619,56	34.595,01	0,00
17280711	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	24.024,55	58.619,56	34.595,01	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	24.024,55	58.619,56	34.595,01	0,00
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	81.796,82	29.117,21	0,00	52.679,61
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	81.796,82	29.117,21	0,00	52.679,61
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	81.796,82	29.117,21	0,00	52.679,61
17289900	Outras Transferências dos Estados	0,00	39.984,53	39.984,53	0,00
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	39.984,53	39.984,53	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	39.984,53	39.984,53	0,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	930.823,25	1.271.275,30	340.452,05	0,00
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	930.823,25	1.271.275,30	340.452,05	0,00
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	930.823,25	1.271.275,30	340.452,05	0,00
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	930.823,25	1.271.275,30	340.452,05	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	558.493,95	953.456,46	394.962,51	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	372.329,30	317.818,84	0,00	54.510,46
19000000	Outras Receitas Correntes	15.615,96	23.292,62	7.676,66	0,00
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.121,48	15.365,11	3.243,63	0,00
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	12.121,48	15.365,11	3.243,63	0,00
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	12.121,48	15.365,11	3.243,63	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	3.939,48	4.993,67	1.054,19	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	3.939,48	4.993,67	1.054,19	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.242,52	5.377,77	1.135,25	0,00
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.494,48	0,00	0,00	3.494,48
19210000	Indenizações	3.494,48	0,00	0,00	3.494,48
19219900	Outras Indenizações	3.494,48	0,00	0,00	3.494,48
19219911	Outras Indenizações - Principal	3.494,48	0,00	0,00	3.494,48
	Recursos Ordinários	3.494,48	0,00	0,00	3.494,48

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19900000	Demais Receitas Correntes	0,00	7.927,51	7.927,51	0,00
19909900	Outras Receitas	0,00	7.927,51	7.927,51	0,00
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	7.916,47	7.916,47	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	7.916,47	7.916,47	0,00
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	0,00	11,04	11,04	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	11,04	11,04	0,00
20000000	Receitas de Capital	87.362,00	2.053.782,66	1.966.420,66	0,00
21000000	Operações de Crédito	0,00	522.880,00	522.880,00	0,00
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	522.880,00	522.880,00	0,00
21120000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	522.880,00	522.880,00	0,00
21120011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	0,00	522.880,00	522.880,00	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	522.880,00	522.880,00	0,00
22000000	Alienação de Bens	87.362,00	119.520,00	32.158,00	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	87.362,00	119.520,00	32.158,00	0,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	87.362,00	119.520,00	32.158,00	0,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	87.362,00	119.520,00	32.158,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	19.620,00	19.620,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	87.362,00	99.900,00	12.538,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	0,00	1.411.382,66	1.411.382,66	0,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	334.250,00	334.250,00	0,00
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	334.250,00	334.250,00	0,00
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	334.250,00	334.250,00	0,00
24181071	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	0,00	334.250,00	334.250,00	0,00
	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	334.250,00	334.250,00	0,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	38.418,35	38.418,35	0,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.038.714,31	1.038.714,31	0,00
24200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	0,00	38.418,35	38.418,35	0,00
	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	38.418,35	38.418,35	0,00
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	1.038.714,31	1.038.714,31	0,00
24280300	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	28.714,31	28.714,31	0,00
24280311	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	28.714,31	28.714,31	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	0,00	28.714,31	28.714,31	0,00
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
24281011	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
24289900	Outras Transferências dos Estados	0,00	910.000,00	910.000,00	0,00
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	910.000,00	910.000,00	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	910.000,00	910.000,00	0,00
	(...) DEDUÇÕES	-35.911,45	-118.383,05	0,00	82.471,60
10000000	Receitas Correntes	-35.911,45	-115.638,39	0,00	79.726,94
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-35.911,45	-115.635,72	0,00	79.724,27
11100000	Impostos	-35.911,45	-100.642,14	0,00	64.730,69

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	-35.911,45	-100.642,14	0,00	64.730,69
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-35.911,45	-100.639,41	0,00	64.727,96
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-35.911,45	-98.700,87	0,00	62.789,42
	Recursos Ordinários	-35.911,45	-55.273,23	0,00	19.361,78
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-26.648,85	0,00	26.648,85
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-16.778,79	0,00	16.778,79
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	-0,03	0,00	0,03
	Recursos Ordinários	0,00	-0,03	0,00	0,03
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	-0,38	0,00	0,38
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-0,38	0,00	0,38
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	0,00	-0,13	0,00	0,13
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-0,13	0,00	0,13
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipe	0,00	-1.938,00	0,00	1.938,00
	Recursos Ordinários	0,00	-1.085,28	0,00	1.085,28
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-523,26	0,00	523,26
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-329,46	0,00	329,46
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	-2,73	0,00	2,73
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	-2,49	0,00	2,49
	Recursos Ordinários	0,00	-1,40	0,00	1,40
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-0,67	0,00	0,67
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-0,42	0,00	0,42
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	-0,08	0,00	0,08
	Recursos Ordinários	0,00	-0,05	0,00	0,05
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-0,02	0,00	0,02
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-0,01	0,00	0,01
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	-0,11	0,00	0,11
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-0,11	0,00	0,11
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-0,05	0,00	0,05
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-0,05	0,00	0,05
11200000	Taxas	0,00	-14.993,58	0,00	14.993,58
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	-13.853,38	0,00	13.853,38
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	-13.853,38	0,00	13.853,38
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	-13.853,38	0,00	13.853,38
	Recursos Ordinários	0,00	-13.853,38	0,00	13.853,38
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-1.140,20	0,00	1.140,20
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-1.140,20	0,00	1.140,20
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	-1.140,04	0,00	1.140,04
	Recursos Ordinários	0,00	-1.140,04	0,00	1.140,04
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	-0,01	0,00	0,01
	Recursos Ordinários	0,00	-0,01	0,00	0,01
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	-0,11	0,00	0,11
	Recursos Ordinários	0,00	-0,11	0,00	0,11
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-0,04	0,00	0,04

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	0,00	-0,04	0,00	0,04
16000000	Receita de Serviços	0,00	-2,56	0,00	2,56
16900000	Outros Serviços	0,00	-2,56	0,00	2,56
16909900	Outros Serviços	0,00	-2,56	0,00	2,56
16909911	Outros Serviços - Principal	0,00	-2,48	0,00	2,48
	Recursos Ordinários	0,00	-2,48	0,00	2,48
16909912	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	-0,08	0,00	0,08
	Recursos Ordinários	0,00	-0,08	0,00	0,08
19000000	Outras Receitas Correntes	0,00	-0,11	0,00	0,11
19900000	Demais Receitas Correntes	0,00	-0,11	0,00	0,11
19909900	Outras Receitas	0,00	-0,11	0,00	0,11
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	0,00	-0,11	0,00	0,11
	Recursos Ordinários	0,00	-0,11	0,00	0,11
20000000	Receitas de Capital	0,00	-2.744,66	0,00	2.744,66
24000000	Transferências de Capital	0,00	-2.744,66	0,00	2.744,66
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	-2.744,66	0,00	2.744,66
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	-2.744,66	0,00	2.744,66
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	-2.744,66	0,00	2.744,66
24281011	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	-2.744,66	0,00	2.744,66
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	-2.744,66	0,00	2.744,66
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-2.352.603,90	-2.293.541,05	59.062,85	0,00
10000000	Receitas Correntes	-2.352.603,90	-2.293.541,05	59.062,85	0,00
17000000	Transferências Correntes	-2.352.603,90	-2.293.541,05	59.062,85	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-1.594.168,58	-1.409.947,50	184.221,08	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.594.168,58	-1.409.947,50	184.221,08	0,00
17180100	Participação na Receita da União	-1.591.405,76	-1.409.947,50	181.458,26	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.590.950,94	-1.409.263,19	181.687,75	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.590.950,94	-1.409.263,19	181.687,75	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-454,82	-684,31	0,00	229,49
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-454,82	-684,31	0,00	229,49
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-2.762,82	0,00	2.762,82	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-2.762,82	0,00	2.762,82	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-2.762,82	0,00	2.762,82	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-758.435,32	-883.593,55	0,00	125.158,23
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-758.435,32	-883.593,55	0,00	125.158,23
17280100	Participação na Receita dos Estados	-758.435,32	-883.593,55	0,00	125.158,23
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-721.055,40	-836.602,02	0,00	115.546,62
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-721.055,40	-836.602,02	0,00	115.546,62
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-28.387,54	-35.564,62	0,00	7.177,08
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-28.387,54	-35.564,62	0,00	7.177,08
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-8.992,38	-11.426,91	0,00	2.434,53
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-8.992,38	-11.426,91	0,00	2.434,53

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Totais	13.056.476,90	17.515.697,02	4.459.220,12	0,00

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Tigrinhos

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	CHEFIA DO PREFEITO	688.526,64	0,00	688.526,64	637.055,52	51.471,12
02001.04	Administração	688.526,64	0,00	688.526,64	637.055,52	51.471,12
02001.04.091	Defesa da Ordem Jurídica	136.503,13	0,00	136.503,13	129.687,11	6.816,02
02001.04.091.02.000004	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	136.503,13	0,00	136.503,13	129.687,11	6.816,02
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	121.043,13	0,00	121.043,13	114.227,11	6.816,02
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				92.221,82	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				57.348,02	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				34.873,80	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				18.905,40	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				18.905,40	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.099,89	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				3.099,89	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.460,00	0,00	15.460,00	15.460,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.170,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.170,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				290,00	
3.3.90.47.10	taxas				290,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02001.04.121	Planejamento e Orçamento	393.679,90	0,00	393.679,90	357.799,77	35.880,13
02001.04.121.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	393.679,90	0,00	393.679,90	357.799,77	35.880,13
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	351.078,65	0,00	351.078,65	329.942,74	21.135,91
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				267.875,18	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				178.007,50	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				89.867,68	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				51.773,86	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				51.773,86	

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				10.293,70	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				10.293,70	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	42.601,25	0,00	42.601,25	27.857,03	14.744,22
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.925,44	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.925,44	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.325,60	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.883,25	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10.442,35	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.095,99	
3.3.90.33.01	passagens para o país				2.095,99	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.510,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.600,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.910,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02001.04.122	Administração Geral	56.239,28	0,00	56.239,28	50.690,03	5.549,25
02001.04.122.02.000005	ASSESSORIA DE IMPRENSA	56.239,28	0,00	56.239,28	50.690,03	5.549,25
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	42.858,91	0,00	42.858,91	40.690,03	2.168,88
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				33.767,77	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				21.073,12	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				12.694,65	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				6.922,26	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				6.922,26	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.920,25	0,00	10.920,25	10.000,00	920,25
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.000,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.460,12	0,00	2.460,12	0,00	2.460,12
02001.04.124	Controle Interno	102.104,33	0,00	102.104,33	98.878,61	3.225,72

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001.04.124.02.000040	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	102.104,33	0,00	102.104,33	98.878,61	3.225,72
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	94.863,81	0,00	94.863,81	93.098,21	1.765,60
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				75.324,51	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				46.732,86	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				28.591,65	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.441,41	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.441,41	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.332,29	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				2.332,29	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.780,40	0,00	5.780,40	5.780,40	0,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				5.780,40	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				5.780,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.460,12	0,00	1.460,12	0,00	1.460,12
03001	ADMINISTRACAO GERAL	1.605.329,12	0,00	1.605.329,12	1.392.294,65	213.034,47
03001.04	Administração	1.605.329,12	0,00	1.605.329,12	1.392.294,65	213.034,47
03001.04.122	Administração Geral	850.905,53	0,00	850.905,53	720.823,25	130.082,28
03001.04.122.02.000003	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS	13.650,31	0,00	13.650,31	7.444,50	6.205,81
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.736,20	0,00	8.736,20	7.444,50	1.291,70
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.444,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.444,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.914,11	0,00	4.914,11	0,00	4.914,11
03001.04.122.02.000007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	827.889,83	0,00	827.889,83	707.697,40	120.192,43
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	27.900,00	0,00	27.900,00	26.860,90	1.039,10
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				26.860,90	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				26.860,90	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	200.104,38	0,00	200.104,38	175.341,45	24.762,93
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				143.794,33	

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				87.450,68	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				56.343,65	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				29.477,68	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				29.477,68	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.069,44	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				2.069,44	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	114.662,62	0,00	114.662,62	103.242,66	11.419,96
3.3.50.41.00	Contribuições				103.242,66	
3.3.50.41.99	outras contribuições				103.242,66	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	6.170,00	0,00	6.170,00	3.589,58	2.580,42
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				3.589,58	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				3.589,58	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	452.936,25	0,00	452.936,25	377.756,30	75.179,95
3.3.90.30.00	Material de Consumo				68.093,39	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.544,03	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.000,83	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				1.512,03	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				60.050,00	
3.3.90.30.47	aquisição de softwares				986,50	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				26.913,32	
3.3.90.37.07	estagiários				26.913,32	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				150.939,61	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				292,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				675,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				16.824,87	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				7.421,13	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				26.000,00	

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.870,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				5.782,01	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				2.073,86	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				2.553,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				87.447,74	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				126.303,98	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				105.896,33	
3.3.90.40.03	Hospedagem de Sistemas				264,53	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				20.143,12	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.506,00	
3.3.90.47.10	taxas				5.506,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	8.736,20	0,00	8.736,20	6.426,00	2.310,20
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.426,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.426,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.000,00	0,00	1.000,00	300,00	700,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				300,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.380,38	0,00	16.380,38	14.180,51	2.199,87
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				14.180,51	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.138,34	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				10.810,17	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.232,00	
03001.04.122.02.000014	DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				0,00	

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.04.122.02.000071	MANUTENÇÃO CONVERNIO CORPO DE BOMBEIROS	9.365,39	0,00	9.365,39	5.681,35	3.684,04
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.365,39	0,00	9.365,39	5.681,35	3.684,04
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.454,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.454,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				227,35	
3.3.90.39.81	serviços bancários				227,35	
03001.04.123	Administração Financeira	419.337,59	0,00	419.337,59	375.895,33	43.442,26
03001.04.123.02.000008	MANUTENÇÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	202.024,63	0,00	202.024,63	191.449,83	10.574,80
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	191.184,13	0,00	191.184,13	188.029,01	3.155,12
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				146.333,16	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				90.757,45	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				55.575,71	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				31.172,57	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				31.172,57	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				6.000,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				6.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				4.523,28	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				4.523,28	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.840,50	0,00	10.840,50	3.420,82	7.419,68
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.363,70	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.363,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.057,12	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				156,24	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				900,88	

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.04.123.02.000010	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	89.546,05	0,00	89.546,05	82.339,57	7.206,48
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	81.901,87	0,00	81.901,87	80.133,28	1.768,59
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				64.696,07	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				40.231,17	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				24.464,90	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				13.262,56	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				13.262,56	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.174,65	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				2.174,65	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.644,18	0,00	7.644,18	2.206,29	5.437,89
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.266,29	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				750,60	
3.3.90.30.47	aquisição de softwares				515,69	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				360,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				360,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				580,00	
3.3.90.47.10	taxas				580,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.04.123.02.000011	DEPARTAMENTO DE FROTAS, PATRIMÔNIO E CONTROLE DE ESTOQUE	48.049,09	0,00	48.049,09	38.677,60	9.371,49
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	40.036,82	0,00	40.036,82	38.677,60	1.359,22
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				32.097,73	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				20.061,08	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				12.036,65	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				6.579,87	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				6.579,87	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.552,15	0,00	6.552,15	0,00	6.552,15

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.460,12	0,00	1.460,12	0,00	1.460,12
03001.04.123.02.000013	DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO, PRESTAÇÃO DE CONTA E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	79.717,82	0,00	79.717,82	63.428,33	16.289,49
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	68.797,57	0,00	68.797,57	62.768,33	6.029,24
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				51.468,53	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				32.167,83	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				19.300,70	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.299,80	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.299,80	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.920,25	0,00	10.920,25	660,00	10.260,25
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				660,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				660,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.04.125	Normatização e Fiscalização	64.073,66	0,00	64.073,66	59.731,71	4.341,95
03001.04.125.02.000012	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	64.073,66	0,00	64.073,66	59.731,71	4.341,95
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	60.693,28	0,00	60.693,28	57.457,06	3.236,22
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				47.682,28	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				30.237,53	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				17.444,75	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.774,78	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.774,78	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.380,38	0,00	3.380,38	2.274,65	1.105,73
3.3.90.30.00	Material de Consumo				250,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				250,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.024,65	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.024,65	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.04.128	Formação de Recursos Humanos	86.171,81	0,00	86.171,81	76.370,01	9.801,80

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.04.128.02.000009	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	86.171,81	0,00	86.171,81	76.370,01	9.801,80
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	75.251,56	0,00	75.251,56	74.981,81	269,75
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				60.678,90	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				37.733,10	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				22.945,80	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.439,07	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.439,07	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.863,84	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				1.863,84	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.552,15	0,00	6.552,15	1.388,20	5.163,95
3.3.90.30.00	Material de Consumo				808,20	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				808,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				390,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				390,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				190,00	
3.3.90.47.10	taxas				190,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.368,10	0,00	4.368,10	0,00	4.368,10
03001.04.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	184.840,53	0,00	184.840,53	159.474,35	25.366,18
03001.04.243.02.000039	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	184.840,53	0,00	184.840,53	159.474,35	25.366,18
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	152.079,79	0,00	152.079,79	136.088,74	15.991,05
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				108.445,57	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				68.317,50	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				40.128,07	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				19.657,74	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				19.657,74	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				7.985,43	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				7.985,43	

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	32.760,74	0,00	32.760,74	23.385,61	9.375,13
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.926,44	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.043,32	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.883,12	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				9.000,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				9.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.079,15	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.487,15	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.280,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.312,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.380,02	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				1.380,02	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03002	DEPTO DE SEGURANÇA PUBLICA	104.162,15	0,00	104.162,15	69.132,69	35.029,46
03002.06	Segurança Pública	104.162,15	0,00	104.162,15	69.132,69	35.029,46
03002.06.181	Policimento	104.162,15	0,00	104.162,15	69.132,69	35.029,46
03002.06.181.02.000015	CONVÊNIO TRÂNSITO RÁDIO PATRULHA	46.032,59	0,00	46.032,59	23.542,02	22.490,57
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	46.032,59	0,00	46.032,59	23.542,02	22.490,57
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.736,02	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.659,40	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				17.076,62	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.806,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.806,00	
03002.06.181.02.000016	CONVENIO MULTAS DE TRANSITO	58.129,56	0,00	58.129,56	45.590,67	12.538,89
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	57.341,03	0,00	57.341,03	45.590,67	11.750,36
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.126,97	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				14.126,97	

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.090,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.090,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				29.373,70	
3.3.90.39.81	serviços bancários				353,90	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				29.019,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	788,53	0,00	788,53	0,00	788,53
04001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	205.804,38	61.000,00	266.804,38	214.984,44	51.819,94
04001.28	Encargos Especiais	205.804,38	61.000,00	266.804,38	214.984,44	51.819,94
04001.28.061	Ação Judiciária	38.220,88	0,00	38.220,88	5.097,64	33.123,24
04001.28.061.09.000001	SENTENÇAS JUDICIAIS	38.220,88	0,00	38.220,88	5.097,64	33.123,24
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	38.220,88	0,00	38.220,88	5.097,64	33.123,24
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				5.097,64	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				5.097,64	
04001.28.128	Formação de Recursos Humanos	167.583,50	0,00	167.583,50	149.496,99	18.086,51
04001.28.128.09.000002	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	167.583,50	0,00	167.583,50	149.496,99	18.086,51
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	167.583,50	0,00	167.583,50	149.496,99	18.086,51
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				149.496,99	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				149.496,99	
04001.28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	61.000,00	61.000,00	60.389,81	610,19
04001.28.843.09.000003	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA EMPRESTIMOS	0,00	61.000,00	61.000,00	60.389,81	610,19
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	0,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				31.000,00	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				31.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	30.000,00	30.000,00	29.389,81	610,19
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				29.389,81	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				29.389,81	
05001	DPTO DE EDUCAÇÃO	3.413.649,25	15.000,00	3.428.649,25	2.822.097,33	606.551,92

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.12	Educação	3.413.649,25	15.000,00	3.428.649,25	2.822.097,33	606.551,92
05001.12.306	Alimentação e Nutrição	170.058,30	0,00	170.058,30	75.348,78	94.709,52
05001.12.306.02.000025	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	88.161,91	0,00	88.161,91	41.473,50	46.688,41
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	88.161,91	0,00	88.161,91	41.473,50	46.688,41
3.3.90.30.00	Material de Consumo				392,30	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				92,30	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				300,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				41.081,20	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				41.081,20	
05001.12.306.02.000026	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRE - ESCOLA	41.643,63	0,00	41.643,63	19.309,35	22.334,28
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	41.643,63	0,00	41.643,63	19.309,35	22.334,28
3.3.90.30.00	Material de Consumo				288,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				288,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				19.021,35	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				19.021,35	
05001.12.306.02.000027	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE	40.252,76	0,00	40.252,76	14.565,93	25.686,83
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.252,76	0,00	40.252,76	14.565,93	25.686,83
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				14.565,93	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				14.565,93	
05001.12.361	Ensino Fundamental	2.130.025,75	0,00	2.130.025,75	1.944.327,05	185.698,70
05001.12.361.01.000012	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLEGIO MUNICIPAL	32.010,44	0,00	32.010,44	30.600,00	1.410,44
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	32.010,44	0,00	32.010,44	30.600,00	1.410,44
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				30.600,00	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				30.600,00	
05001.12.361.02.000019	CAPACITAÇÃO PARA DOCENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.12.361.02.000022	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.607.100,04	0,00	1.607.100,04	1.500.976,79	106.123,25

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.313.147,55	0,00	1.313.147,55	1.255.983,14	57.164,41
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				999.871,10	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				629.916,91	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				369.954,19	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				207.161,41	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				207.161,41	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				48.950,63	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				48.950,63	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	239.572,11	0,00	239.572,11	196.158,34	43.413,77
3.3.90.30.00	Material de Consumo				48.097,84	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				668,65	
3.3.90.30.16	material de expediente				23.571,95	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				220,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				382,60	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				21.752,45	
3.3.90.30.47	aquisição de softwares				1.502,19	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				145.450,53	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				292,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				31.262,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.206,38	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.354,03	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.200,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				156,75	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				476,22	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				100.503,15	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.609,97	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				2.609,97	

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	54.380,38	0,00	54.380,38	48.835,31	5.545,07
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				48.835,31	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				5.700,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.380,31	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				17.660,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				24.095,00	
05001.12.361.02.000023	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE INFORMATICA	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				100.000,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				89.950,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				10.050,00	
05001.12.361.02.000028	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	390.915,27	0,00	390.915,27	312.750,26	78.165,01
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	252.220,95	0,00	252.220,95	243.634,05	8.586,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				183.281,90	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				115.628,09	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				67.653,81	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				37.572,67	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				37.572,67	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				22.779,48	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				22.779,48	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	138.694,32	0,00	138.694,32	69.116,21	69.578,11
3.3.90.30.00	Material de Consumo				31.657,41	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				12.494,99	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				19.162,42	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				36.418,80	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				568,09	

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				805,64	
3.3.90.39.69	seguros em geral				20.250,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				14.795,07	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.040,00	
3.3.90.47.10	taxas				1.040,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.12.362	Ensino Médio	46.465,66	0,00	46.465,66	29.360,08	17.105,58
05001.12.362.02.000031	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO	46.465,66	0,00	46.465,66	29.360,08	17.105,58
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	46.465,66	0,00	46.465,66	29.360,08	17.105,58
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.406,49	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.692,57	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.713,92	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				20.953,59	
3.3.90.39.69	seguros em geral				13.648,25	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.305,34	
05001.12.363	Ensino Profissional	11.753,38	0,00	11.753,38	3.120,00	8.633,38
05001.12.363.02.000033	AUXÍLIO À ESTUDANTES DO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	11.753,38	0,00	11.753,38	3.120,00	8.633,38
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.753,38	0,00	11.753,38	3.120,00	8.633,38
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.120,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.120,00	
05001.12.364	Ensino Superior	2.800,00	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00
05001.12.364.02.000032	AUXÍLIO FINANCEIRO À ACADÊMICOS DO MUNICÍPIO	2.800,00	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.800,00	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.800,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				2.800,00	
05001.12.365	Educação Infantil	1.022.296,16	15.000,00	1.037.296,16	754.641,42	282.654,74
05001.12.365.01.000013	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL CRIANÇA SORRISO	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				0,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				0,00	
05001.12.365.02.000020	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	573.535,95	0,00	573.535,95	495.851,51	77.684,44
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	413.263,88	0,00	413.263,88	390.322,50	22.941,38
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				312.040,74	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				131.206,08	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				180.834,66	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				74.077,73	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				74.077,73	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				4.204,03	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				4.204,03	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	79.827,00	0,00	79.827,00	41.627,32	38.199,68
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.129,19	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.575,93	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.562,20	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				13.991,06	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.877,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.877,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				20.621,13	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.589,59	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				423,30	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				16.608,24	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	80.445,07	0,00	80.445,07	63.901,69	16.543,38
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				63.901,69	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				13.037,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				50.864,69	

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.12.365.02.000021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	383.067,62	0,00	383.067,62	232.322,68	150.744,94
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	312.724,00	0,00	312.724,00	174.086,65	138.637,35
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				150.577,34	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				150.577,34	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				23.509,31	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				23.509,31	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	53.963,24	0,00	53.963,24	42.322,03	11.641,21
3.3.90.30.00	Material de Consumo				35.392,84	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				7.986,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.647,70	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				25.759,14	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.019,24	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.153,54	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.865,70	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.222,95	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				2.222,95	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				687,00	
3.3.90.47.10	taxas				687,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.380,38	0,00	16.380,38	15.914,00	466,38
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				15.914,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				15.914,00	
05001.12.365.02.000029	TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE	36.036,83	0,00	36.036,83	8.786,58	27.250,25
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	36.036,83	0,00	36.036,83	8.786,58	27.250,25
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.472,42	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.633,54	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.838,88	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.314,16	

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.248,16	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.066,00	
05001.12.365.02.000030	TRANSPORTE ESCOLAR PRE- ESCOLA	29.655,76	0,00	29.655,76	17.680,65	11.975,11
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	29.655,76	0,00	29.655,76	17.680,65	11.975,11
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.678,51	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.678,51	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.323,96	
3.3.90.39.69	seguros em geral				681,59	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.642,37	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				678,18	
3.3.90.47.10	taxas				678,18	
05001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.12.366.02.000024	APOIO A ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.12.367	Educação Especial	30.250,00	0,00	30.250,00	12.500,00	17.750,00
05001.12.367.02.000041	ATENDIMENTO A ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	30.250,00	0,00	30.250,00	12.500,00	17.750,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.250,00	0,00	30.250,00	12.500,00	17.750,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.500,00	
05002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	159.380,45	480.000,00	639.380,45	483.770,44	155.610,01
05002.27	Desporto e Lazer	159.380,45	480.000,00	639.380,45	483.770,44	155.610,01
05002.27.812	Desporto Comunitário	159.380,45	480.000,00	639.380,45	483.770,44	155.610,01
05002.27.812.01.000018	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO GINASIO MUNICIPAL	0,00	480.000,00	480.000,00	386.476,24	93.523,76
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	480.000,00	480.000,00	386.476,24	93.523,76
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				386.476,24	
4.4.90.51.98	obras contratadas				367.976,24	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				18.500,00	

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05002.27.812.02.000035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	159.380,45	0,00	159.380,45	97.294,20	62.086,25
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	87.938,70	0,00	87.938,70	70.559,23	17.379,47
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				56.903,35	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				41.302,19	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				15.601,16	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.665,06	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.665,06	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.990,82	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				1.990,82	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	65.521,50	0,00	65.521,50	26.734,97	38.786,53
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.013,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				450,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.563,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				18.282,21	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.666,24	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.815,97	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.800,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				2.439,76	
3.3.90.92.31	premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras				2.439,76	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.920,25	0,00	5.920,25	0,00	5.920,25
05003	DEPO DE CULTURA	72.073,65	0,00	72.073,65	40.334,13	31.739,52
05003.13	Cultura	72.073,65	0,00	72.073,65	40.334,13	31.739,52
05003.13.241	Assistência ao Idoso	13.104,30	0,00	13.104,30	941,90	12.162,40
05003.13.241.02.000045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM IDOSOS	13.104,30	0,00	13.104,30	941,90	12.162,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.104,30	0,00	13.104,30	941,90	12.162,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				941,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				941,90	

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05003.13.392	Difusão Cultural	58.969,35	0,00	58.969,35	39.392,23	19.577,12
05003.13.392.02.000036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	58.969,35	0,00	58.969,35	39.392,23	19.577,12
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	40.128,85	0,00	40.128,85	37.446,15	2.682,70
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				31.075,72	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				19.393,12	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				11.682,60	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				6.370,43	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				6.370,43	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.380,38	0,00	16.380,38	1.946,08	14.434,30
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.946,08	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.946,08	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.460,12	0,00	2.460,12	0,00	2.460,12
05003.27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05003.27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05003.27.812.02.000037	FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001	DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	942.006,80	0,00	942.006,80	652.691,21	289.315,59
07001.04	Administração	16.380,38	0,00	16.380,38	0,00	16.380,38
07001.04.182	Defesa Civil	16.380,38	0,00	16.380,38	0,00	16.380,38
07001.04.182.02.000049	DEFESA CIVIL	16.380,38	0,00	16.380,38	0,00	16.380,38
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.380,38	0,00	16.380,38	0,00	16.380,38
07001.15	Urbanismo	925.626,42	0,00	925.626,42	652.691,21	272.935,21
07001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	551.423,92	0,00	551.423,92	487.244,93	64.178,99
07001.15.451.01.000003	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	436.090,50	0,00	436.090,50	399.295,55	36.794,95
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	436.090,50	0,00	436.090,50	399.295,55	36.794,95
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				399.295,55	
4.4.90.51.98	obras contratadas				399.295,55	

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.15.451.01.000004	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PASSEIO PUBLICO	10.920,25	0,00	10.920,25	0,00	10.920,25
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.920,25	0,00	10.920,25	0,00	10.920,25
07001.15.451.02.000050	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	104.413,17	0,00	104.413,17	87.949,38	16.463,79
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	98.953,05	0,00	98.953,05	87.949,38	11.003,67
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.784,23	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.784,23	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				86.165,15	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				83.665,15	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.460,12	0,00	5.460,12	0,00	5.460,12
07001.15.452	Serviços Urbanos	374.202,50	0,00	374.202,50	165.446,28	208.756,22
07001.15.452.02.000048	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	374.202,50	0,00	374.202,50	165.446,28	208.756,22
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	48.282,25	0,00	48.282,25	48.046,20	236,05
3.3.90.30.00	Material de Consumo				28.733,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				28.733,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19.313,20	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				19.313,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	325.920,25	0,00	325.920,25	117.400,08	208.520,17
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				108.136,08	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				108.136,08	
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				9.264,00	
4.4.90.92.51	obras e instalações				9.264,00	
07002	DEPTO DE TRANSPORTES	2.110.230,92	0,00	2.110.230,92	1.945.043,53	165.187,39
07002.26	Transporte	2.110.230,92	0,00	2.110.230,92	1.945.043,53	165.187,39
07002.26.782	Transporte Rodoviário	2.110.230,92	0,00	2.110.230,92	1.945.043,53	165.187,39
07002.26.782.01.000005	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	752.822,12	0,00	752.822,12	653.600,00	99.222,12

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	752.822,12	0,00	752.822,12	653.600,00	99.222,12
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				653.600,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				653.600,00	
07002.26.782.01.000026	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O DMER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07002.26.782.02.000052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	1.357.408,80	0,00	1.357.408,80	1.291.443,53	65.965,27
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	612.429,62	0,00	612.429,62	604.472,46	7.957,16
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				478.830,83	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				296.179,40	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				182.651,43	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				96.869,42	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				96.869,42	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				28.772,21	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				28.772,21	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	734.058,93	0,00	734.058,93	686.971,07	47.087,86
3.3.90.30.00	Material de Consumo				574.579,72	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				240.997,94	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				333.581,78	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				112.084,35	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				584,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.960,14	
3.3.90.39.69	seguros em geral				147,91	
3.3.90.39.81	serviços bancários				83,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				109.308,70	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				307,00	
3.3.90.47.10	taxas				207,34	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				99,66	

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.920,25	0,00	10.920,25	0,00	10.920,25
07004	DEPTO DE SANEAMENTO BASICO	180.184,13	0,00	180.184,13	177.670,00	2.514,13
07004.17	Saneamento	180.184,13	0,00	180.184,13	177.670,00	2.514,13
07004.17.512	Saneamento Básico Urbano	180.184,13	0,00	180.184,13	177.670,00	2.514,13
07004.17.512.02.000051	SANEAMENTO BASICO URBANO	180.184,13	0,00	180.184,13	177.670,00	2.514,13
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	180.184,13	0,00	180.184,13	177.670,00	2.514,13
3.3.90.30.00	Material de Consumo				41.680,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				41.680,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				135.990,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				84.756,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				51.234,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.207.023,03	0,00	1.207.023,03	700.805,63	506.217,40
08001.08	Assistência Social	1.207.023,03	0,00	1.207.023,03	700.805,63	506.217,40
08001.08.244	Assistência Comunitária	1.207.023,03	0,00	1.207.023,03	700.805,63	506.217,40
08001.08.244.02.000038	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	299.261,20	0,00	299.261,20	244.445,89	54.815,31
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	159.285,45	0,00	159.285,45	151.519,60	7.765,85
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				123.477,26	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				84.761,75	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				38.715,51	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				24.611,10	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				24.611,10	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.431,24	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				3.431,24	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	84.511,32	0,00	84.511,32	37.689,18	46.822,14
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.560,05	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				343,47	

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9.216,58	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.112,50	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				2.490,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.622,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.487,83	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				292,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.110,58	
3.3.90.39.81	serviços bancários				52,25	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.033,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				4.014,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				4.014,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				8.514,80	
3.3.90.92.32	material de distribuição gratuita				8.514,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	55.464,43	0,00	55.464,43	55.237,11	227,32
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				33.864,43	
4.4.90.51.98	obras contratadas				33.864,43	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				21.372,68	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				16.475,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.253,81	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.999,87	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.644,00	
08001.08.244.02.000042	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	536.240,62	0,00	536.240,62	204.480,31	331.760,31
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	255.518,79	0,00	255.518,79	129.490,39	126.028,40
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				106.479,78	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				46.626,87	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				59.852,91	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				21.828,25	

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				21.828,25	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.182,36	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				1.182,36	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	260.522,59	0,00	260.522,59	54.790,68	205.731,91
3.3.90.30.00	Material de Consumo				32.263,41	
3.3.90.30.16	material de expediente				973,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				31.290,41	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.444,16	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.444,16	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19.427,18	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.770,97	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				745,93	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.830,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				397,10	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				148,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.534,38	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.655,93	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				1.655,93	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.199,24	0,00	20.199,24	20.199,24	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				16.599,24	
4.4.90.51.98	obras contratadas				16.599,24	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.600,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				3.600,00	
08001.08.244.02.000043	PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	356.505,87	0,00	356.505,87	251.879,43	104.626,44
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	238.919,23	0,00	238.919,23	201.358,27	37.560,96
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				164.628,40	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				107.837,18	

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				56.791,22	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				33.748,73	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				33.748,73	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.981,14	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				2.981,14	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	111.836,83	0,00	111.836,83	46.711,16	65.125,67
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.692,26	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.145,59	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.546,67	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				18.552,26	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.300,93	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				553,18	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.990,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				219,45	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.488,70	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				14.466,64	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				1.671,92	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				12.794,72	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.749,81	0,00	5.749,81	3.810,00	1.939,81
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.810,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.810,00	
08001.08.244.02.000044	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	15.015,34	0,00	15.015,34	0,00	15.015,34
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.015,34	0,00	15.015,34	0,00	15.015,34
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	24.325,54	0,00	24.325,54	0,00	24.325,54
08002.08	Assistência Social	24.325,54	0,00	24.325,54	0,00	24.325,54
08002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	24.325,54	0,00	24.325,54	0,00	24.325,54

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08002.08.243.02.000046	GARANTIR APOIO SOCIOEDUCATIVO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FIA	5.460,12	0,00	5.460,12	0,00	5.460,12
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.460,12	0,00	5.460,12	0,00	5.460,12
08002.08.243.02.000047	MANUTENÇÃO DO FIA	18.865,42	0,00	18.865,42	0,00	18.865,42
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.405,30	0,00	13.405,30	0,00	13.405,30
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.460,12	0,00	5.460,12	0,00	5.460,12
08003	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	12.760,75	0,00	12.760,75	0,00	12.760,75
08003.16	Habitação	12.760,75	0,00	12.760,75	0,00	12.760,75
08003.16.482	Habitação Urbana	12.760,75	0,00	12.760,75	0,00	12.760,75
08003.16.482.02.000068	INCENTIVO A HABITAÇÃO	12.760,75	0,00	12.760,75	0,00	12.760,75
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.760,75	0,00	12.760,75	0,00	12.760,75
09001	DEPTO DE AGRICULTURA	2.277.156,64	0,00	2.277.156,64	2.162.781,74	114.374,90
09001.20	Agricultura	2.233.475,64	0,00	2.233.475,64	2.119.608,08	113.867,56
09001.20.606	Extensão Rural	2.233.475,64	0,00	2.233.475,64	2.119.608,08	113.867,56
09001.20.606.01.000006	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	4.601,25	0,00	4.601,25	0,00	4.601,25
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.601,25	0,00	4.601,25	0,00	4.601,25
09001.20.606.01.000007	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.150.628,99	0,00	1.150.628,99	1.077.270,41	73.358,58
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.150.628,99	0,00	1.150.628,99	1.077.270,41	73.358,58
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				922.270,41	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				922.270,41	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				155.000,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				155.000,00	
09001.20.606.01.000025	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.20.606.02.000053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	874.159,88	0,00	874.159,88	838.252,55	35.907,33
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	555.233,38	0,00	555.233,38	549.387,64	5.845,74

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				451.225,13	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				281.775,08	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				169.450,05	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				92.500,98	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				92.500,98	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.661,53	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				5.661,53	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	317.494,50	0,00	317.494,50	287.432,91	30.061,59
3.3.90.30.00	Material de Consumo				186.243,44	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				160.623,16	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				16,62	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				570,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				24.047,16	
3.3.90.30.47	aquisição de softwares				986,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				23.112,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				23.112,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				62.880,01	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.920,14	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				727,56	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.390,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				52.842,31	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				6.401,46	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				1.521,06	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				4.880,40	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				8.796,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				8.796,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.432,00	0,00	1.432,00	1.432,00	0,00

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.432,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.432,00	
09001.20.606.02.000054	MELHORAMENTO GENETICO DO REBANHO LEITEIRO	65.282,25	0,00	65.282,25	65.281,85	0,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	65.282,25	0,00	65.282,25	65.281,85	0,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				60.281,85	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				60.281,85	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				5.000,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				5.000,00	
09001.20.606.02.000055	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BONUS FISCAL	138.803,27	0,00	138.803,27	138.803,27	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	138.803,27	0,00	138.803,27	138.803,27	0,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				138.803,27	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				138.803,27	
09001.24	Comunicações	43.681,00	0,00	43.681,00	43.173,66	507,34
09001.24.722	Telecomunicações	43.681,00	0,00	43.681,00	43.173,66	507,34
09001.24.722.02.000067	MANUTENÇÃO DO PROJETO PILOTO EM COMUNIDADES RURAIS DIGITAIS	43.681,00	0,00	43.681,00	43.173,66	507,34
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	43.681,00	0,00	43.681,00	43.173,66	507,34
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.923,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.923,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				41.109,35	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				119,35	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				40.990,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				141,31	
3.3.90.47.10	taxas				141,31	
09002	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09002.18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09002.18.605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09002.18.605.01.000008	PROTEÇÃO DE FONTES DE ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001	DEPTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	76.441,75	0,00	76.441,75	75.722,43	719,32
10001.04	Administração	76.441,75	0,00	76.441,75	75.722,43	719,32
10001.04.121	Planejamento e Orçamento	76.441,75	0,00	76.441,75	75.722,43	719,32
10001.04.121.02.000056	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS	76.441,75	0,00	76.441,75	75.722,43	719,32
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	72.907,62	0,00	72.907,62	72.188,30	719,32
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				60.064,13	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				37.540,08	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				22.524,05	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.124,17	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.124,17	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.534,13	0,00	3.534,13	3.534,13	0,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				3.534,13	
3.3.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				3.534,13	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99099	RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
99099.99	Reserva Contingência	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
99099.99.999	Reserva Contingência	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
99099.99.999.09.000999	RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
	Total da Unidade Gestora	13.139.055,20	556.000,00	13.695.055,20	11.374.383,74	2.320.671,46

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Tigrinhos

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.113.761,71	750.000,00	4.863.761,71	3.817.173,29	1.046.588,42
06001.10	Saúde	4.113.761,71	750.000,00	4.863.761,71	3.817.173,29	1.046.588,42

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.10.301	Atenção Básica	3.787.630,02	750.000,00	4.537.630,02	3.542.045,77	995.584,25
06001.10.301.01.000032	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SAUDE	157.200,00	0,00	157.200,00	152.400,00	4.800,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	157.200,00	0,00	157.200,00	152.400,00	4.800,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				152.400,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				152.400,00	
06001.10.301.01.000034	CENTRO DE ACADEMIA DE SAÚDE	0,00	750.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	750.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
06001.10.301.02.000057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	1.047.814,10	0,00	1.047.814,10	949.812,95	98.001,15
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	2.366,56	0,00	2.366,56	1.688,70	677,86
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.688,70	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				1.688,70	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	415.568,89	0,00	415.568,89	389.540,43	26.028,46
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				293.444,92	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				176.823,26	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				116.621,66	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				56.168,68	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				56.168,68	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				20.411,06	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				20.411,06	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				19.515,77	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				19.515,77	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	2.684,05	0,00	2.684,05	2.109,30	574,75
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				2.109,30	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				2.109,30	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	309.186,51	0,00	309.186,51	292.152,58	17.033,93
3.3.90.14.00	Diárias Civil				10.458,32	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				10.458,32	

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				54.811,69	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.138,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.373,70	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				130,00	
3.3.90.30.35	material laboratorial				2.910,50	
3.3.90.30.36	material hospitalar				0,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				2.100,68	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				46.158,41	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				15.900,70	
3.3.90.32.02	medicamentos				15.900,70	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.392,37	
3.3.90.33.01	passagens para o país				2.392,37	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				350,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				350,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				191.029,64	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				292,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				20.360,52	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				11.064,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				19.633,17	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				57.450,20	
3.3.90.39.69	seguros em geral				15.440,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				773,70	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.291,73	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				2.356,72	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				62.367,60	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				11.704,69	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				8.382,67	

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				3.322,02	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				857,34	
3.3.90.47.10	taxas				857,34	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				4.647,83	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				4.647,83	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	280.205,53	0,00	280.205,53	229.067,94	51.137,59
3.3.93.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				229.067,94	
3.3.93.70.01	Participação em Consórcio Público				229.067,94	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	37.802,56	0,00	37.802,56	35.254,00	2.548,56
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				35.254,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				25.990,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				4.134,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.130,00	
06001.10.301.02.000059	SAUDE BUCAL	229.106,84	0,00	229.106,84	214.423,99	14.682,85
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	173.619,70	0,00	173.619,70	172.375,31	1.244,39
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				146.880,39	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				87.726,87	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				59.153,52	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				25.494,92	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				25.494,92	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	54.566,89	0,00	54.566,89	42.048,68	12.518,21
3.3.90.30.00	Material de Consumo				37.158,14	
3.3.90.30.10	material odontológico				15.515,92	
3.3.90.30.35	material laboratorial				19.914,42	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.727,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.163,54	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				148,80	

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.014,74	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				727,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				727,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	920,25	0,00	920,25	0,00	920,25
06001.10.301.02.000060	ATENÇÃO BASICA	600.757,27	0,00	600.757,27	581.503,63	19.253,64
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	600.757,27	0,00	600.757,27	581.503,63	19.253,64
3.3.90.30.00	Material de Consumo				179.044,44	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.780,00	
3.3.90.30.35	material laboratorial				115.814,26	
3.3.90.30.36	material hospitalar				31.101,38	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				29.348,80	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				42.722,49	
3.3.90.32.02	medicamentos				37.714,49	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				5.008,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.051,29	
3.3.90.33.01	passagens para o país				3.051,29	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				19.600,24	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				19.600,24	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				325.526,05	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				21.527,84	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.031,64	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				338,65	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				302.627,92	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				11.559,12	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				11.559,12	
06001.10.301.02.000061	AGENTES DE SAUDE	161.233,07	0,00	161.233,07	153.962,74	7.270,33
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	161.233,07	0,00	161.233,07	153.962,74	7.270,33

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				127.770,00	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				79.033,32	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				48.736,68	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				26.192,74	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				26.192,74	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.10.301.02.000062	PROGRAMA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	1.144.342,53	0,00	1.144.342,53	1.068.102,29	76.240,24
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.133.422,28	0,00	1.133.422,28	1.061.141,33	72.280,95
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				632.560,35	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				416.524,81	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				216.035,54	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				140.894,87	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				140.894,87	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				276.000,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				276.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				11.686,11	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				11.686,11	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.920,25	0,00	10.920,25	6.960,96	3.959,29
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.960,96	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				6.960,96	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.10.301.02.000063	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE	2.857,90	0,00	2.857,90	2.857,90	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.857,90	0,00	2.857,90	2.857,90	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.857,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.857,90	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.10.301.02.000064	PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO A QUALIDADE - PMAQ	86.751,02	0,00	86.751,02	86.515,35	235,67

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	86.751,02	0,00	86.751,02	86.515,35	235,67
3.3.90.14.00	Diárias Civil				875,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				875,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				48.925,35	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				42.185,35	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				5.580,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.160,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				36.715,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				36.715,00	
06001.10.301.02.000066	MANUTENÇÃO DO NASF	186.435,65	0,00	186.435,65	178.443,71	7.991,94
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	150.914,15	0,00	150.914,15	148.791,68	2.122,47
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				125.988,43	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				111.235,58	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				14.752,85	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				22.803,25	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				22.803,25	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.521,50	0,00	35.521,50	29.652,03	5.869,47
3.3.90.30.00	Material de Consumo				29.652,03	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				23.692,39	
3.3.90.30.36	material hospitalar				5.959,64	
06001.10.301.02.000070	CO - FINANCIAMENTO SAUDE	171.131,64	0,00	171.131,64	154.023,21	17.108,43
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	94.908,01	0,00	94.908,01	79.966,31	14.941,70
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				67.868,99	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				14.752,85	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				53.116,14	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.097,32	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.097,32	

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	76.223,63	0,00	76.223,63	74.056,90	2.166,73
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.122,01	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.122,01	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				35.484,41	
3.3.90.32.02	medicamentos				35.484,41	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				36.450,48	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				22.121,91	
3.3.90.39.81	serviços bancários				114,95	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				14.213,62	
06001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	128.331,44	0,00	128.331,44	108.720,64	19.610,80
06001.10.302.02.000065	MANUTENÇÃO DO MAC	128.331,44	0,00	128.331,44	108.720,64	19.610,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	128.331,44	0,00	128.331,44	108.720,64	19.610,80
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				108.720,64	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				51.007,56	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				57.713,08	
06001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	142.543,79	0,00	142.543,79	122.529,54	20.014,25
06001.10.303.02.000069	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	142.543,79	0,00	142.543,79	122.529,54	20.014,25
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	142.543,79	0,00	142.543,79	122.529,54	20.014,25
3.3.90.30.00	Material de Consumo				537,98	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				537,98	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				109.088,36	
3.3.90.32.02	medicamentos				109.088,36	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.903,20	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.903,20	
06001.10.304	Vigilância Sanitária	55.256,46	0,00	55.256,46	43.877,34	11.379,12
06001.10.304.02.000058	VIGILANCIA EM SAUDE	55.256,46	0,00	55.256,46	43.877,34	11.379,12
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	31.571,78	0,00	31.571,78	31.224,85	346,93

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				24.066,90	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				16.207,17	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				7.859,73	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.157,95	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				7.157,95	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	23.684,68	0,00	23.684,68	12.652,49	11.032,19
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.933,99	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.257,76	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				137,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.539,23	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.718,50	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.180,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.538,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade Gestora	4.113.761,71	750.000,00	4.863.761,71	3.817.173,29	1.046.588,42

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Tigrinhos

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	819.018,74	0,00	819.018,74	689.116,95	129.901,79
01001.01	Legislativa	819.018,74	0,00	819.018,74	689.116,95	129.901,79
01001.01.031	Ação Legislativa	819.018,74	0,00	819.018,74	689.116,95	129.901,79
01001.01.031.02.000001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	819.018,74	0,00	819.018,74	689.116,95	129.901,79
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	633.313,12	0,00	633.313,12	600.693,59	32.619,53
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				496.219,27	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				317.767,92	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				178.451,35	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				104.474,32	

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				104.474,32	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.920,25	0,00	10.920,25	0,00	10.920,25
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	158.405,00	0,00	158.405,00	88.423,36	69.981,64
3.3.90.14.00	Diárias Civil				21.280,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				21.280,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.251,86	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.143,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.067,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.043,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.161,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.503,86	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				334,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.913,72	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.913,72	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				10.740,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				10.740,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				18.121,27	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				30,90	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.057,18	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				444,10	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				3.024,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.565,09	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				28.116,51	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				25.843,31	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.323,03	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				950,17	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades	5.460,12	0,00	5.460,12	0,00	5.460,12

Município de TIGRINHOS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.93.00.00	dos Orçam. Fiscal e da Segurid	5.460,12	0,00	5.460,12	0,00	5.460,12
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.920,25	0,00	10.920,25	0,00	10.920,25
	Total da Unidade Gestora	819.018,74	0,00	819.018,74	689.116,95	129.901,79
	Total Geral	18.071.835,65	1.306.000,00	19.377.835,65	15.880.673,98	3.497.161,67

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de TIGRINHOS

Competência: 06/2020

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	13.056.476,90	13.056.476,90	17.515.697,02	4.459.220,12
Receitas Correntes (I)	12.969.114,90	12.969.114,90	15.464.659,02	2.495.544,12
Receita Tributária	503.960,66	503.960,66	885.033,19	381.072,53
Receitas de Contribuições	27.422,98	27.422,98	27.622,52	199,54
Receita Patrimonial	133.117,82	133.117,82	29.893,42	-103.224,40
Receita Agropecuária	2.184,05	2.184,05	0,00	-2.184,05
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.046,62	10.046,62	12.176,16	2.129,54
Transferências Correntes	12.276.766,81	12.276.766,81	14.486.641,22	2.209.874,41
Outras Receitas Correntes	15.615,96	15.615,96	23.292,51	7.676,55
Receitas de Capital (II)	87.362,00	87.362,00	2.051.038,00	1.963.676,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	522.880,00	522.880,00
Alienação de Bens	87.362,00	87.362,00	119.520,00	32.158,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	1.408.638,00	1.408.638,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	13.056.476,90	13.056.476,90	17.515.697,02	4.459.220,12
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	13.056.476,90	13.056.476,90	17.515.697,02	4.459.220,12
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	13.056.476,90	13.056.476,90	17.515.697,02	4.459.220,12
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		3.218.748,04		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de TIGRINHOS

Competência: 06/2020

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	12.996.476,90	19.317.835,65	15.880.673,98	14.556.677,42	14.551.999,96	3.437.161,67
Despesas Correntes (IX)	12.261.901,43	14.725.895,14	12.675.178,03	12.470.062,18	12.465.384,72	2.050.717,11
Pessoal e Encargos Sociais	7.358.196,15	8.618.429,48	7.938.129,59	7.938.129,59	7.938.129,59	680.299,89
Juros e Encargos da Dívida	0,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.903.705,28	6.076.465,66	4.706.048,44	4.500.932,59	4.496.255,13	1.370.417,22
Despesas de Capital (X)	734.575,47	4.591.940,51	3.205.495,95	2.086.615,24	2.086.615,24	1.386.444,56
Investimentos	734.575,47	4.561.940,51	3.176.106,14	2.057.225,43	2.057.225,43	1.385.834,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	0,00	30.000,00	29.389,81	29.389,81	29.389,81	610,19
Reserva de Contingência (XI)	60.000,00	60.000,00				60.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	13.056.476,90	19.377.835,65	15.880.673,98	14.556.677,42	14.551.999,96	3.497.161,67
Superávit (XIV)			1.635.023,04			-1.635.023,04
TOTAL (XV = XIII + XIV)	13.056.476,90	19.377.835,65	17.515.697,02	14.556.677,42	14.551.999,96	1.862.138,63
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de TIGRINHOS

Competência: 06/2020

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Município de TIGRINHOS

Competência: 06/2020

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	109.018,27	107.606,68	107.606,68	1.411,59	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	109.018,27	107.606,68	107.606,68	1.411,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	37.978,00	37.978,00	37.978,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	37.978,00	37.978,00	37.978,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	146.996,27	145.584,68	145.584,68	1.411,59	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de TIGRINHOS

Competência: 06/2020

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	5.773,61	5.773,61	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	5.773,61	5.773,61	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.773,61	5.773,61	0,00	0,00



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de TIGRINHOS

Competência: 06/2020

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	17.515.697,02	15.059.718,71
Ordinária	8.056.458,60	7.551.173,06
Vinculada	9.459.238,42	7.508.545,65
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.977.700,56	3.096.511,92
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.977.700,56	3.096.511,92
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.458.543,36	1.239.631,89
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.323.996,56	146.996,27
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.677,46	5.773,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.129.869,34	1.086.862,01
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	3.524.538,93	2.548.528,10
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.524.538,93	2.548.528,10
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	26.476.479,87	21.944.390,62





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de TIGRINHOS

Competência: 06/2020

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	15.880.673,98	13.524.080,08
Ordinária	6.431.269,62	6.152.784,73
Vinculada	9.449.404,36	7.371.295,35
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	2.977.700,56	3.096.511,92
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	2.977.700,56	3.096.511,92
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.273.981,16	1.799.259,69
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	145.584,68	673.469,23
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	5.773,61	12.794,32
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.122.622,87	1.112.996,14
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	6.344.124,17	3.524.538,93
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.344.124,17	3.524.538,93
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	26.476.479,87	21.944.390,62





Município de TIGRINHOS

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	8.127.814,84
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	8.127.814,84
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.522.052,73
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.110.880,39
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.325,11
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	27.644,47
	09 - FIA Imposto de Renda	12,26
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.040,52
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	5.003,38
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.513,58
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	953.890,60
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	317.818,84
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	158,52
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	334.250,00
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	310.059,20
	36 - Salário-Educação	122.800,95
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	195,04
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.297.315,48
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	113.565,00
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	24.000,84
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	36.920,92
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	39.000,69
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	1.749,49
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	23.556,84



**Município de TIGRINHOS**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	176.754,58
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	137.290,05
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	29.224,60
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	215.285,91
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	200.126,63
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	230.045,44
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	910.309,81
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	522.880,00
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	54,68
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	19.938,86
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	100.140,87
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	11.799.806,28
TOTAL GERAL (I + II)	19.927.621,12



**Município de TIGRINHOS**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	71.356,24
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	71.356,24
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.320.714,52
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	17.108,68
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	2.744,66
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	2.340.567,86
	TOTAL GERAL (I + II)	2.411.924,10





Município de TIGRINHOS

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	6.431.269,62
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	6.431.269,62
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	689.116,95
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.164.887,22
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.018.362,45
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.091,70
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	28.089,75
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.188,20
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	8.156,22
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	29.246,25
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.203.859,10
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	51.817,87
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	5.202,11
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	334.250,00
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	280.678,16
	36 - Salário-Educação	88.305,30
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	8.692,27
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.387.761,06
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	115.501,14
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	23.979,46
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	15.260,09
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	383.834,60
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	23.556,84
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	176.754,58





Município de TIGRINHOS

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	43.600,25
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	29.146,85
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	191.312,41
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	200.000,00
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1)	138.104,16
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	161.465,00
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	522.880,00
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	22.064,69
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	55.144,66
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	35.095,02
Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	9.449.404,36
TOTAL GERAL (I + II)	15.880.673,98





Município de TIGRINHOS

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.142.530,05
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	2.142.530,05
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.977,76
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	647,39
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	4.698,14
	09 - FIA Imposto de Renda	2.485,05
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	11.367,18
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	6.080,17
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	26.922,70
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	23.423,87
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	43.180,11
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	105.355,16
	36 - Salário-Educação	21,93
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	8.497,23
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	496.013,80
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	28.635,89
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	383.834,60
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	44.184,93
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	16.342,96
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	42.793,82
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	22.064,69
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	68.385,99
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	35.095,51
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.382.008,88
	TOTAL GERAL (I + II)	3.524.538,93



Município de TIGRINHOS

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Município de TIGRINHOS

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Município de TIGRINHOS

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	4.137.539,32
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	4.137.539,32
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	92.600,00
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.177,76
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.880,80
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	4.252,86
	09 - FIA Imposto de Renda	2.497,31
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.219,50
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	2.927,33
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	14.057,57
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	39.456,34
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	158,52
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	35.542,50
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	134.736,20
	36 - Salário-Educação	35.973,58
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	388.455,71
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	26.699,75
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	24.000,84
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	12.941,46
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	23.740,60
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	12.307,80
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	132.974,73
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	16.420,71
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	64.022,66
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	64.200,98



**Município de TIGRINHOS**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	91.941,28
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	801.926,81
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	54,68
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	33.180,19
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	135.236,38
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	2.206.584,85
TOTAL GERAL (I + II)	6.344.124,17



**Município de TIGRINHOS**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



**Município de TIGRINHOS**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Município de TIGRINHOS

Competência: 06/2020

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.344.124,17	3.524.538,93
Créditos a Curto Prazo	4.772,75	23.068,12
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	23.189,85	108.382,33
Dívida Ativa Não Tributária	29.252,59	1.975,48
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-47.669,69	-87.289,69
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	26.856,69	21.799,80
Total do Ativo Circulante	6.375.753,61	3.569.406,85
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	36.568,24	1.179,64
Créditos a Longo Prazo	36.568,24	1.179,64
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	113.239,80	35.246,67

Município de TIGRINHOS

Competência: 06/2020

Dívida Ativa Não Tributária	3.401,56	2.063,41
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-80.073,12	-36.130,44
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	13.624.247,83	11.981.674,42
Bens Móveis	8.830.933,32	8.044.509,00
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-3.888.013,39	-3.386.383,77
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	8.865.967,11	7.468.735,76
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-184.639,21	-145.186,57
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	13.660.816,07	11.982.854,06

Município de TIGRINHOS

Competência: 06/2020

TOTAL DO ATIVO	20.036.569,68	15.552.260,91
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	621.093,41	533.474,87
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	170.610,19	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	295,28
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	4.677,46	5.478,33
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	13.411,34	6.164,87
Total do Passivo Circulante	809.792,40	545.413,35
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	322.880,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	322.880,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	1.132.672,40	545.413,35
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	8.459.184,58	8.459.184,58
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

Município de TIGRINHOS

Competência: 06/2020

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	10.444.712,70	6.547.662,98
Resultado do Exercício	3.899.042,59	1.401.579,79
Resultado de Exercícios Anteriores	6.547.662,98	5.219.715,80
Ajustes de exercícios anteriores	-1.992,87	-73.632,61
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	18.903.897,28	15.006.847,56
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.036.569,68	15.552.260,91



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de TIGRINHOS

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	6.344.124,17	3.524.538,93
ATIVO PERMANENTE	13.692.445,51	12.027.721,98
Total do Ativo	20.036.569,68	15.552.260,91
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	1.342.085,36	158.934,75
PASSIVO PERMANENTE	1.114.583,60	533.474,87
Total do Passivo	2.456.668,96	692.409,62
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	17.579.900,72	14.859.851,29





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de TIGRINHOS

Competência: 06/2020

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	8.430,39	1.183,92
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	19.140,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	27.570,39	1.183,92

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	4.134.210,61	966.863,50
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	4.134.210,61	966.863,50





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de TIGRINHOS

Competência: 06/2020

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	3.103.640,60	2.044.644,86
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.325,89	11.977,76
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.880,80	647,39
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	4.252,86	4.698,14
09 - FIA Imposto de Renda	2.497,31	2.485,05
10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.219,50	11.367,18
11 - Convênio de Trânsito - Civil	2.927,33	6.080,17
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.190,03	26.922,70
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	39.456,34	23.423,87
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	158,52	5.202,11
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	134.736,20	105.355,16
36 - Salário-Educação	34.517,58	21,93
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	8.497,23
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	387.396,66	477.842,24
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	26.699,75	28.635,89
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	24.000,84	0,00
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	12.941,46	0,00
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	23.740,60	0,00
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	1.749,49	383.834,60
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	132.974,73	39.284,93
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	16.420,71	16.342,96
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	64.022,66	42.793,82
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	126,63	0,00
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	91.941,28	0,00
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	748.844,81	0,00
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	54,68	22.064,69





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de TIGRINHOS

Competência: 06/2020

88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	33.180,19	68.385,99
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	100.141,36	35.095,51
TOTAL	5.002.038,81	3.365.604,18



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de TIGRINHOS

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	866.384,78	582.741,16
Impostos	807.467,62	520.656,55
Taxas	58.917,16	62.084,61
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	69.300,18	43.091,75
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	41.677,66	17.043,48
Contribuição de Iluminação Pública	27.622,52	26.048,27
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	7.020,93	33.786,34
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	7.020,93	33.786,34
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	41.353,41	80.538,23
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	11.459,99	1.985,80
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	29.893,42	78.552,43
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	19.862.080,94	18.804.357,06
Transferências Intragovernamentais	2.998.869,76	3.096.530,95
Transferências Intergovernamentais	16.863.211,18	15.707.826,11
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	493.913,63	144.685,65

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15
Município de TIGRINHOS
Competência: 06/2020

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	28.739,87	64.815,65
Ganhos com Incorporação de Ativos	432.124,11	79.870,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	33.049,65	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.836.289,05	899.349,19
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	495.305,55	51.574,78
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.340.983,50	847.774,41
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	23.176.342,92	20.588.549,38
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	8.223.142,67	7.260.610,21
Remuneração a Pessoal	6.830.339,73	6.024.377,22
Encargos Patronais	1.264.030,31	1.198.698,80
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	128.772,63	37.534,19
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	156.315,66	4.694,64
Aposentadorias e Reformas	5.097,64	1.597,20
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	397,44
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	151.218,02	2.700,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.026.277,39	5.535.109,96
Uso de Material de Consumo	1.898.869,28	2.147.597,60
Serviços	2.366.515,36	2.720.717,75
Depreciação, Amortização e Exaustão	760.892,75	666.794,61
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	31.000,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	31.000,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de TIGRINHOS

Competência: 06/2020

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	5.673.839,97	5.819.816,71
Transferências Intragovernamentais	2.998.869,76	3.096.530,95
Transferências Intergovernamentais	2.293.541,05	2.365.565,57
Transferências às Instituições Privadas	103.242,66	99.030,63
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	263.616,42	36.656,88
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	14.570,08	222.032,68
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	4.511,06	397.705,78
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	4.322,68	2.491,19
Perdas com Alienação	188,38	2.620,14
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	392.594,45
Tributárias	159.773,82	164.665,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.177,17	18.229,35
Contribuições	149.596,65	146.436,02
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.439,76	4.366,92
Premiações	2.439,76	4.366,92
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de TIGRINHOS

Competência: 06/2020

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	19.277.300,33	19.186.969,59
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	3.899.042,59	1.401.579,79

Município de TIGRINHOS

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	21.000.997,15
Receita Tributária	885.033,19
Receita de Contribuições	27.622,52
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	12.176,16
Remuneração das Disponibilidades	29.893,42
Outras Receitas Derivadas e Originárias	23.292,51
<i>Transferências recebidas</i>	15.895.279,22
Outros ingressos operacionais	4.127.700,13
Desembolsos	16.699.218,67
Pessoal e demais despesas	12.444.522,35
Juros e encargos da dívida	31.000,00
Transferências concedidas	103.242,66
Outros desembolsos operacionais	4.120.453,66
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	4.301.778,48
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	119.520,00
<i>Alienações de bens</i>	119.520,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	2.095.203,43
Aquisição de ativo não circulante	2.055.039,43
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	40.164,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-1.975.683,43
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	522.880,00
<i>Operações de Crédito</i>	522.880,00

Integralização do capital social de empresas dependentes

0,00

Outros ingressos de financiamentos

Desembolsos	29.389,81
Amortização/Refinanciamento da Dívida	29.389,81
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	493.490,19

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	2.819.585,24
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	3.524.538,93
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	6.344.124,17

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F





**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de TIGRINHOS

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	13.215.365,92
da União	9.414.523,40
de Estados e Distrito Federal	3.800.842,52
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	2.679.913,30
Total das Transferências Correntes Recebidas	15.895.279,22
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	103.242,66
Total das Transferências Concedidas	103.242,66





QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de TIGRINHOS

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
Legislativa	689.116,95
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	2.003.611,43
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	58.265,15
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	627.459,28
Previdência Social	0,00
Saúde	3.642.779,93
Trabalho	0,00
Educação	2.468.790,33
Cultura	40.334,13
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	135.995,58
Habitação	0,00
Saneamento	177.670,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	1.073.590,01
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	43.173,66
Energia	0,00
Transporte	1.231.046,20
Desporto e Lazer	97.294,20
Encargos Especiais	155.395,50
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	12.444.522,35





QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de TIGRINHOS

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	31.000,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	31.000,00





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de TIGRINHOS

Competência: 06/2020

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	8.459.184,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.547.662,98	0,00	15.006.847,56
Ajustes de exercícios anteriores							-1.992,87		-1.992,87
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							3.899.042,59		3.899.042,59
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	8.459.184,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.444.712,70	0,00	18.903.897,28

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADA

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Prefeitura Municipal de Tigrinhos, órgão do Poder Executivo do Município de Tigrinhos, situado no Estado de Santa Catarina não se constitui em Personalidade Jurídica de Direito Público, mas tão somente em entidade contábil compreendendo os órgãos sem personalidade jurídica do Poder Executivo, composto pelo Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, seis secretarias municipais e TRES fundos especiais.

O Município não possui órgãos da Administração Indireta.

As secretarias municipais são:

- Secretaria de Administração;
- Secretaria da Fazenda;
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
- Secretaria de Obras.Serv.Urb.Agric.Interior;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os Fundos Especiais são:

- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Fundo Municipal de Habitação.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público adotado em 01/01/2015, integrante do o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 700/2014, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Dívida Ativa - Curto e Longo Prazos

A segregação da dívida ativa em curto e longo prazos foi realizada mediante a metodologia sugerida pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional, que prevê que o montante a ser registrado em curto prazo seja estimado pelo dobro da média anual de recebimentos efetivos dos últimos três exercícios. O longo prazo abriga o restante do estoque de créditos inscritos em dívida ativa.

Dívida Ativa - Ajuste a Valor Recuperável

Em decorrência do elevado grau de incerteza no recebimento dos valores inscritos em dívida ativa, utilizou-se no ajuste a valor recuperável a técnica sugerida pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, no cálculo anual, sendo que o Município de Tigrinhos possui menos de 50 mil habitantes, baseada no histórico de recebimentos passados, assim lançado o ajuste no curto e longo prazo.

Demonstrativo ajustes para perda de Divida ativa 2020

Especificação	2016	2017	2018	2019	2020
A = Saldo da conta Divida Ativa no Inicio do Exercício Financeiro	49.246,23	53.138,88	80.219,33	154.364,23	147.649,39
B = Saldo do Recebimento da Divida Ativa ao Terminio do Exercício financeiro	17.576,35	1.817,11	20.747,42	30.790,80	40.672,65
C = Saldo de Inscrições Durante o Exercício Financeiro	21.469,00	28.897,56	94.892,32	24.075,96	62.107,06
D = Saldo da Divida Ativa ao final do Exercício D = A - B + C	53.138,88	80.219,33	154.364,23	147.649,39	169.083,80
Recebimento da Divida ativa (%) F = (B / A) x 100	35,69	3,42	25,86	19,95	27,55

Media Aritmética dos percentuais	(19,95+27,55+25,86)/ 3 =	24,45233155
	100% - 24,45% = 75,55%	

Estima-se que 75,55% da divida ativa não será recebido no próximo exercício

$$169.083,80 * 75,55 / 100 = 127.742,81$$

Valor do ajuste da divida ativa = 127.742,81 - 123.420,13 4.322,68

valor a longo prazo 4.322,68

Ativo Imobilizado

A Ativo Imobilizado é avaliado inicialmente segundo seu custo de aquisição.

Depreciação, Amortização e Exaustão

A comissão do patrimônio inventariou os bens moveis e imóveis, onde contactou que o valor inventariado é o mesmo que se encontra escriturado na contabilidade.

A comissão do patrimônio utiliza como critério de depreciação, amortização e exaustão dos bens moveis e imóveis as normas estabelecidas no manual de controle patrimonial regulamentado pelo decreto municipal nº 076/2014 de 26/08/2014.

NOTA 4 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária e de outras dívidas constam, destacadamente, nas receitas de operações de crédito internas e externas e, nesse mesmo nível de agregação, nas despesas com amortização da dívida de refinanciamento.

O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.

O Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Resumo Quadro Principal

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
Correntes	12.969.114,90	12.969.114,90	15.464.659,02	2.495.544,12
Capital	87.362,00	87.362,00	2.051.038,00	1.963.676,00
Total	13.056.476,90	13.056.476,90	17.515.697,02	4.459.220,12

Despesas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	SALDO
Correntes	12.261.901,43	14.725.895,14	12.606.805,92	12.470.062,18	12.465.384,72	2.050.717,11
Capital	734.575,47	4.591.940,51	3.205.495,95	2.086.615,24 2	2.086.615,24	1.386.444,56
Reserva Contingencia	60.000,00	60.000,00				60.000,00
Total	13.056.476,90	19.377.835,65	15.880.673,98	14.556.677,42	13.371.310,20	3.497.161,67

Resumo Quadro da Execução dos Restos a Pagar

Restos a Pagar não Processados	Em exercício anterior	Em 31 de dezembro do exercício anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
Despesas correntes	0,00	109.018,27	107.606,68	107.606,68	1.411,59	0,00
Despesas de capital	0,00	37.978,00	37.978,00	37.978,00	0,00	0,00
Total	0,00	146.996,2	145.584,68	145.584,68	1.411,59	0,00

Restos a Pagar não Processados e não liquidados	Em exercício anterior	Em 31 de dezembro do exercício anterior	Pagos	Cancelados	Saldo
Despesas correntes	0,00	5.773,61	5.773,61	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	5.773,61	5.773,61	0,00	0,00

NOTA 5 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF)¹ evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

As receitas orçamentárias são apresentadas líquidas das deduções.

Resumo balanço Financeiro

Ingressos		Dispêndios	
	Exercício Atual		Exercício Atual
Receita Orçamentaria	17.515.697,02	Despesa Orçamentaria	15.880.673,98
Ordinária	10.362.312,71	Ordinária	8.647.905,70
vinculada	10.362.312,71	Vinculada	7.232.768,28
Transferência financeira recebidas	2.977.700,56	Transferência Financeiras Concedidas	2.977.700,56
Recebimentos Extraordinários	2.478.673,59	Pagamentos Extraordinários	1.294.111,39
Saldo em Espécie Exercício Anterior	3.524.538,93	Saldo em Espécie para Exercício Seguinte	6.344.124,17
Total	26.496.610,10	Total	26.496.610,10

NOTA 6 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

O Município efetuou as provisões de férias e 13º salários conforme normas contábeis.

Resumo Variações Patrimoniais

Variações Patrimoniais Aumentativas	20.177.473,16
Variações Patrimoniais Diminutivas	16.278.430,57
Resultado Patrimonial do Período	3.899.042,59

NOTA 7 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Resumo Quadro Principal

ATIVO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	PASSIVO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Ativo Circulante	6.375.753,61	3.524.538,93	Passivo Circulante	809.792,40	545.413,35
Ativo não Circulante	13.660.816,07	11.982.854,06	PATRIMONIO LIQUIDO	18.903.897,28	15.006.847,56
			Patrimônio Social e Capital Social	8.459.184,58	8.459.184,58
			Resultados Acumulados	10.444.712,70	6.547.662,98
Total	20.036.569,68	15.552.260,91	Total	20.036.569,68	15.552.260,91
ATIVO FINANCEIRO	6.344.124,17	3.524.538,93	PASSIVO FINANCEIRO	1.342.085,36	158.934,75
ATIVO PERMANENTE	13.723.759,90	12.027.721,98	PASSIVO PERMANENTE	1.114.583,60	533.474,87
SALDO PATRIMONIAL				17.611.215,11	14.859.851,29
COMPENSAÇÕES					
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	19.140,00	1.183,92	Saldos dos Atos Potenciais Passivos	4.132.102,21	966.863,50
DEMONSTRATIVO DO	SUPERAVIT	DEFICIT FINANCEIRO	APURADO NO	BALANÇO	PATRIMONIAL
TOTAL	5.002.038,81	3.365.604,18			

NOTA 8 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, e foi elaborada de acordo com a IPC 08.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas, bem como funções e subfunções. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extra orçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Os campos “Outros ingressos” e “Outros desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. Exemplos: recebimentos e pagamentos extra orçamentários; transferências financeiras entre órgãos do mesmo ente, aplicações e resgates de investimentos temporários.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ingressos	19.592.359,15	18.087.319,35
Desembolsos	16.699.218,67	15.882.542,37
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais	2.893.140,48	2.204.776,98
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Ingressos	119.520,00	122.830,00
Desembolsos	2.055.039,43	1.455.983,33
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento	-1.975.683,43	-1.333.153,33
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	1.931.518,00	494.387,18
Fluxo de caixa líquida das atividades de Financeiro	29.389,81	494.387,18
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	1.902.128,19	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2.819.585,24	1.366.010,83
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	3.524.538,93	2.548.528,10
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	6.344.124,17	3.524.538,93

NOTA 9 – PLANOS HIERARQUICAMENTE INTERLIGADOS

Metas Fiscais

Em relação às metas fiscais, indicadas na LDO e LOA 2020 observou-se que sua realização, em comparação com a respectiva programação comportou-se da seguinte maneira:

Figura 1 Comparativo de Metas Fiscais

Meta Fiscal	LDO	LOA	Realizado
Resultado Primário	R\$ -628.117,82	R\$ -628.117,82	R\$ 2.319.955,16
Resultado Nominal	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 2.319.955,16

NOTA 10 – ATIVOS IMOBILIZADOS E INTANGÍVEIS OBTIDOS A TÍTULO GRATUITO

Durante o exercício de 2020 não foram obtidos ativos intangíveis ou a título gratuito.

NOTA 11 – CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Esta consolidação das demonstrações contábeis é composta pelos órgãos da Administração Direta, conforme evidenciado na NOTA 1 - Contexto Operacional, tendo sido adotados os seguintes procedimentos:

- a) os ajustes e as eliminações decorrentes do processo de consolidação foram realizados em documentos auxiliares e não originaram nenhum tipo de lançamento na escrituração das entidades que formam a unidade contábil;
- b) as demonstrações contábeis integrantes da consolidação foram levantadas na mesma data.
- c) foram eliminados os valores de quaisquer contas decorrentes de transações entre as entidades incluídas na consolidação;

LILIAN SANTIN
Contadora
CRC/SC nº 24.662/O-9

Município de Tigrinhos
Estado de Santa Catarina
Avenida Felipe Bacchini, 479 - Centro - 89875-000
CNPJ. 01.566.620/0001-55

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FINANCEIRA E PATRIMONIAL
COMPETÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2020

O Artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000 (aplicável aos municípios por força do artigo 64 da mesma lei), prevê a elaboração de parecer do controle interno sobre as contas anuais do gestor público apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado. Os artigos 50 e 51 da mesma LCE nº 202, estabelecem:

“Art. 50. O Tribunal de Contas do Estado apreciará as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, as quais serão anexadas às do Poder Legislativo, mediante parecer prévio a ser elaborado antes do encerramento do exercício em que foram prestadas.”

“Art. 51. A prestação de contas de que trata o artigo anterior será encaminhada ao Tribunal de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, e consistirá no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4o, da Constituição Estadual.”

A Resolução TC 94/2014, em seu artigo 5, § 1º altera forma de envio do relatório das contas anuais de gestão do Prefeito nos mesmos prazos do sistema e-Sfinge e deverá ser assinado eletronicamente pelo respectivo responsável pela unidade central de controle interno do Poder ou Órgão a que se referir utilizando-se de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.



Em decorrência do disposto na legislação das três esferas de governo que orientam o Sistema de Controle Interno, apresentamos o relatório que segue, objetivando evidenciar os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais, fiscais bem como as ações desenvolvidas pela controladoria deste Município, relativamente ao exercício de 2020, priorizando-se as demonstrações relativas a:

- Planejamento
- Orçamento Fiscal
- Execução Orçamentária
- Situação Financeira e Patrimonial
- Limites Constitucionais e Legais
- Gestão Fiscal
- Gerenciais
- Limites Legais do Poder Legislativo

Sobre tais aspectos passa-se a evidenciar:

Município de Tigrinhos

Estado de Santa Catarina

Avenida Felipe Bacinski, 479 - Centro - 89875-000

CNPJ. 01.566.620/0001-55

O Município de Tigrinhos, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 01.566.620/0001-55, tem sua Prefeitura estabelecida na Rua Felipe Bacinski nº 479, CEP 89875-000, possuindo página na internet www.tigrinhos.sc.gov.br onde se encontram publicados todos os dados referentes a execução orçamentária e fiscal, inclusive compras, movimentação de pessoal, legislação e demais notícias referentes ao Município, tendo o Poder Executivo Municipal sua estrutura organizada da forma disposta na Lei Complementar nº 37 de 03 de novembro de 2015, conforme abaixo exposto:

Da Estrutura Administrativa Municipal

A estrutura organizacional básica da administração municipal compreende:

I – ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA E ACESSORAMENTO DIRETO DO PREFEITO MUNICIPAL:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria Jurídica;
- c) Controle Interno;
- d) Assessoria de Imprensa.

II – ÓRGÃOS DE ATIVIDADES AUXILIARES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- a) Departamento de Contabilidade e Finanças;
- b) Departamento de Recursos Humanos;
- c) Departamento de Compras, Licitações e Contratos;
- d) Departamento de Frotas, Patrimônio e Controle de Estoque;
- e) Departamento de Tributação e Fiscalização;
- f) Departamento de Convênios, Prestações de Contas e Atividades Administrativas.
- g) Departamento de Identificação.

III – ÓRGÃOS DE ATIVIDADES FINALÍSTICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Fundo Municipal de Saúde;
- b) Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
- c) Departamento de Saneamento Básico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- a) Fundo Municipal de Assistência Social;
- b) Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- c) Fundo Municipal de Habitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

- a) Departamento de Educação;
- b) Departamento de Cultura;
- c) Departamento de Esportes;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- a) Departamento de Agricultura.
- b) Departamento do Meio Ambiente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- a) Departamento de Obras e Transportes, Obras e Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- a) Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Município de Tigrinhos

Estado de Santa Catarina

Avenida Felipe Bacinski, 479 - Centro - 89875-000

CNPJ. 01.566.620/0001-55

Através do Decreto Municipal nº 035 de 30 de abril de 2009, foram criadas as unidades operacionais de apoio técnico ao controle interno tendo sido atribuída responsabilidade às mesmas, as quais tem por dever o de auxiliar no controle interno municipal.

Além disso o Decreto Municipal nº 099/2017 de 25 de setembro de 2017 com o objetivo de articular as ações da controladoria interna e dar mais efetividade a sua atuação criou uma estrutura de apoio técnico à unidade central de controle interno, composta e sua maioria por servidores estáveis e com atribuição de servir como elo entre a unidade executora e o setor de controladoria.

Dos órgãos de deliberação coletiva

O Município possui ainda Órgãos de Deliberação Coletiva vinculados as Secretarias Municipais estes que, segundo disposto na Lei Complementar nº 37 de 03 de novembro de 2015 encontram-se organizados da seguinte forma:

I – ao Gabinete do Prefeito:

- a) Comissão Municipal de Defesa Civil.

II – à Secretaria de Administração:

- a) Comissão Permanente de Licitações;

III - à Secretaria de Educação:

- a) Conselho Municipal de Educação;
- b) Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- c) Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do FUNDEB.
- d) O Conselho do Transporte Escolar.

IV - à Secretaria de Saúde e Assistência Social:

- a) Conselho Municipal de Saúde.
- b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social;
- e) Conselho Municipal do Idoso;
- f) Conselho Municipal do Programa Bolsa Família;
- g) Conselho Municipal de Segurança Alimentar;
- h) Comissão Municipal de Habitação;
- i) Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do PETI.
- j) Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

V - à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

- a) Conselho Municipal da Agricultura;
- b) Conselho do Meio Ambiente.

VI – à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:

- a) Conselho Municipal do Turismo.

VII – à Planejamento, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico

- a) Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico

Do Rol de Responsáveis

O Município de Tigrinhos no exercício de 2018 editou Decreto contendo o Rol de Responsáveis nos termos da Instrução Normativa nº 20 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, o qual é composto pelos seguintes membros:

- 1) Prefeito Municipal

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA – CPF 589.844.969-87

- 2) Secretário Municipal de Administração e Fazenda

CLEITON SOETHE – CPF 038.560.929-94

Município de Tigrinhos

Estado de Santa Catarina

Avenida Felipe Baczinski, 479 - Centro - 89875-000
CNPJ. 01.566.620/0001-55

3) Secretaria Municipal de Saúde

SOLANGE MARGARETE TESKE – CPF 020.230.939-88

4) Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ANDRENIZE CRISTINA ROSSA – CPF 066.325.939-84

5) Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

VILMAR DA SILVA – CPF 690.590.719-72

6) Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ALCIDES DA SILVA – CPF 460.265.689-72

7) Secretaria Municipal de Assistência Social

ESTELA REGINA DE LIMA SCHAFFER – CPF 018.350.219-13

8) Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DANIELA LAPAZZINI KUHN – CPF 051.681.659-40

9) Fiscal de Tributos

ALDERI PAULO SCHAFFER – CPF 020.387.959-75

I - Informações e Análise Sobre Matéria Econômica, Financeira, Administrativa e Social

Para atendimento aos serviços públicos prestados aos munícipes, o Poder Executivo Municipal possui uma estrutura administrada composta de 7 (sete) secretarias, sendo elas, a Secretaria de Administração e Fazenda, a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, subdivididas em diretorias e departamentos.

O Município de Tigrinhos possui **144 servidores**, entre efetivos, temporários e comissionados, lotados nos mais diversos órgãos da administração.

SERVIDORES EFETIVOS EM NOVEMBRO DE 2020	96
SERVIDORES TEMPORÁRIOS EM NOVEMBRO DE 2020	31
SERVIDORES COMISSIONADOS EM NOVEMBRO DE 2020	10
AGENTES POLÍTICOS EM NOVEMBRO DE 2020	7

Município de Tigrinhos

Estado de Santa Catarina

Avenida Felipe Bacinski, 479 - Centro - 89875-000

CNPJ. 01.566.620/0001-55

PLANEJAMENTO

O planejamento é um dos principais pilares de sustentação da Responsabilidade Fiscal almejada pela Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, denominada justamente de Lei de Responsabilidade Fiscal. O planejamento na Administração Pública baseia-se na elaboração, acompanhamento e aplicação de três instrumentos legislativos denominados Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Tais instrumentos estão previstos no artigo 165 da Constituição Federal. Plano Plurianual (PPA) consoante dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal

Plano Plurianual (PPA)

Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal que a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Da mesma forma, no âmbito municipal também tais elementos não de ser observados. O Plano Plurianual estabelece o planejamento das despesas de capital e dos programas de caráter contínuo relativamente aos três últimos anos do mandato e do primeiro ano do mandato seguinte.

O Município dispõe sobre o PPA (Quadriênio 2018/2021), através da Lei Municipal nº 879 vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, onde estão definidos para o Período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de seus recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, atendendo ao disposto no artigo nº 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, na forma exigida pela Lei Complementar nº 101/2000.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

O § 2º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe que **a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.**

Importante também salientar o disposto no artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal que se reporta à LDO:

“Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
- c) (VETADO)
- d) (VETADO)
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas. “

Conforme § 1º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO deverá conter ainda o Anexo de Metas Fiscais, e o § 3º do mesmo artigo da LRF determina a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais.

O Município definiu as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício 2020 através da Lei Municipal nº 976 dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte na forma e conteúdo exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Lei Orçamentária Anual (LOA)

O § 5º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, estabelecendo:

“Art. 165..... § 5º -

A lei orçamentária anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Município de Tigrinhos

Estado de Santa Catarina

Avenida Felipe Bacchini, 479 - Centro - 89875-000

CNPJ. 01.566.620/0001-55

Sobre a LOA, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seu artigo 5º: Art.

5º

O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.”

O orçamento para o exercício de 2020 fora aprovado pela Lei Municipal nº 980 treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, o qual obedeceu ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os programas, ações e diretrizes definidas no PPA e LDO.

Ações de Investimentos

Um dos maiores desafios atuais da Administração Pública nas três esferas de governo é aumentar o nível de investimento principalmente em obras de infra-estrutura básica, mediante a redução dos gastos com a manutenção da chamada máquina pública (despesas com pessoal e encargos sociais e despesas de custeio),. Isso tudo, sem que haja aumento da carga tributária, já extremamente pesada.

Via de regra, o percentual empregado em investimentos em relação à arrecadação das receitas tributárias é extremamente baixo, tendo como consequência um pesado clima de descontentamento da população que paga seus tributos e não vislumbra a necessária contrapartida dos governos em projetos e ações administrativas para atendimento das necessidades essenciais desta mesma população. Isso é resultado de uma cultura política que prioriza as atividades-meio em detrimento das atividades-fim. O desafio dos administradores públicos é justamente mudar esta prática fazendo com que haja uma melhoria da qualidade do gasto público.

Em relação aos investimentos programados pelo Município no exercício analisado, tem-se uma análise detalhada no demonstrativo abaixo.

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS					
Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1003 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	21.840,50	414.250,00	0,00	399.295,55	36.794,95
1004 - PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PASSEIO PUBLICO	10.920,25	0,00	0,00	0,00	10.920,25
1005 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	92.822,12	660.000,00	0,00	653.600,00	99.222,12
1006 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	4.601,25	0,00	0,00	0,00	4.601,25
1007 - CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	132.699,37	1.017.929,62	0,00	1.077.270,41	73.358,58
1008 - PROTEÇÃO DE FONTES DE ÁGUA	27.300,63	0,00	27.300,63	0,00	0,00
1012 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLEGIO MUNICIPAL	32.010,44	0,00	0,00	30.600,00	1.410,44
1013 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL CRIANÇA SORRISO	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1018 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO GINASIO MUNICIPAL					

Município de Tigrinhos

Estado de Santa Catarina

Avenida Felipe Baczinski, 479 - Centro - 89875-000

CNPJ. 01.566.620/0001-55

	0,00	480.000,00	0,00	386.476,24	93.523,76
1025 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
1026 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O DMER	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
0001 - SENTENÇAS JUDICIAIS	38.220,88	0,00	0,00	5.097,64	33.123,24
0002 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	135.083,50	32.500,00	0,00	149.496,99	18.086,51
0003 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA EMPRESTIMOS	0,00	61.000,00	0,00	60.389,81	610,19
2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	416.000,15	175.600,00	197.920,25	357.799,77	35.880,13
2003 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS	13.650,31	0,00	0,00	7.444,50	6.205,81
2004 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	136.503,13	8.840,63	8.840,63	129.687,11	6.816,02
2005 - ASSESSORIA DE IMPRENSA	56.239,28	0,00	0,00	50.690,03	5.549,25
2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	587.889,83	304.600,00	64.600,00	707.697,40	120.192,43
2008 - MANUTENÇÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	202.024,63	8.920,25	8.920,25	191.449,83	10.574,80
2009 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	86.171,81	0,00	0,00	76.370,01	9.801,80
2010 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	89.546,05	2.460,12	2.460,12	82.339,57	7.206,48
2011 - DEPARTAMENTO DE FROTAS, PATRIMÔNIO E CONTROLE DE ESTOQUE	48.049,09	0,00	0,00	38.677,60	9.371,49
2012 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	77.533,78	0,00	13.460,12	59.731,71	4.341,95
2013 - DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, PRESTAÇÃO DE CONTA E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	79.717,82	5.460,12	5.460,12	63.428,33	16.289,49
2014 - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	50.233,14	0,00	50.233,14	0,00	0,00
2015 - CONVÊNIO TRÂNSITO RÁDIO PATRULHA	20.748,48	25.284,11	0,00	23.542,02	22.490,57
2016 - CONVENIO MULTAS DE TRANSITO	13.759,51	44.370,05	0,00	45.590,67	12.538,89
2019 - CAPACITAÇÃO PARA DOCENTES	13.104,30	0,00	13.104,30	0,00	0,00
2020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE					

Município de Tigrinhos

Estado de Santa Catarina

Avenida Felipe Bacinski, 479 - Centro - 89875-000

CNPJ. 01.566.620/0001-55

	389.471,26	258.064,69	74.000,00	495.851,51	77.684,44
2021 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	383.067,62	88.000,00	88.000,00	232.322,68	150.744,94
2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.074.180,22	833.919,82	301.000,00	1.500.976,79	106.123,25
2023 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE INFORMATICA	21.840,50	100.000,00	21.840,50	100.000,00	0,00
2024 - APOIO A ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.736,20	0,00	8.736,20	0,00	0,00
2025 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	100.600,07	4.669,84	17.108,00	41.473,50	46.688,41
2026 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRE - ESCOLA	81.769,96	0,00	40.126,33	19.309,35	22.334,28
2027 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE	81.769,96	0,00	41.517,20	14.565,93	25.686,83
2028 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	370.744,92	46.090,60	25.920,25	312.750,26	78.165,01
2029 - TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE	36.036,83	0,00	0,00	8.786,58	27.250,25
2030 - TRANSPORTE ESCOLAR PRE - ESCOLA	29.655,76	0,00	0,00	17.680,65	11.975,11
2031 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO	46.465,66	0,00	0,00	29.360,08	17.105,58
2032 - AUXÍLIO FINANCEIRO À ACADÊMICOS DO MUNICÍPIO	36.106,77	0,00	33.306,77	2.800,00	0,00
2033 - AUXÍLIO À ESTUDANTES DO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	7.753,38	4.000,00	0,00	3.120,00	8.633,38
2035 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	194.380,45	0,00	35.000,00	97.294,20	62.086,25
2036 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	58.969,35	0,00	0,00	39.392,23	19.577,12
2037 - FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	51.325,18	0,00	51.325,18	0,00	0,00
2038 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	229.871,26	92.334,12	22.944,18	244.445,89	54.815,31
2039 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	204.840,53	5.460,12	25.460,12	159.474,35	25.366,18
2040 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	102.104,33	5.139,85	5.139,85	98.878,61	3.225,72
2041 - ATENDIMENTO A ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	38.190,19	0,00	7.940,19	12.500,00	17.750,00
2042 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	310.540,41	225.700,21	0,00	204.480,31	331.760,31
2043 - PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	295.884,39	90.621,48	30.000,00	251.879,43	104.626,44

Município de Tigrinhos

Estado de Santa Catarina

Avenida Felipe Bacinski, 479 - Centro - 89875-000

CNPJ. 01.566.620/0001-55

2044 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	39.577,80	0,00	24.562,46	0,00	15.015,34
2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM IDOSOS	13.104,30	0,00	0,00	941,90	12.162,40
2046 - GARANTIR APOIO SOCIOEDUCATIVO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FIA	5.460,12	0,00	0,00	0,00	5.460,12
2047 - MANUTENÇÃO DO FIA	16.380,37	2.485,05	0,00	0,00	18.865,42
2048 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	147.423,38	315.000,00	88.220,88	165.446,28	208.756,22
2049 - DEFESA CIVIL	16.380,38	0,00	0,00	0,00	16.380,38
2050 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	99.715,03	4.698,14	0,00	87.949,38	16.463,79
2051 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	180.184,13	16.380,38	16.380,38	177.670,00	2.514,13
2052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	892.831,16	479.577,64	15.000,00	1.291.443,53	65.965,27
2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	934.159,88	54.488,25	114.488,25	838.252,55	35.907,33
2054 - MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO LEITEIRO	65.282,25	0,00	0,00	65.281,85	0,40
2055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BÔNUS FISCAL	170.767,00	0,00	31.963,73	138.803,27	0,00
2056 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS	76.441,75	18.306,37	18.306,37	75.722,43	719,32
2067 - MANUTENÇÃO DO PROJETO PILOTO EM COMUNIDADES RURAIS DIGITAIS	43.681,00	0,00	0,00	43.173,66	507,34
2068 - INCENTIVO À HABITAÇÃO	32.760,75	0,00	20.000,00	0,00	12.760,75
2071 - MANUTENÇÃO CONVENIO CORPO DE BOMBEIROS	4.853,04	4.512,35	0,00	5.681,35	3.684,04
Total da Unidade	9.444.977,79	5.905.663,81	1.655.586,40	11.374.383,74	2.320.671,46

Unidade Gestora: 02 - CAMARA MUNICIPAL DE TIGRINHOS					
Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
2001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	819.018,74	60.000,00	60.000,00	689.116,95	129.901,79
Total da Unidade	819.018,74	60.000,00	60.000,00	689.116,95	129.901,79

Unidade Gestora: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIGRINHOS					
Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1032 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SAUDE	32.760,75	157.200,00	32.760,75	152.400,00	4.800,00
1034 - CENTRO DE ACADEMIA DE SAÚDE	0,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00

Município de Tigrinhos

Estado de Santa Catarina

Avenida Felipe Bacinski, 479 - Centro - 89875-000

CNPJ. 01.566.620/0001-55

Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	885.394,92	327.419,18	165.000,00	949.812,95	98.001,15
2058 - VIGILANCIA EM SAUDE	55.256,46	11.260,12	11.260,12	43.877,34	11.379,12
2059 - SAUDE BUCAL	229.106,84	0,00	0,00	214.423,99	14.682,85
2060 - ATENÇÃO BASICA	62.780,67	537.976,60	0,00	581.503,63	19.253,64
2061 - AGENTES DE SAUDE	178.993,82	0,00	17.760,75	153.962,74	7.270,33
2062 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	692.312,49	782.950,29	330.920,25	1.068.102,29	76.240,24
2063 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE	21.840,50	0,00	18.982,60	2.857,90	0,00
2064 - PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO A QUALIDADE - PMAQ	86.751,02	0,00	0,00	86.515,35	235,67
2065 - MANUTENÇÃO DO MAC	119.254,63	32.757,81	23.681,00	108.720,64	19.610,80
2066 - MANUTENÇÃO DO NASF	186.435,65	0,00	0,00	178.443,71	7.991,94
2069 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	108.474,77	34.069,02	0,00	122.529,54	20.014,25
2070 - CO - FINANCIAMENTO SAUDE	133.117,85	45.013,79	7.000,00	154.023,21	17.108,43
Total da Unidade	2.792.480,37	2.678.646,81	607.365,47	3.817.173,29	1.046.588,42
Total Geral	13.056.476,90	8.644.310,62	2.322.951,87	15.880.673,98	3.497.161,67

Demonstrativo dos Programas de Governo

Em relação aos investimentos programados pelo Município no bimestre analisado, tem-se uma análise detalhada no demonstrativo abaixo.

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS					
	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1001 - Administração Superior	710.846,89	189.580,48	211.900,73	637.055,52	51.471,12
1002 - Organização Administrativa	1.444.510,03	331.412,96	170.593,87	1.392.294,65	213.034,47
1003 - Segurança Pública E Controle De Transito	34.507,99	69.654,16	0,00	69.132,69	35.029,46
1004 - Encargos Gerais Do Municipio	173.304,38	93.500,00	0,00	214.984,44	51.819,94
1005 - Educação E Cidadania Plena					

Município de Tigrinhos

Estado de Santa Catarina

Avenida Felipe Bacinski, 479 - Centro - 89875-000

CNPJ. 01.566.620/0001-55

	2.751.504,04	1.349.744,95	672.599,74	2.822.097,33	606.551,92
1006 - Esporte E Cultura	317.779,28	480.000,00	86.325,18	524.104,57	187.349,53
1007 - Assistencia Social	930.475,10	411.140,86	97.506,64	700.805,63	543.303,69
1009 - Serviços De Utilidade Publica	296.279,54	733.948,14	88.220,88	652.691,21	289.315,59
1010 - Fomento A Produção Agropecuaria	1.428.491,38	1.072.417,87	223.752,61	2.162.781,74	114.374,90
1011 - Planejamento E Desenvolvimento Economico	76.441,75	18.306,37	18.306,37	75.722,43	719,32
1012 - Parque Rodoviario Municipal E Rodovias Municipais	1.040.653,28	1.139.577,64	70.000,00	1.945.043,53	165.187,39
1013 - Saneamento Basico Urbano	180.184,13	16.380,38	16.380,38	177.670,00	2.514,13
1014 - Reserva De Contingencia	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Total da Unidade	9.444.977,79	5.905.663,81	1.655.586,40	11.374.383,74	2.320.671,46

Unidade Gestora: 02 - CAMARA MUNICIPAL DE TIGRINHOS					
	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1000 - Processo Legislativo	819.018,74	60.000,00	60.000,00	689.116,95	129.901,79
Total da Unidade	819.018,74	60.000,00	60.000,00	689.116,95	129.901,79

Unidade Gestora: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIGRINHOS					
	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1008 - Saude Para Todos	2.792.480,37	2.678.646,81	607.365,47	3.817.173,29	1.046.588,42
Total da Unidade	2.792.480,37	2.678.646,81	607.365,47	3.817.173,29	1.046.588,42

Total Geral	13.056.476,90	8.644.310,62	2.322.951,87	15.880.673,98	3.497.161,67
--------------------	----------------------	---------------------	---------------------	----------------------	---------------------

ORÇAMENTO FISCAL

O Orçamento Fiscal do Município aprovado pela Lei Municipal nº 980 treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, estima a Receita em R\$ 13.056.476,90 e fixa a Despesa em 13.056.476,90.

Alterações Orçamentárias

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um importantíssimo instrumento de planejamento da Administração Pública, promovendo a fixação da despesa e estimando a receita de um exercício financeiro, aprovada pela Câmara de Vereadores até o final da sessão legislativa do ano anterior.

Embora a LOA preveja as dotações orçamentárias para o exercício subsequente, em função das mudanças que ocorrem na execução das ações e projetos durante o exercício em execução, é natural a realização de ajustes e adequações mediante abertura de créditos orçamentários adicionais, os quais podem ser suplementares (destinados a reforços de dotação orçamentária), especiais (destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) e extraordinários (destinados a despesas urgentes e imprevisíveis).

Município de Tigrinhos

Estado de Santa Catarina

Avenida Felipe Bacinski, 479 - Centro - 89875-000

CNPJ. 01.566.620/0001-55

Para adequação do orçamento do Município às necessidades decorrentes de alterações no planejamento realizado, os atos de alterações orçamentárias editados durante o Período em análise, em cada Unidade Gestora, são demonstrados a seguir:

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS						
Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Suplementação	956	04/11/2019	4	03/01/2020	4.600,00
Suplementar	Anulação	956	04/11/2019	4	03/01/2020	4.600,00
Suplementar	Superávit Financeiro	956	04/11/2019	113	31/01/2020	1.017.929,62
Suplementar	Superávit Financeiro	956	04/11/2019	110	20/01/2020	603.368,64
Suplementar	Superávit Financeiro	956	04/11/2019	111	28/01/2020	22.064,69
Suplementar	Suplementação	956	04/11/2019	117	18/02/2020	38.220,88
Suplementar	Anulação	956	04/11/2019	117	18/02/2020	38.220,88
Especial	Superávit Financeiro	965	04/03/2020	123	06/03/2020	495.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	956	04/11/2019	125	06/03/2020	98.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	956	04/11/2019	126	06/03/2020	38.000,00
Suplementar	Operação de Credito	956	04/11/2019	125	06/03/2020	528.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	956	04/11/2019	135	09/04/2020	334.250,00
Suplementar	Suplementação	956	04/11/2019	137	14/04/2020	464.000,00
Suplementar	Anulação	956	04/11/2019	137	14/04/2020	464.000,00
Especial	Superávit Financeiro	970	17/06/2020	157	17/06/2020	61.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	956	04/11/2019	151	01/06/2020	55.106,67
Suplementar	Excesso de Arrecadação	956	04/11/2019	156	16/06/2020	180.065,16
Suplementar	Suplementação	973	07/07/2020	167	09/07/2020	3.151.214,22
Suplementar	Anulação	973	07/07/2020	167	09/07/2020	3.151.214,22
Suplementar	Excesso de Arrecadação	956	04/11/2019	174	21/07/2020	200.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	956	04/11/2019	165	02/07/2020	315.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	956	04/11/2019	163	01/07/2020	55.106,67
Suplementar	Excesso de Arrecadação	956	04/11/2019	164	01/07/2020	23.700,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	956	04/11/2019	175	04/08/2020	80.000,00
Suplementar	Suplementação	956	04/11/2019	178	07/08/2020	22.944,18
Suplementar	Anulação	956	04/11/2019	178	07/08/2020	22.944,18
Suplementar	Excesso de Arrecadação	956	04/11/2019	178	07/08/2020	5.850,81
Suplementar	Excesso de Arrecadação	956	04/11/2019	181	18/08/2020	138.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	956	04/11/2019	185	27/08/2020	19.132,65
Suplementar	Suplementação	978	09/09/2020	190	09/09/2020	866.599,81
Suplementar	Anulação	978	09/09/2020	190	09/09/2020	866.599,81
Suplementar	Excesso de Arrecadação	956	04/11/2019	188	09/09/2020	25.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	956	04/11/2019	205	29/10/2020	305.000,00
Suplementar	Suplementação	956	04/11/2019	200	16/10/2020	146.523,34
Suplementar	Anulação	956	04/11/2019	200	16/10/2020	146.523,34
Suplementar	Suplementação	982	25/11/2020	209	25/11/2020	609.254,59
Suplementar	Anulação	982	25/11/2020	209	25/11/2020	609.254,59
Suplementar	Excesso de Arrecadação	956	04/11/2019	210	26/11/2020	30.000,00
Suplementar	Suplementação	956	04/11/2019	211	27/11/2020	70.000,00
Suplementar	Anulação	956	04/11/2019	211	27/11/2020	70.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	956	04/11/2019	208	10/11/2020	42.000,00

Município de Tigrinhos

Estado de Santa Catarina

Avenida Felipe Bacinski, 479 - Centro - 89875-000

CNPJ. 01.566.620/0001-55

Suplementar	Suplementação	956	04/11/2019	217	31/12/2020	80.000,00
Suplementar	Anulação	956	04/11/2019	217	31/12/2020	80.000,00
Suplementar	Suplementação	956	04/11/2019	212	09/12/2020	20.000,00
Suplementar	Anulação	956	04/11/2019	212	09/12/2020	20.000,00
Totais da Unidade						10.144.931,93

Unidade Gestora: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIGRINHOS						
Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Superávit Financeiro	956	04/11/2019	109	17/01/2020	511.185,09
Suplementar	Excesso de Arrecadação	956	04/11/2019	124	05/03/2020	49.239,31
Suplementar	Excesso de Arrecadação	956	04/11/2019	138	22/04/2020	144.812,00
Suplementar	Superávit Financeiro	956	04/11/2019	159	23/06/2020	40.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	956	04/11/2019	159	23/06/2020	100.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	956	04/11/2019	155	16/06/2020	21.286,44
Suplementar	Suplementação	956	04/11/2019	152	10/06/2020	376.380,37
Suplementar	Anulação	956	04/11/2019	152	10/06/2020	376.380,37
Suplementar	Não identificada	973	07/07/2020	167	09/07/2020	421.497,50
Suplementar	Suplementação	974	07/07/2020	168	09/07/2020	465.925,50
Suplementar	Anulação	974	07/07/2020	168	09/07/2020	465.925,50
Suplementar	Excesso de Arrecadação	956	04/11/2019	179	18/08/2020	336.061,00
Suplementar	Superávit Financeiro	956	04/11/2019	176	04/08/2020	17.200,00
Especial	Suplementação	979	09/09/2020	191	09/09/2020	750.000,00
Especial	Anulação	979	09/09/2020	191	09/09/2020	750.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	979	09/09/2020	191	09/09/2020	750.000,00
Suplementar	Suplementação	956	04/11/2019	199	15/10/2020	57.800,00
Suplementar	Anulação	956	04/11/2019	199	15/10/2020	57.800,00
Totais da Unidade						3.619.889,71

Unidade Gestora: 02 - CAMARA MUNICIPAL DE TIGRINHOS						
Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Suplementação	956	04/11/2019	216	24/12/2020	30.000,00
Suplementar	Anulação	956	04/11/2019	216	24/12/2020	30.000,00
Suplementar	Suplementação	956	04/11/2019	215	21/12/2020	30.000,00
Suplementar	Anulação	956	04/11/2019	215	21/12/2020	30.000,00
Totais da Unidade						60.000,00

Total Geral:	13.824.821,64
---------------------	----------------------

Os créditos adicionais abertos até o período analisado atingiram o montante de R\$ 14.246.319,14. Destes, R\$ 12.190.319,14 referem-se a créditos adicionais suplementares. R\$ 2.056.000,00 referem-se a créditos adicionais especiais. As anulações de dotações totalizaram a importância de R\$ 7.183.462,89. Assim, temos o seguinte demonstrativo:

Alterações Orçamentárias	No Exercício
I) Créditos Orçamentários	18.074.584,03
Ordinários	18.074.584,03
Reserva de Contingência	0,00
II) Créditos Adicionais	14.246.319,14

Município de Tigrinhos

Estado de Santa Catarina

Avenida Felipe Bacchini, 479 - Centro - 89875-000

CNPJ. 01.566.620/0001-55

Suplementar	12.190.319,14
Especial	2.056.000,00
Extraordinário	0,00
III) Anulações de Créditos	7.183.462,89
Anulações	7.183.462,89
IV) Créditos Autorizados (I+II-III)	25.137.440,28

No presente exercício financeiro, em função da necessidade de abertura de créditos adicionais, o orçamento fiscal do Município apresenta o seguinte demonstrativo:

Receitas	
Receitas Orçamentárias (I)	13.056.476,90
Receitas Correntes	12.969.114,90
Receita Tributária	503.960,66
Receita de Contribuições	27.422,98
Receita Patrimonial	133.117,82
Receita Agropecuária	2.184,05
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	7.425,76
Transferências Correntes	14.629.370,71
(-) Deduções das Transferências Correntes	-2.352.603,90
Outras Receitas Correntes	18.236,82
Receitas de Capital	87.362,00
Operação de crédito	0,00
Alienação de Bens	87.362,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00
Receitas De Capital Intra-Orçamentárias	0,00
Total Geral	13.056.476,90

Despesas Orçamentárias	
Despesas Orçamentárias (I)	19.317.835,65
Despesas Correntes	14.725.895,14
Pessoal e Encargos Sociais	8.618.429,48
Juros e Amortização da Dívida	31.000,00
Outras Despesas Correntes	6.076.465,66
Despesas Capital	4.591.940,51
Investimentos	4.561.940,51
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida Fundada Interna	30.000,00
Reserva de Contingência	0,00

Despesas Intra-Orçamentárias	
Despesas Intra-Orçamentárias (II)	60.000,00

Município de Tigrinhos

Estado de Santa Catarina

Avenida Felipe Bacchini, 479 - Centro - 89875-000

CNPJ. 01.566.620/0001-55

Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Juros e Amortização da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
Despesas Intra-Orçamentárias Capital	0,00
Investimentos	0,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida Fundada Interna	0,00
Reserva de Contingência	60.000,00
Reserva de Contingencia	60.000,00
Total Geral	19.377.835,65

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Execução orçamentária é a utilização dos créditos consignados no Orçamento (fixados originalmente e nos créditos adicionais), visando à realização dos projetos e/ou atividades atribuídos às respectivas unidades orçamentárias.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) como importantíssimo instrumento de planejamento e controle juntamente com o PPA e LDO, orienta ao administrador público o caminho que deve percorrer no exercício financeiro em execução em termos de gastos públicos, vinculando-se aos projetos e atividades nela previstos. Ao estabelecer unicamente a previsão da receita e fixar a despesa, há a necessidade de que se tenha o controle da execução do orçamento, fazendo-se com que as ações e projetos previstos na LOA sejam desenvolvidos/executados em compatibilidade com a receita efetivamente arrecadada. Isso é em essência o que denomina-se responsabilidade fiscal, ou seja, executar o planejado no orçamento na medida do ingresso da necessária receita.

Demonstrativo da Execução Orçamentária

A demonstração da execução orçamentária é instrumento imprescindível para o administrador público na tomada de decisões quanto ao andamento das obras, ações e projetos a serem desenvolvidos no exercício. A constatação de superávit ou déficit alerta para a "velocidade" que deve empregar à Administração. Havendo déficit deve "pisar o pé no freio". Havendo superávit estará mais tranquilo e poderá "acelerar" um pouco mais o desenvolvimento das ações administrativas.

No confronto entre a receita efetivamente arrecadada com a despesa empenhada (comprometimento das dotações orçamentárias) No Exercício em análise, verifica-se Superávit de execução orçamentária no valor de R\$ 1.635.023,04.

Receita Arrecadada (+)	Despesa Empenhada (-)	Superávit
17.515.697,02	15.880.673,98	1.635.023,04

Levando-se em conta a receita arrecadada e a despesa liquidada (aquela em que o material foi entregue, o serviço foi prestado ou obra executada) no exercício analisado, nos demonstra Superávit na ordem de R\$ 2.959.019,60.

Receita Arrecadada (+)	Despesa Liquidada (-)	Superávit (=)
17.515.697,02	14.556.677,42	2.959.019,60

Receita Orçamentária por Natureza

A Receita Orçamentária é aquela prevista anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA), decorrente da arrecadação dos tributos de competência originária do Município e das transferências constitucionais e espontâneas da União e do Estado e mesmo as receitas decorrentes de empréstimos junto à instituição financeiras públicas ou privadas. Divide-se

Município de Tigrinhos

Estado de Santa Catarina

Avenida Felipe Bacchini, 479 - Centro - 89875-000
CNPJ. 01.566.620/0001-55

em Receitas Correntes (destinadas à cobertura das despesas de custeio/manutenção) e Receitas de Capital (destinadas à cobertura de despesas com investimentos, tais como obras, equipamentos, bens permanentes e outras).

A Receita Orçamentária arrecadada no exercício importou em R\$ 17.515.697,02 equivalente a 134.15% do orçamento, conforme fontes abaixo demonstradas:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
DESCRIÇÃO	Previsão Atualizada	Arrecadas No Exercício	
Receitas Correntes (I)	12.969.114,90	15.464.659,02	119.24%
Receitas de Capital (II)	87.362,00	2.051.038,00	2347.75%
TOTAL (+II)	13.056.476,90	17.515.697,02	134.15%

Receita Tributária

Em síntese, Receita Tributária é toda a fonte de renda que deriva da arrecadação estatal de tributos, dos quais são espécies os impostos, as taxas, as contribuições de melhoria, os empréstimos compulsórios e as contribuições especiais.

A Receita Tributária arrecadada no exercício importou em R\$ 885.033,19 equivalente a 5.05% do total arrecadado.

Receita de Contribuições

São as provenientes das contribuições com vinculação específica para custeio dos regimes de previdência, planos de saúde e cotas provenientes de compensações financeiras.

A Receita de Contribuições arrecadada no exercício importou em R\$ 27.622,52 equivalente a 0.16% do total arrecadado.

Receita Patrimonial

É aquela proveniente do resultado financeiro da utilização do patrimônio (bens mobiliários ou imobiliários), como por exemplo: aluguéis, dividendos, receita oriunda de aplicação financeira, etc.

A Receita Patrimonial arrecadada no exercício importou em R\$ 29.893,42 equivalente a 0,17% do total arrecadado.

Receita de Serviços

É aquela proveniente de atividades caracterizadas pela prestação de serviços por órgãos e entidades da Administração Pública.

A Receita de Serviços arrecadada no exercício importou em R\$ 2.234,13 equivalente a 0,01% do total arrecadado.

Transferências Correntes

São recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público de outras esferas de governo ou de direito privado, destinados ao atendimento de despesas correntes.

As Transferências Correntes recebidas no exercício importaram em R\$ 14.486.641,22 equivalente a 82.71% do total arrecadado.

Município de Tigrinhos

Estado de Santa Catarina

Avenida Felipe Bacchini, 479 - Centro - 89875-000

CNPJ. 01.566.620/0001-55

Outras Receitas Correntes

Compreende as receitas de multas e juros de mora, indenizações e restituições, receita da dívida ativa, etc.

Os recursos provenientes de Outras Receitas Correntes arrecadados no exercício importaram em R\$ 33.234,54 equivalente a 0.19% do total arrecadado.

Operações de Crédito

São as decorrentes de operações de crédito tipificadas por origem dos recursos: interna (instituições registradas no país) e externa (instituições fora do país).

A Receita proveniente de Operações de Crédito importou no exercício, em R\$ 522.880,00 equivalente a 2.99% do total arrecadado.

Alienação de Bens

É aquela decorrente do processo de transferência de domínio de bens móveis e imóveis públicos a terceiros.

A receita proveniente de Alienação de Bens, no exercício, importou em R\$ 119.520,00 equivalente a 0.68% do total arrecadado.

Transferências de Capital

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público de outras esferas de governo ou de direito privado, cuja aplicação será para atender as despesas de capital.

As Transferências de Capital recebidas no exercício importaram em R\$ 1.408.638,00 equivalente a 8.04% do total arrecadado.

Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária é aquela realizada pela Administração Pública visando a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, desde que devidamente autorizada por Lei.

O artigo 58 da Lei Federal n. 4.320/64, ressalta que o empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Ou seja, o empenhamento é o primeiro estágio da execução da despesa.

A despesa empenhada No Exercício importou em R\$ 15.880.673,98, equivalente a 82.21% do orçamento.

ORÇAMENTO ATUALIZADO	DESPESA EMPENHADA	%
19.377.835,65	15.880.673,98	81.95%

Dispõe o artigo 63 da Lei Federal n. 4.320/64:

“Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.”

Município de Tigrinhos

Estado de Santa Catarina

Avenida Felipe Bacinski, 479 - Centro - 89875-000

CNPJ. 01.566.620/0001-55

A liquidação é a segunda fase da execução da despesa.

A despesa liquidada No Exercício importou em R\$ 14.556.677,42, equivalendo a 91.66% da despesa empenhada.

DESPEZA EMPENHADA	DESPEZA LIQUIDADADA	%
15.880.673,98	14.556.677,42	91.66%

A despesa paga é aquela que, tendo sido cumpridos os dois estágios anteriores (empenhamento e liquidação), há o efetivo desembolso dos recursos financeiros do erário público como contrapartida do fornecimento da mercadoria, prestação do serviço ou execução de obra. Ela se perfectibiliza pela emissão da ordem de pagamento.

A despesa paga No Exercício importou em R\$ 14.551.999,96, equivalente a 99.97% da despesa liquidada.

DESPEZA LIQUIDADADA	DESPEZA PAGA	%
14.556.677,42	14.551.999,96	99.97%

Execução da Despesa

O demonstrativo a seguir traz a execução das despesas por Órgão de Governo (Unidades Administrativas como Câmara de Vereadores, Secretarias e Fundos Municipais), possibilitando ao Administrador Público o acompanhamento e controle das despesas empenhadas, liquidadas e pagas por tais unidades:

DESPEAS POR ORGÃO DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
0102 - GABINETE DO PREFEITO	637.055,52	634.999,52	634.999,52
0103 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.461.427,34	1.447.927,80	1.447.927,80
0104 - SECRETARIA DA FAZENDA	214.984,44	214.984,44	210.306,98
0105 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	3.346.201,90	2.943.317,56	2.943.317,56
0107 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URB.AGRIC.INTER	2.775.404,74	2.578.753,10	2.578.753,10
0108 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	700.805,63	700.805,63	700.805,63
0109 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	2.162.781,74	1.458.787,62	1.458.787,62
0110 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECON	75.722,43	75.722,43	75.722,43
0199 - RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00
0201 - PREFEITURA MUNICIPAL	689.116,95	689.116,95	689.116,95
0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	3.817.173,29	3.812.262,37	3.812.262,37
Total	15.880.673,98	14.556.677,42	14.551.999,96

As despesas realizadas, levando-se em conta as funções de governo (objetivos para os quais a administração pública é instituída que, em extrema síntese, é promover o desenvolvimento e bem estar social), ficam assim distribuídas:

DESPEAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
01 - Legislativa	689.116,95	689.116,95	689.116,95
04 - Administração	2.105.072,60	2.100.384,60	2.100.384,60
06 - Segurança Pública	69.132,69	58.265,15	58.265,15
08 - Assistência Social	700.805,63	700.805,63	700.805,63
10 - Saúde	3.817.173,29	3.812.262,37	3.812.262,37

Município de Tigrinhos

Estado de Santa Catarina

Avenida Felipe Bacinski, 479 - Centro - 89875-000

CNPJ. 01.566.620/0001-55

12 - Educação	2.822.097,33	2.674.959,33	2.674.959,33
13 - Cultura	40.334,13	40.334,13	40.334,13
15 - Urbanismo	652.691,21	546.632,96	546.632,96
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00
17 - Saneamento	177.670,00	177.670,00	177.670,00
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
20 - Agricultura	2.119.608,08	1.415.613,96	1.415.613,96
24 - Comunicações	43.173,66	43.173,66	43.173,66
26 - Transporte	1.945.043,53	1.854.450,14	1.854.450,14
27 - Desporto e Lazer	483.770,44	228.024,10	228.024,10
28 - Encargos Especiais	214.984,44	214.984,44	210.306,98
99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
Total	15.880.673,98	14.556.677,42	14.551.999,96

SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Dívida Ativa

O § 2º do artigo 39 da Lei Federal nº 4.320/64, consolidada, estabelece que Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, e Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo como meta o equilíbrio das contas públicas, dá especial ênfase à necessidade de cobrança da dívida ativa. O artigo 13 da referida lei prevê que as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, **da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.**

Importante frisar que a prescrição de débitos lançados em dívida ativa por ausência de cobrança administrativa ou execução judicial acarreta a responsabilização de quem lhe deu causa.

Crédito tributário recebido no exercício	655.276,65
Crédito não tributário recebido no exercício	30.925,35
Dívida ativa tributária recebida no exercício	121.414,36
Dívida ativa não tributária recebida no exercício	32.372,99

Dívida Flutuante

O Artigo 92 da Lei Federal 4.320/64 estabelece que a dívida fluante compreende:

“Art. 92. A dívida fluante compreende:

I - os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II - os serviços da dívida a pagar;

III - os depósitos;

IV - os débitos de tesouraria.

Parágrafo Único: O registro dos restos a pagar far-se-á por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.”

Município de Tigrinhos
Estado de Santa Catarina
Avenida Felipe Bacinski, 479 - Centro - 89875-000
CNPJ. 01.566.620/0001-55

Na dívida fluante estão incluídos os débitos de curto prazo, por corresponderem a compromissos assumidos por prazo inferior a 12 (doze) meses.

Em relação à dívida fluante tem-se o seguinte demonstrativo:

1 - RESTOS A PAGAR				
Título	Saldo Anterior	Movimentações no Exercício		Saldo para Exercício Subsequente
		Inscrições	Baixas	
Restos a Pagar Não Processados	1.323.996,56	0,00	0,00	1.323.996,56
Restos a Pagar Processados	4.677,46	0,00	0,00	4.677,46
I) TOTAL	1.328.674,02	0,00	0,00	1.328.674,02
2 - SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				
Título	Saldo Anterior	Movimentações no Exercício		Saldo para Exercício Subsequente
		Inscrições	Baixas	
II) TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - DEPÓSITOS				
Título	Saldo Anterior	Movimentações no Exercício		Saldo para Exercício Subsequente
		Inscrições	Baixas	
Assemuti	0,00	6.620,00	6.620,00	0,00
Assemuti	0,00	2.280,00	2.280,00	0,00
Caução	7.246,47	7.246,47	0,00	14.492,94
Devolução Receita Prefeitura	0,00	0,00	129.901,79	-129.901,79
Empréstimo Banco Brasil	0,00	61.273,22	61.273,22	0,00
Empréstimo Caixa	0,00	41.583,17	41.583,17	0,00
Empréstimo Caixa	0,00	36.841,17	36.841,17	0,00
Empréstimo Sicoob	0,00	3.126,89	3.126,89	0,00
Empréstimo Sicoob	0,00	5.984,74	5.984,74	0,00
Financiamento Banco Brasil	0,00	4.208,62	4.208,62	0,00
Inss	28.550,97	428.218,22	428.218,22	28.550,97
Inss	9.062,54	130.493,08	130.493,08	9.062,54
Inss - Instituto Nacional De Seguro Social	0,00	46.475,56	46.475,56	0,00
Irrf	0,00	12.082,39	12.082,39	0,00
Irrf	7.002,30	100.196,42	100.196,42	7.002,30
Irrf - Retido	11.547,60	191.607,19	191.607,19	11.547,60
Iss	507,11	33.207,84	33.207,84	507,11
Iss	460,00	6.486,24	6.486,24	460,00
Pmt Cta Caução Despesa Extra 20.610-5	4.980,95	0,00	0,00	4.980,95
Prestação Alimentícia	0,00	10.653,90	10.653,90	0,00
Rendimento Aplicação Camara	253,55	1.000,32	1.010,86	243,01
Rendimentos De Aplicações Financeiras	0,00	10,54	0,00	10,54
Repasse A Fundos/autarquias Referente A Compensaç	1.183,92	0,00	0,00	1.183,92
III) TOTAL	70.795,41	1.129.595,98	1.252.251,30	-51.859,91
TOTAL GERAL (I+II+III)	1.399.469,43	1.129.595,98	1.252.251,30	1.276.814,11

Município de Tigrinhos

Estado de Santa Catarina

Avenida Felipe Bacinski, 479 - Centro - 89875-000

CNPJ. 01.566.620/0001-55

Dívida Fundada Interna

A Lei de Responsabilidade Fiscal ampliou ainda mais este conceito estabelecendo no artigo 29, § 3o, que também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento. No artigo 30, § 7o, a mesma LRF determinou que os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

Em relação à dívida fundada interna do Município, tem-se demonstrativo a seguir:

Operações de Crédito Interna				Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo Exercício Seguinte
Autorizações						Inscrição	Baixa	
Leis (Nº e Data)	Nº Contrato	Qtd.	Emissão (R\$)					
I) Total					0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar

O artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/64, define Restos a Pagar como as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas. Representam os valores pendentes de pagamento oriundos da emissão de empenhos (orçamento da despesa). As processadas são aquelas em que se verificou a liquidação da despesa, enquanto que as não processadas, tal estágio (liquidação) não ocorreu.

Importante salientar o disposto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual veda ao titular de Poder ou Órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato (maio a dezembro), contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Em relação aos restos a pagar tem-se o seguinte demonstrativo:

Demonstrativo dos Restos a Pagar	Valor
Restos A Pagar Não Processados (I)	1.323.996,56
(+) Inscricões do Exercício Anterior	0,00
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	0,00
(-) Cancelamentos	0,00
Restos a Pagar a Liquidar	0,00
Restos a Pagar em Liquidação	0,00
Restos a Pagar Liquidado a Pagar	0,00
(-) Restos a Pagar Pagos	0,00
(+) Inscricão do Exercício de 2020	1.323.996,56
Restos Processados (II)	4.677,46
(+) Inscricões do Exercício Anterior	0,00
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	0,00
(-) Cancelamentos	0,00
Restos a Pagar	0,00
(-) Restos Pagos	0,00
(+) Inscricão do Exercício de 2020	4.677,46
Saldo a Pagar (I+II)	1.328.674,02

Disponibilidades Financeiras

Município de Tigrinhos

Estado de Santa Catarina

Avenida Felipe Bacinski, 479 - Centro - 89875-000

CNPJ. 01.566.620/0001-55

As disponibilidades financeiras representam os valores monetários passíveis de utilização imediata, disponíveis em caixa e/ou bancos, incluídas as aplicações financeiras, decorrentes de consolidação da receita, tributária ou não-tributária, orçamentária ou extra-orçamentária.

O parágrafo único do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal prevê que na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício. Além disso, o Inciso I do artigo 50 da mesma LRF determina que a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.

O demonstrativo a seguir retrata as disponibilidades financeiras:

1 - Disponibilidade de Caixa	Disponível em Banco
I) Total	0,00
2 - Obrigações financeiras (Restos a Pagar Processados)	Despesas Empenhadas a Liquidar
0100 - Recursos Ordinários	4.677,46
II) Total	4.677,46
3 - Obrigações financeiras (Restos a Pagar Não Processados)	Despesas Liquidadas a Pagar
0100 - Recursos Ordinários	144.761,35
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	92.600,00
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	3.851,87
0112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.980,80
0134 - Transferências de Convênios ? União/Outros	35.542,50
0136 - Salário-Educação	1.456,00
0138 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	1.059,05
0176 - Emendas Parlamentares Individuais.	64.074,35
0179 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferencia	53.082,00
0300 - Recursos Ordinários	871.048,57
0312 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	7.886,74
0350 - Cessão Onerosa ? LEI Nº 13.885/2019	10.558,31
0389 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	35.095,02
III) Total	1.323.996,56
4 - Obrigações Financeiras de Exercícios Anteriores	Disponível em Banco
Totais	0,00
5 - Resumo	Disponível em Banco
Déficit Apurado (1) - (2+3+4)	-1.328.674,02

Balanço Financeiro

O artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64 estabelece que os resultados gerais do exercício, serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais (...).

No artigo 103 da mesma Lei Federal está disposto que *o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.*

O Balanço Financeiro é o demonstrativo contábil em que se confrontam, ao final do exercício (ou em um dado momento), as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-

Município de Tigrinhos

Estado de Santa Catarina

Avenida Felipe Baczinski, 479 - Centro - 89875-000

CNPJ. 01.566.620/0001-55

orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. A estrutura do Balanço Financeiro permite verificar, no confronto entre receita e despesa, o resultado financeiro do exercício, bem como o saldo em espécie que se transfere para o exercício seguinte, saldo esse que pode ser positivo (superávit) ou zero (equilíbrio).

Extrai-se do Balanço Financeiro do exercício as seguintes demonstrações e resultado:

Ingressos	
Receitas Orçamentárias (I)	22.383.751,66
Ordinária	0,00
Vinculada	22.383.751,66
Recursos Ordinários	8.098.730,84
Convênio de Trânsito - Militar	5.040,52
Convênio de Trânsito - Civil	5.003,38
Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.513,58
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	6.325,11
Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp.Financ	113.565,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	7.915.400,06
Transferências do FUNDEB - remuneração dos profiss	953.890,60
Transferências do FUNDEB - outras despesas da Educ	317.818,84
Salário-Educação	122.800,95
Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenv	195,04
Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escol	36.920,92
Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transpor	39.000,69
Transferências de Convênios ? Estado/Educação	29.224,60
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin	27.644,47
Transferências de Convênios ? União/Outros	334.250,00
Operações de Crédito Internas - Outros Programas	522.880,00
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	100.140,87
Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	310.062,14
Transferências de Convênios - Estado/Assistência S	137.290,05
Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	1.297.315,48
Transferências de Convênios ? Estado/Saúde	218.030,57
Emendas Parlamentares Individuais-Transf.com Final	430.045,44
Cessão Onerosa ? LEI Nº 13.885/2019	1.749,49
FIA Imposto de Renda	12,26
Alienações de Bens destinados a Programas da Educa	54,68
Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	19.938,86
Transferências de Convênios ? União/Saúde	158,52
COVID - 19 -Recursos Transf. Uniao (Sem dstinação	176.754,58
Emendas Parlamentares Impositivas - Transferencia	910.309,81
Emendas Parlamentares Individuais.	200.126,63
COVID - 19 -Recursos Transf. Uniao (Saude e assist	23.556,84
Transferência União Defesa Civil	24.000,84
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00
Interferências Financeiras (III)	0,00

Município de Tigrinhos

Estado de Santa Catarina

Avenida Felipe Baczinski, 479 - Centro - 89875-000

CNPJ. 01.566.620/0001-55

Juros e Encargos de Mora Sobre Créditos Tributários - CC	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	1.472.008,23
Inscrição de restos a Pagar Não Processados	1.323.996,56
Inscrição de restos a Pagar Processados	4.677,46
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	143.334,21
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	5.219.855,23
Banco Contas Movimento	5.044.880,01
Banco Contas Vinculadas	174.975,22
Banco Contas Movimento RPPS	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total (VI) = (I+II+III+IV+V)	29.075.615,12

Dispendios	
Despesas Orçamentárias (VII)	15.880.673,98
Ordinária	0,00
Vinculada	15.880.673,98
Recursos Ordinários	7.120.386,57
Convênio de Trânsito - Civil	8.156,22
Convênio de Trânsito - Prefeitura	29.246,25
Convênio de Trânsito - Militar	8.188,20
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	5.091,70
Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp.Financ	115.501,14
Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	3.183.249,67
Transferências do FUNDEB - remuneração dos profiss	1.203.859,10
Transferências do FUNDEB - outras despesas da Educ	51.817,87
Salário-Educação	88.305,30
Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenv	8.692,27
Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escol	23.979,46
Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transpor	15.260,09
Transferências de Convênios ? Estado/Educação	29.146,85
Alienações de Bens destinados a Programas da Educa	22.064,69
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin	28.089,75
Transferências de Convênios ? União/Outros	334.250,00
Operações de Credito Internas - Outros Programas	522.880,00
Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	280.678,16
Transferências de Convênios - Estado/Assistência S	16.409,01
Transferências de Convênios ? Estado/Assistência S	27.191,24
Cessão Onerosa ? LEI Nº 13.885/2019	383.834,60
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	35.095,02
Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	1.387.761,06
Transferências de Convênios ? Estado/Saúde	191.312,41
Emendas Parlamentares Individuais-Transf.com Final	138.104,16
Transferências de Convênios ? União/Saúde	5.202,11
Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	55.144,66
COVID - 19 -Recursos Transf. Uniao (Sem dstinação	176.754,58

Município de Tigrinhos

Estado de Santa Catarina

Avenida Felipe Bacinski, 479 - Centro - 89875-000

CNPJ. 01.566.620/0001-55

Emendas Parlamentares Impositivas - Transferencia	161.465,00
Emendas Parlamentares Individuais.	200.000,00
COVID - 19 -Recursos Transf. Uniao (Saude e assist	23.556,84
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Interferências Financeiras (IX)	0,00
Juros e Encargos de Mora Sobre Créditos Tributários - CC	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	143.334,21
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	143.334,21
Restos a Pagar Não Processados Pagos	0,00
Restos a Pagar Processados Pagos	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (XI)	4.957.038,73
Banco Contas Movimento	4.762.854,41
Banco Contas Vinculadas	194.184,32
Banco Contas Movimento RPPS	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	20.981.046,92

Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial também é exigência do artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64, juntamente com o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e a Demonstração das Variações Patrimoniais.

O artigo 105 da mesma Lei Federal 4.320/64 dispõe:

“Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

- I - O Ativo Financeiro;
- II - O Ativo Permanente;
- III - O Passivo Financeiro;
- IV - O Passivo Permanente;
- V - O Saldo Patrimonial;
- VI - As Contas de Compensação.

§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§ 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos, independentemente de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

§ 5º Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, imediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.”

O Balanço Patrimonial é o demonstrativo contábil em que se evidencia, ao final do exercício (ou num dado momento), a situação patrimonial da entidade compreendendo os bens e direitos (que compõem o ativo financeiro e o ativo permanente), as obrigações (que compõem o passivo financeiro e o passivo permanente) e as Contas de Compensação, em que serão registrados os bens, valores, obrigações e situações que, mediata ou imediatamente, possam afetar o patrimônio da entidade.

A situação patrimonial da entidade vem demonstrada a seguir:

Ativo

Município de Tigrinhos
Estado de Santa Catarina
Avenida Felipe Bacinski, 479 - Centro - 89875-000
CNPJ. 01.566.620/0001-55

Ativo Circulante	0,00
Ativo Não-Circulante	0,00
Total	0,00
Passivo	
Passivo Circulante	0,00
Passivo Não-Circulante	0,00
Total do Passivo	0,00
Patrimônio Líquido	
Patrimônio Social e Capital Social	8.459.184,58
Patrimônio Social - Consolidação	8.459.184,58
Resultados Acumulados	-8.459.184,58
Resultado do Exercício	-148.160.818,23
Superávits Ou Déficits Do Exercício	24.349.478,34
Superávits Ou Déficits De Exercícios Anteriores	115.345.039,60
Ajustes De Exercícios Anteriores	7.115,71
Total Patrimônio Líquido	0,00
Saldo Patrimonial	0,00
Total	0,00

Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais tem por objetivo apurar o resultado patrimonial do exercício, evidenciando as variações patrimoniais qualitativas e quantitativas, dividindo-se em Variações Patrimoniais Aumentativas (aquelas que proporcionam aumento da situação patrimonial da entidade) e Variações Patrimoniais Diminutivas (aquelas que proporcionam redução da situação patrimonial da entidade). O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

As Variações Patrimoniais apresentam o seguinte demonstrativo:

I) Variações Patrimoniais Aumentativas	52.927,92
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	0,00
Impostos	0,00
Taxas	0,00
Contribuições	27.622,52
Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico	0,00
Contribuição De Iluminação Pública	27.622,52
Exploração e Venda De Bens, Serviços e Direitos	0,00
Exploração De Bens e Direitos e Prestação De Serviços	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00
Juros e Encargos De Mora	0,00
Remuneração De Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação De Passivos	25.305,40

Município de Tigrinhos

Estado de Santa Catarina

Avenida Felipe Bacchini, 479 - Centro - 89875-000

CNPJ. 01.566.620/0001-55

Ganhos Com Alienação	0,00
Ganhos Com Incorporação De Ativos	0,00
Ganhos Com Desincorporação De Passivos	25.305,40
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
Reversão De Provisões e Ajustes De Perdas	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
II) Variações Patrimoniais Diminutivas	41.827,89
Pessoal e Encargos	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00
Encargos Patronais	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso De Bens, Serviços e Consumo De Capital Fixo	124,45
Uso De Material De Consumo	0,00
Serviços	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	124,45
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Juros e Encargos De Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	41.703,44
Transferências Intragovernamentais	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	41.703,44
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00
Desvalorização e Perda De Ativos e Incorporação De Passivos	0,00
Perdas Com Alienação	0,00
Desincorporação De Ativos	0,00
Tributárias	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
Premiações	0,00
III) Resultado Patrimonial do Período (I-II)	11.100,03

VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

Município de Tigrinhos

Estado de Santa Catarina

Avenida Felipe Bacinski, 479 - Centro - 89875-000

CNPJ. 01.566.620/0001-55

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

“Art. 25.....

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de **despesa total com pessoal;**

d) previsão orçamentária de contrapartida.”

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Na sequência, passa-se à análise individualizada destes limites pelo Município, levando-se em consideração a arrecadação da receita e as despesas realizadas, destacando-se:

- Limite mínimo de aplicação em Educação;
- Limites de aplicação dos recursos do FUNDEB;
- Limite mínimo de aplicação em Saúde;
- Limites máximos com despesa de pessoal consolidado e por Poder (Executivo e Legislativo).

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

1 - Receitas	No Exercício	Aplicação
I) Impostos Municipais	824.051,38	206.012,84
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	93.408,71	23.352,18
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	308.126,70	77.031,68
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	262.017,70	65.504,42
ISS - Imposto Sobre Serviços	126.599,56	31.649,89
Multas e Juros de Mora de Impostos	1.436,43	359,11
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	12.137,13	3.034,28
Dívida Ativa de Impostos	20.325,15	5.081,29
II) Transferências do Estado	4.417.976,71	1.104.494,18
Cota Parte do ICMS	4.183.015,43	1.045.753,86
Cota Parte do IPVA	177.826,92	44.456,73
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	57.134,36	14.283,59
III) Transferências da União	7.684.591,72	1.921.147,93
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	7.046.317,58	1.761.579,40
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	3.424,32	856,08
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	0,00	0,00
Transferências da União Cota-Parte do FPM Complementar	634.849,82	158.712,46

Município de Tigrinhos

Estado de Santa Catarina

Avenida Felipe Bacinski, 479 - Centro - 89875-000

CNPJ. 01.566.620/0001-55

Total de receitas de impostos e transferências(I+II+III)	12.926.619,81	3.231.654,95
2 - FUNDEB		No Exercício
VI) RECEBIMENTO DO FUNDEB		1.271.275,30
Transferências de Recursos do FUNDEB		1.271.275,30
VII) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		-2.293.541,05
Cota Parte do ICMS		-836.602,02
Cota Parte do IPVA		-35.564,62
Cota Parte do IPI Sobre Exportação		-11.426,91
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		-1.409.263,19
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR		-684,31
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96		0,00
VIII) RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSF. DO FUNDEB (VI-VII) - PERDA		-1.022.265,75

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R\$ 3.417.310,68 correspondente a 26.44% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 185.655,73 que representa SUPERÁVIT de 1.44% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Exercício
12.361 - Ensino Fundamental	1.944.327,05
12.365 - Educação Infantil	754.641,42
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos	0,00
IX) TOTAL DAS DESPESAS C/ A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.698.968,47

4 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	No Exercício
0136 - Salário-Educação	88.305,30
0137 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenv	195,04
0144 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transpor	9.347,27
0162 - Transferências de Convênios ? Estado/Educação	2.440,60
0179 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferencia	161.465,00
0337 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenv	3.827,39
0362 - Transferências de Convênios ? Estado/Educação	16.278,25
0387 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educa	22.064,69
X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	303.923,54

5 - OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	No Exercício
XI) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	0,00

6 - RESUMO	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	12.926.619,81
Despesas por função/subfunção(IX)	2.698.968,47
Deduções(X+XI)	303.923,54
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-1.022.265,75
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	3.417.310,68
Mínimo a ser aplicado	3.231.654,95
Aplicado à Maior	185.655,73
Percentual aplicado	26,44

Município de Tigrinhos

Estado de Santa Catarina

Avenida Felipe Bacinski, 479 - Centro - 89875-000

CNPJ. 01.566.620/0001-55

Superávit	1,44
-----------	------

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R\$ 3.324.710,68 correspondente a 25.72% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 93.055,73 que representa SUPERÁVIT de 0.72% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Exercício
12.361 - Ensino Fundamental	1.827.445,05
12.365 - Educação Infantil	724.385,42
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos	0,00
IX) TOTAL DAS DESPESAS C/ A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.551.830,47

4 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	No Exercício
0136 - Salário-Educação	86.849,30
0137 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenv	195,04
0144 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transpor	9.347,27
0162 - Transferências de Convênios ? Estado/Educação	2.440,60
0179 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferência	108.383,00
0337 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenv	3.827,39
0362 - Transferências de Convênios ? Estado/Educação	16.278,25
0387 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educa	22.064,69
X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	249.385,54

5 - OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	No Exercício
XI) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	0,00

6 - RESUMO	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	12.926.619,81
Despesas por função/subfunção(IX)	2.551.830,47
Deduções(X+XI)	249.385,54
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-1.022.265,75
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	3.324.710,68
Mínimo a ser aplicado	3.231.654,95
Aplicado à Maior	93.055,73
Percentual aplicado	25,72
Superávit	0,72

Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

1 - RECEITAS	No Exercício	Aplicação
Saldo em bancos, do exercício anterior, vinculados ao FUNDEB (100%)	0,00	0,00

Município de Tigrinhos

Estado de Santa Catarina

Avenida Felipe Bacinski, 479 - Centro - 89875-000

CNPJ. 01.566.620/0001-55

Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	434,14	260,48
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	1.271.275,30	762.765,12
I) Total das receitas para fins de limite	1.271.709,44	763.025,61

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 1.180.435,23 correspondente a 92.82% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constatase uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 417.409,54 equivalente a 32.82% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

2 - DESPESAS	No Exercício
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	945.809,86
319013 - Obrigações Patronais	214.995,91
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	19.629,46
II) TOTAL DAS DESPESAS	1.180.435,23

3 - RESUMO	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	1.271.709,44
Mínimo à ser Aplicado	763.025,69
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	1.180.435,23
Aplicação à Maior	417.409,54
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	92,82
Déficit	32,82

No exercício analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 1.180.435,23 correspondente a 92.82% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constatase uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 417.409,54 equivalente a 32.82% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

2 - DESPESAS	No Exercício
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	945.809,86
319013 - Obrigações Patronais	214.995,91
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	19.629,46
II) TOTAL DAS DESPESAS	1.180.435,23

3 - RESUMO	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	1.271.709,44
Mínimo à ser Aplicado	763.025,69
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	1.180.435,23
Aplicação à Maior	417.409,54
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	92,82
Déficit	32,82

Aplicação de 95% dos Recursos do FUNDEB

Estabelece o artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB:

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações

Município de Tigrinhos

Estado de Santa Catarina

Avenida Felipe Bacinski, 479 - Centro - 89875-000

CNPJ. 01.566.620/0001-55

consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Pela previsão contida no § 2º do artigo 21 supra, conclui-se que o Município deve aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do próprio exercício financeiro em que ocorre a arrecadação.

1 – RECEITAS	No Exercício	Aplicação
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	1.271.275,30	1.207.711,50
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	434,14	412,43
I) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE	1.271.709,44	120.666,71

No exercício analisado considerando a despesa Empenhada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 1.232.253,10 equivalente a 96.90% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Consta-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ 24.129,10 o qual corresponde a 1.90% ,acima do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 60%	No Exercício
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	945.809,86
319013 - Obrigações Patronais	214.995,91
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	19.629,46
II) TOTAL DAS DESPESAS	1.180.435,23

3 - FUNDEB 40%	No Exercício
339030 - Material de Consumo	18.351,63
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.466,24
II) TOTAL DAS DESPESAS	51.817,87

4 - RESUMO	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	1.271.709,44
Mínimo a ser Aplicado	1.208.124,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	1.232.253,10
Aplicado à maior	24.129,10
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	96,90
Superávit	1,90

No exercício analisado considerando a despesa Liquidada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 1.232.253,10 equivalente a 96.90% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Consta-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ 24.129,10 o qual corresponde a 1.90% ,acima do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 60%	No Exercício
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	945.809,86
319013 - Obrigações Patronais	214.995,91
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	19.629,46
II) TOTAL DAS DESPESAS	1.180.435,23

Município de Tigrinhos

Estado de Santa Catarina

Avenida Felipe Bacchini, 479 - Centro - 89875-000

CNPJ. 01.566.620/0001-55

3 - FUNDEB 40%	No Exercício
339030 - Material de Consumo	18.351,63
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.466,24
II) TOTAL DAS DESPESAS	51.817,87

4 - RESUMO	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	1.271.709,44
Mínimo a ser Aplicado	1.208.124,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	1.232.253,10
Aplicado à maior	24.129,10
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	96,90
Superávit	1,90

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até **o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:**

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

1 - RECEITAS	No Exercício	Aplicação
I) Impostos Municipais	824.051,38	123.607,71
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	93.408,71	14.011,31
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	308.126,70	46.219,00
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	262.017,70	39.302,66
ISS - Imposto Sobre Serviços	126.599,56	18.989,93
Multas e Juros de Mora de Impostos	1.436,43	215,46
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	12.137,13	1.820,57
Dívida Ativa de Impostos	20.325,15	3.048,77
II) Transferências do Estado	4.417.976,71	662.696,51
Cota Parte do ICMS	4.183.015,43	627.452,31
Cota Parte do IPVA	177.826,92	26.674,04
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	57.134,36	8.570,15
III) Transferências da União	7.049.741,90	1.057.461,28
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	7.046.317,58	1.056.947,64
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	3.424,32	513,65
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	0,00	0,00
IV) TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III)	12.291.769,99	1.843.765,50
V) TOTAL À SER APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		1.843.765,50

No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 2.015.013,85 correspondente a 16.39% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 171.248,35 equivalente a 1.39% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Município de Tigrinhos

Estado de Santa Catarina

Avenida Felipe Bacchini, 479 - Centro - 89875-000

CNPJ. 01.566.620/0001-55

2 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Exercício
10.301 - Atenção Básica	3.542.045,77
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	108.720,64
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	122.529,54
10.304 - Vigilância Sanitária	43.877,34
10.305 - Vigilância Epidemiológica	0,00
VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.817.173,29

3 - DEDUÇÕES	No Exercício
0138 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	982.375,23
0152 - COVID - 19 -Recursos Transf. Uniao (Saude e assist	21.286,44
0163 - Transferências de Convênios Estado/Saúde	150.123,73
0178 - Emendas Parlamentares Individuais-Transf.com Final	138.104,16
0333 - Transferências de Convênios ? União/Saúde	5.202,11
0338 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	405.385,83
0363 - Transferências de Convênios ? Estado/Saúde	41.188,68
0388 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	55.144,66
VII) TOTAL DAS DEDUÇÕES	1.798.810,84

4 - OUTRAS DEDUÇÕES	No Exercício
Outras Deduções	0,00
VIII) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES	0,00

5 - RESUMO	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	12.291.769,99
Despesas por Função/Subfunção (VI)	3.817.173,29
Deduções (VII+VIII)	1.802.159,44
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	2.015.013,85
Mínimo a ser aplicado	1.843.765,50
Aplicação à maior	171.248,35
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	16,42
Superávit	1,39

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 2.014.510,58 correspondente a 16.39% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 170.745,08 equivalente a 1.39% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

2 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Exercício
10.301 - Atenção Básica	3.537.134,85
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	108.720,64
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	122.529,54
10.304 - Vigilância Sanitária	43.877,34
10.305 - Vigilância Epidemiológica	0,00
VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.812.262,37

3 - DEDUÇÕES	No Exercício
0138 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	981.316,18

Município de Tigrinhos

Estado de Santa Catarina

Avenida Felipe Bacinski, 479 - Centro - 89875-000

CNPJ. 01.566.620/0001-55

0152 - COVID - 19 -Recursos Transf. Uniao (Saude e assist	21.286,44
0163 - Transferências de Convênios ? Estado/Saúde	150.123,73
0178 - Emendas Parlamentares Individuais-Transf.com Final	138.104,16
0333 - Transferências de Convênios ? União/Saúde	5.202,11
0338 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	405.385,83
0363 - Transferências de Convênios ? Estado/Saúde	41.188,68
0388 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	55.144,66
VII) TOTAL DAS DEDUÇÕES	1.797.751,79

4 - OUTRAS DEDUÇÕES	No Exercício
Outras Deduções	0,00
VIII) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES	0,00

5 - RESUMO	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	12.291.769,99
Despesas por Função/Subfunção (VI)	3.812.262,37
Deduções (VII+VIII)	1.797.751,79
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	2.014.510,58
Mínimo a ser aplicado	1.843.765,50
Aplicação à maior	170.745,08
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	16,39
Superávit	1,39

Receita Corrente Líquida do Município

O inciso IV do artigo 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal define receita corrente líquida como o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

“a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.”

Considerando as receitas correntes arrecadadas nos últimos doze meses, a receita corrente líquida do Município somou a importância de R\$ 15.464.659,02, resultando em um valor médio mensal de R\$ 1.288.721,58 .

1 - RECEITAS CORRENTES	No Período	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Receita Tributária	112.024,30	5,56	885.033,19	4,98	885.033,19	4,98
Receita de Contribuições	2.333,00	0,12	27.622,52	0,16	27.622,52	0,16
Receita Patrimonial	1.229,97	0,06	29.893,42	0,17	29.893,42	0,17
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	2.234,13	0,01	2.234,13	0,01
Transferências Correntes	1.895.975,18	94,03	16.780.182,27	94,49	16.780.182,27	94,49

Município de Tigrinhos

Estado de Santa Catarina

Avenida Felipe Baczinski, 479 - Centro - 89875-000

CNPJ. 01.566.620/0001-55

Outras Receitas Correntes	4.839,42	0,24	33.234,54	0,19	33.234,54	0,19
I) TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	2.016.401,87	100	17.758.200,07	100	17.758.200,07	100
2 - DEDUÇÕES	No Período	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB (-)	-237.080,83	0,00	-2.293.541,05	0,00	-2.293.541,05	0,00
II) TOTAL DAS DEDUÇÕES	-237.080,83	100	-2.293.541,05	100	-2.293.541,05	100
3 - RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA	No Período	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Receita (I-II)	1.779.321,04	11,51	15.464.659,02	100,00	15.464.659,02	100
Média da Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 Meses					1.288.721,58	8,33

Despesa com Pessoal (Consolidado)

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

“Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada Bimestre de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).”

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

“Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(.....)

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.”

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

“Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.”

A despesa líquida com pessoal do Município de Tigrinhos realizada nos últimos doze meses no valor de R\$ 7.756.165,88, equivalendo a 51,59% da receita corrente líquida arrecadada neste exercício. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o qual estabelece para este fim, limite prudencial e máximo de 57 e 60% respectivamente.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	No Período	No Exercício	Acumulado
I) Pessoal Ativo	667.157,60	7.941.663,72	7.941.663,72
317141 - Transferencias a Consorcios Publicos Contribuições	0,00	0,00	0,00

Município de Tigrinhos

Estado de Santa Catarina

Avenida Felipe Bacinski, 479 - Centro - 89875-000

CNPJ. 01.566.620/0001-55

317170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.208,35	28.549,60	28.549,60
319004 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	470.437,80	6.157.640,78	6.157.640,78
319013 - Obrigações Patronais	92.450,44	1.264.030,31	1.264.030,31
319034 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	23.000,00	302.411,06	302.411,06
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	79.061,01	185.497,84	185.497,84
339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	3.534,13	3.534,13
II) Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
319001 - Aposentadoria e reformas	0,00	0,00	0,00
319003 - Pensões	0,00	0,00	0,00
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
III) Total Despesa Bruta com Pessoal (I+II)	667.157,60	7.941.663,72	7.941.663,72

2 - Despesas Não Computadas	No Período	No Exercício	Acumulado
319091 - Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00	0,00
319092 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
319094 - Indenização por demissão e incentivo a demissão voluntária	79.061,01	185.497,84	185.497,84
IV) Total Despesas Não Computadas	79.061,01	185.497,84	185.497,84

3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
Receita corrente líquida Arrecadada nos últimos 12 Meses (RCL)	15.034.177,14
Limite prudencial - 57%	8.569.480,97
Limite máximo - 60%	9.020.506,28
Despesa bruta com pessoal (III)	7.941.663,72
Despesas não computadas (IV)	185.497,84
Despesa líquida com pessoal (III) - (IV)	7.756.165,88
Percentual aplicado em despesas com pessoal	51,59
Limite prudencial (57%)	813.315,09
Limite máximo (60%)	1.264.340,40

Despesas com Pessoal do Poder Executivo

Como visto, o limite das despesas com pessoal do Poder Executivo foi fixado em 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, sendo o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um vírgula três por cento).

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Executivo nos últimos doze meses no valor de R\$ 7.155.472,29, equivale a 47,59% da receita corrente líquida arrecadada neste exercício, CUMPRINDO desta forma, os limites dispostos no artigo nº 20, III, alínea 'a' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	No Período	No Exercício	Acumulado
I) Pessoal Ativo	595.749,13	7.340.970,13	7.340.970,13
317141 - Transferências a Consórcios Públicos Contribuições	0,00	0,00	0,00
317170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.208,35	28.549,60	28.549,60
319004 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	409.672,41	5.661.421,51	5.661.421,51
319013 - Obrigações Patronais	81.807,36	1.159.555,99	1.159.555,99
319034 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	23.000,00	302.411,06	302.411,06
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	79.061,01	185.497,84	185.497,84

Município de Tigrinhos

Estado de Santa Catarina

Avenida Felipe Bacchini, 479 - Centro - 89875-000

CNPJ. 01.566.620/0001-55

339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	3.534,13	3.534,13
II) Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
319001 - Aposentadoria e reformas	0,00	0,00	0,00
319003 - Pensões	0,00	0,00	0,00
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
III) Total Despesa Bruta com Pessoal (I+II)	595.749,13	7.340.970,13	7.340.970,13

2 - Despesas Não Computadas	No Período	No Exercício	Acumulado
319091 - Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00	0,00
319092 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
319094 - Indenização por demissão e incentivo a demissão voluntária	79.061,01	185.497,84	185.497,84
IV) Total Despesas Não Computadas	79.061,01	185.497,84	185.497,84

3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
Receita corrente líquida Arrecadada nos últimos 12 Meses (RCL)	15.034.177,14
Limite prudencial - 51,30%	7.712.532,87
Limite máximo - 54%	8.118.455,66
Despesa bruta com pessoal (III)	7.340.970,13
Despesas não computadas (IV)	185.497,84
Despesa líquida com pessoal (III) - (IV)	7.155.472,29
Percentual aplicado em despesas com pessoal	47,59
Limite prudencial (51,30%)	557.060,58
Limite máximo (54%)	962.983,37

Despesas com Pessoal do Poder Legislativo

O limite de despesas com pessoal do Poder Legislativo está fixado em 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, com limite prudencial de 5,7% (cinco vírgula sete por cento).

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Legislativo nos últimos doze meses no valor de R\$ 600.693,59, equivale a 4,00% da receita corrente líquida arrecadada neste exercício, verifica-se o CUMPRIMENTO, do disposto no artigo nº 20, III, alínea 'a' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	No Período	No Exercício	Acumulado
I) Pessoal Ativo	71.408,47	600.693,59	600.693,59
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.765,39	496.219,27	496.219,27
319013 - Obrigações Patronais	10.643,08	104.474,32	104.474,32
319034 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00
339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00
II) Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
319001 - Aposentadoria e reformas	0,00	0,00	0,00
319003 - Pensões	0,00	0,00	0,00
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
III) Total Despesa Bruta com Pessoal (I+II)	71.408,47	600.693,59	600.693,59
2 - Despesas Não Computadas	No Período	No Exercício	Acumulado

Município de Tigrinhos

Estado de Santa Catarina

Avenida Felipe Bacinski, 479 - Centro - 89875-000

CNPJ. 01.566.620/0001-55

319091 - Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00	0,00
319092 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
319094 - Indenização por demissão e incentivo a demissão voluntária	0,00	0,00	0,00
IV) Total Despesas Não Computadas	0,00	0,00	0,00

3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
Receita corrente líquida Arrecadada nos últimos 12 Meses (RCL)	15.034.177,14
Limite prudencial - 5,70%	856.948,10
Limite máximo - 6%	902.050,63
Despesa bruta com pessoal (III)	600.693,59
Despesas não computadas (IV)	0,00
Despesa líquida com pessoal (III) - (IV)	600.693,59
Percentual aplicado em despesas com pessoal	4,00
Limite prudencial (5,70%)	256.254,51
Limite máximo (6%)	301.357,04

GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

Metas Bimestrais de Arrecadação

Dispõe o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal que no prazo previsto no art. 8º (até 30 dias após a publicação dos orçamentos), as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

O referido diploma legal estabelece em seu artigo 11 que constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão **efetiva arrecadação de todos os tributos** da competência constitucional do ente da Federação.

Resta claro que, além do efusivo controle das despesas, é dever do Administrador Público promover o acompanhamento da receita prevista, zelando pelo equilíbrio entre uma e outra. Objetivando racionalizar tal controle a mesma LRF estabeleceu nos artigos 8º e 13, respectivamente:

“Art.8º. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea ‘c’ do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.”

“Art. 13. No prazo previsto no art. 8o, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.”

No Exercício analisado, a meta bimestral de arrecadação foi atingida com a arrecadação de R\$ 17.515.697,02 o que representa 134.15% da receita prevista no montante de R\$ 13.056.477,00.

Período	Previstas	Realizadas	
1º Bimestre	2.176.079,50	2.487.494,16	114.31 %
2º Bimestre	2.176.079,50	2.293.942,52	105.42 %
3º Bimestre	2.176.079,50	2.984.400,23	137.15 %
4º Bimestre	2.176.079,50	3.778.430,67	173.63 %

Município de Tigrinhos
Estado de Santa Catarina
Avenida Felipe Bacinski, 479 - Centro - 89875-000
CNPJ. 01.566.620/0001-55

5º Bimestre	2.176.079,50	2.393.571,85	109.99 %
6º Bimestre	2.176.079,50	3.577.857,59	164.42 %
TOTAL	13.056.477,00	17.515.697,02	134.15 %

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Estabelece o artigo 8o da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4o, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso

Este compreende a efetiva apropriação das dotações consignadas na lei orçamentária aos programas, projetos e ações previstas pela administração e fundos especiais, de conformidade com a previsão de arrecadação e disponibilidade de caixa, uma vez que esta (a arrecadação) não é aritmética, mas sim variável. Além disso deve-se levar em conta as chamadas despesas fixas e as prioridades em termos de projetos de investimento.

Da análise do previsto no cronograma de execução mensal de desembolso e os recursos financeiros efetivamente gastos tem-se o seguinte demonstrativo:

Período	Previstas	Realizadas	
1º Bimestre	2.039.574,84	1.970.045,05	96.59 %
2º Bimestre	2.039.574,84	2.074.401,38	101.71 %
3º Bimestre	2.039.574,84	2.566.568,64	125.84 %
4º Bimestre	2.039.574,84	2.098.206,18	102.87 %
5º Bimestre	0,00	2.459.818,31	0.00 %
6º Bimestre	0,00	3.387.637,86	0.00 %
TOTAL	8.158.299,36	14.556.677,42	178.43 %

Meta Fiscal do Resultado Nominal

O resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida do exercício em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior (comparativo do estoque da dívida do período em análise com o mesmo estoque da dívida do exercício anterior).

Da análise comparativa entre a meta de Resultado Nominal prevista na LDO com o ocorrido até a presente data, constata-se que houve o descumprimento da meta, conforme demonstrativo:

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
Meta Fiscal de Resultado Nominal Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	500.000,00

RESULTADO NOMINAL			
PERÍODO	No Bimestre	Até o Bimestre	
1º Bimestre	-329.358,35	-329.358,35	-65,87%
2º Bimestre	-181.165,13	-510.523,48	-102,10%
3º Bimestre	9.552,15	-500.971,33	-100,19%
4º Bimestre	-1.629.392,35	-2.130.363,68	-426,07%
5º Bimestre	23.208,82	-2.107.154,86	-421,43%
6º Bimestre	-40.452,05	-2.147.606,91	-429,52%

Município de Tigrinhos

Estado de Santa Catarina

Avenida Felipe Bacinski, 479 - Centro - 89875-000

CNPJ. 01.566.620/0001-55

Meta Fiscal do Resultado Primário

O resultado primário indica se os níveis de gastos orçamentários do ente estão compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias (total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações) e o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos) são capazes de suportar as Despesas Primárias (total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido).

Da análise comparativa entre a meta de Resultado Primário estabelecida na LDO com o efetivamente ocorrido até a presente data, constata-se que houve o descumprimento da meta, conforme demonstrativo abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
Meta Fiscal de Resultado Primário Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	-628.117,82

RESULTADO PRIMÁRIO			
PERÍODO	No Bimestre	Até o Bimestre	
1º Bimestre	517.449,11	517.449,11	-82,38%
2º Bimestre	219.541,14	736.990,25	-117,33%
3º Bimestre	-105.048,41	631.941,84	-100,61%
4º Bimestre	1.590.124,49	2.222.066,33	-353,77%
5º Bimestre	-78.757,99	2.143.308,34	-341,23%
6º Bimestre	204.311,26	2.347.619,60	-373,75%

Metas Fiscais

Além da importantíssima tarefa de criar na Administração Pública o exercício do Planejamento e aplicação correta dos recursos públicos (eficiência do gasto público), a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) traz em seu bojo, como escopo, a efetiva promoção da arrecadação tributária como forma de promover o equilíbrio entre receitas e despesas. Tal tarefa se processa mediante o combate constante à sonegação e demais crimes que afrontam a ordem tributária, bem como o combate à anistia, isenção e outras artimanhas que levam à redução dos valores a que fazem jus as fazendas públicas a título de tributos.

O § 1º do artigo 4º da LRF, determina que, em anexo à LDO, deverá ser encaminhado o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Além de ferramenta de controle da gestão financeira da Administração Pública o Anexo de Metas Fiscais é relevante instrumento de controle social pelos administrados uma vez que, publicados de forma compreensível (como é desejo da LRF) possibilitam a fiscalização e o efetivo acompanhamento das metas, apresentadas nas audiências públicas.

Saliente-se que o resultado primário e nominal também são estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que deve acompanhar a LDO. O artigo 9º da LRF preconiza que se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

Na sequência serão analisadas, de forma individualizada, as metas fiscais estabelecidas no anexo que acompanha a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Meta Fiscal da Receita

Município de Tigrinhos

Estado de Santa Catarina

Avenida Felipe Bacinski, 479 - Centro - 89875-000

CNPJ. 01.566.620/0001-55

É dever do Administrador Público manter constante vigilância sobre o comportamento da receita para que possa conduzir as ações governamentais com segurança, mantendo o equilíbrio ou superávit desta (receita) em relação à despesa. Nisso reside a essência da Responsabilidade Fiscal.

Da análise comparativa entre a receita prevista estabelecida na LDO e a efetivamente arrecadada no exercício analisado, a meta fiscal da receita foi atingida, sendo arrecadadas receitas na ordem de R\$ 17.515.697,02 sendo que a receita prevista era de 13.056.477,00.

Período	Previstas	Realizadas
TOTAL	13.056.476,90	17.515.697,02

Meta Fiscal da Despesa

No mesmo sentido, não pode o Administrador Público deixar de ter constante controle sobre o comportamento da despesa sob pena de se configurar o odioso déficit financeiro, caso esta (a despesa) superar a receita.

Promovendo-se o comparativo da despesa prevista na LDO com a efetivamente realizada no exercício analisado, a meta fiscal da despesa foi atingida sendo realizadas o montante de R\$ 12.237.458,16.

Período	Previstas	Realizadas
TOTAL	19.377.835,65	15.880.673,98

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

O artigo 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que o relatório a que se refere o § 3o do art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:

I - balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:

- a) receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;
- b) despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo;

II - demonstrativos da execução das:

- a) receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;
- b) despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada e liquidada, no bimestre e no exercício;
- c) despesas, por função e subfunção.

O artigo 53 da mesma LRF estabelece que:

“Art. 53. Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:

- I - apuração da receita corrente líquida, na forma definida no inciso IV do art. 2o, sua evolução, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício;
- II - receitas e despesas previdenciárias a que se refere o inciso IV do art. 50;
- III - resultados nominal e primário;
- IV - despesas com juros, na forma do inciso II do art. 4o;
- V - Restos a Pagar, detalhando, por Poder e órgão referido no art. 20, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar.”

Demonstrativo dos processos licitatórios

Município de Tigrinhos

Estado de Santa Catarina

Avenida Felipe Baczinski, 479 - Centro - 89875-000

CNPJ. 01.566.620/0001-55

O Processo de Planejamento de compras, aquisições e contratações na área pública consiste, em sua essência, na definição do que, quanto e como adquirir e define as normas e rotinas que nortearão estas tarefas para que a administração pública siga dentro da maior legalidade com a manutenção e os investimentos dos serviços públicos entregues a população:

Demonstrativo resumido dos processos licitatórios

Seguindo estes princípios o município, efetuou as aquisições e contratações pelas modalidades de licitações conforme anexo a seguir.

Modalidade	Quantidade		Valor	
Compra Direta	0	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
Concorrência	1	0,04%	R\$ 1.518,00	3,13%
Tomada de Preço	3	3,44%	R\$ 144.929,55	9,38%
Pregão Presencial	18	88,67%	R\$ 3.733.331,44	56,25%
Pregão Eletrônico	3	2,72%	R\$ 114.618,65	9,38%
Inexigibilidade	0	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
Dispensa	5	2,29%	R\$ 96.320,37	15,63%
Tomada de Preço	0	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
Leilão	2	2,84%	R\$ 119.520,00	6,25%
Outras Modalidades	0	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
Total das Contratações	32	100%	R\$ 4.210.238,01	100%

Resumo Ações Controladoria

Durante o exercício de 2020, a controladoria interna acompanhou a execução de atividades em diversos setores da administração municipal, participando de reuniões, ressaltando que o ano foi totalmente atípico em razão da pandemia pela COVID-19 que exigiu a adaptação tanto dos gestores, dos funcionários e também daqueles que, de alguma forma prestam serviços ou contratam com a administração pública municipal.

Em resumo estes foram os pontos que exigiram atuação da controladoria interna no sentido de emitir comunicados internos e notificações, sendo que com relação aos demais, a atuação se restringiu a, quando consultada, haver uma troca de idéias para solução de problemas comuns do dia a dia.

LUCIANE PISSATTO
CONTROLADOR INTERNO

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Tigrinhos – SC.

PARECER

Nós, membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Tigrinhos – SC,**

Instituído pela Lei Municipal nº 426/2007, de 02 de MAIO de 2007 e Decreto nº 081/2019, de 03 de outubro de 2019, analisamos os demonstrativos contábeis e gerenciais mensais e anual, relativos aos recursos financeiros recebidos à conta do FUNDEB, onde constatamos que os recursos recebidos no exercício de 2020 (dois mil e vinte) foram na ordem de R\$ 1.271.275,30 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), sendo que foram arrecadados a título de rendimento em aplicação financeira R\$ 434,14 (quatrocentos e trinta e quatro reais e catorze centavos), totalizando R\$ 1.271.709,44 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Com base nos demonstrativos, analisamos e verificamos a aplicabilidade dos recursos do FUNDEB, sendo:

- Recursos do FUNDEB 60% - o valor recebido foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério, conforme determina a Lei Federal nº 9.424/96, sendo que o valor aplicado foi de R\$ 1.180.435,23 (um milhão, cento e oitenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), representando o percentual de **92,82%** (noventa e dois vírgula oitenta e dois por cento) e,
- Recursos do FUNDEB 40% - o valor recebido foi aplicado no pagamento dos servidores de apoio, na capacitação para os docentes, aquisição, manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, materiais didáticos e pedagógicos, manutenção de veículos que fazem o transporte dos alunos do ensino fundamental, sendo que o valor aplicado foi de R\$ 51.817,87 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e oito e sete centavos), representando o percentual de **4,07%**, (quatro vírgula sete por cento).

Sendo que do valor total restaram em conta bancária o valor de R\$ 39.456,34 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), correspondendo a **3,11%** (três vírgula onze por cento), do limite máximo de 5% (cinco por cento)

Após análise detalhada dos relatórios, este conselho está de acordo e emite parecer favorável à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2020.

MEMBROS DO CONSELHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTELA REGINA DE LIMA SCHAFFER	CPF:018.350.219-13	<i>Estela R. de L. Schaffer</i>
REPRESENTANTES DO CONSELHO DO COMED		
TITULAR: ADRIANA APARECIDA PONTEL	CPF:019.214.009-43	<i>Adriana A. Pontel</i>
SUPLENTE: KELLEN ZAMAI	CPF:060.010.599-77	
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR		
TITULAR: VERA LUCIA DE OLIVEIRA WACHHOLZ	CPF:039.514.069-25	
SUPLENTE: MICHELLY HONNEF	CPF:088.729.649-11	<i>Michelly Honnef</i>

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS		
TITULAR: ROSELI TEREZINHA BUZATTO DE CAMPOS	CPF:037.031.749-19	Roseli T.B. de Campos
SUPLENTE: PAULO FERNANDO FARINON	CPF:430.950.119-20	
REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA		
TITULAR: EMILIA JANETE DIAS MACIEL	CPF:332.331.308-99	Emilia Maciel
SUPLENTE: SANDRA BONI AMBROS	CPF:020.467.909-52	Sandra B. Ambros
REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA		
TITULAR: EDEMILSON MAFRIN	CPF:526.616.449-20	Edemilson Mafrein
SUPLENTE: EDILAINE DALZOTO	CPF: 046.097.969-88	
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA		
TITULAR: SHEILA SOLANGE HAGEMANN	CPF: 072.488.789-01	
SUPLENTE: LAUDICELIA TELLES MAGGI	CPF:046.715.969-62	Laudicelia T. Maggi
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA		
TITULAR: JANETE APARECIDA MARTINS MOTTA	CPF:923.300.530-53	Janete apa m. motta
SUPLENTE: SIMONE LAMB NEU	CPF:062.526.439-80	Simone B. Neu
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
TITULAR: MAICON BRUXEL	CPF:066.641.759-83	Maicon Bruxel
SUPLENTE: LAINE TEREZINHA BOTTEGA MANFRIN	CPF:827.780.949-20	Laine Manfrin
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
TITULAR: SIMONE CIBULSKI	CPF:044.385.839-00	
SUPLENTE: LILIAN GARCIA BASSO	CPF:031.220.679-86	Lilian G. Basso
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA		
TITULAR: CLEONI MARIA SCHABARUM CASSOL	CPF:596.423.430-53	
SUPLENTE: LUCIANE WILSMANN SOETHE	CPF:034.302.189-77	Luciane W. Soethe
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS		
TITULAR: MARCIA ADRIANI DE OLIVEIRA	CPF:036.227.759-12	Marcia A. de Oliveira
SUPLENTE: ELISA SCHMITT DELABARY	CPF:032.349.609-17	Elisa S. Delabary

Tigrinhos – SC, 17 de fevereiro de 2021.

SUPLENTE: SANDRA BONI AMBROS	CPF:020.467.909-52	
TITULAR: EDEMILSON MAFRIN	CPF:526.616.449-20	
SUPLENTE: EDILAINE DALZOTO	CPF: 046.097.969-88	Edilaine
TITULAR: SHEILA SOLANGE HAGEMANN	CPF: 072.488.789-01	Sheila Hagemann
SUPLENTE: LAUDICELIA TELLES MAGGI	CPF:046.715.969-62	laudicelia T. maggi
TITULAR: JANETE APARECIDA MARTINS MOTTA	CPF:923.300.530-53	Janete M. motta
SUPLENTE: SIMONE LAMB NEU	CPF:062.526.439-80	Simone L. Neu
TITULAR: MAICON BRUXEL	CPF:066.641.759-83	Maicon Bruxel
SUPLENTE: LAINE TEREZINHA BOTTEGA MANFRIN	CPF:827.780.949-20	Laine Manfrin
TITULAR: SIMONE CIBULSKI	CPF:044.385.839-00	
SUPLENTE: LILIAN GARCIA BASSO	CPF:031.220.679-86	
TITULAR: CLEONI MARIA SCHABARUM CASSOL	CPF:596.423.430-53	
SUPLENTE: LUCIANE WILSMANN SOETHE	CPF:034.302.189-77	
TITULAR: MARCIA ADRIANI DE OLIVEIRA	CPF:036.227.759-12	marcia A. de oliveira
SUPLENTE: ELISA SCHMITT DELABARY	CPF:032.349.609-17	Elisa S. Delabary

Ata nº01/2021

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um , com início às nove horas da manhã nas dependências da Biblioteca, anexa ao Centro de Educação Professor Ivo Luiz Honnef, reuniram-se os membros do Conselho CACS-FUNDEB-Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, do município de Tigrinhos, com Comarca e Fórum no município de Maravilha, Santa Catarina. Primeiramente o presidente do conselho do FUNDEB, Adriana Aparecida Pontel saudou a todos e agradeceu a presença de cada membro e conselheiro. Passou a palavra para a Secretária de Educação Estela Regina de Lima Schafer a qual saudou a todos os presentes e deu sequência a reunião, destacando que a pauta reunião é a prestação de contas dos recursos recebidos no ano de dois e vinte na conta do FUNDEB e em seguida foi realizada a análise e discussão dos Demonstrativos e relatórios financeiros da execução orçamentária com a manutenção e desenvolvimento do ensino para posterior aprovação, foram na ordem de R\$ 1.271.275,30 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), sendo que foram arrecadados a título de rendimento em aplicação financeira R\$ 434,14(quatrocentos e trinta e quatro reais e catorze centavos),totalizando R\$ 1.271.709,44(um milhão, duzentos e setenta e um mil, setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).Com base nos demonstrativos, analisamos e verificamos a aplicabilidade dos recursos do FUNDEB, sendo: Recursos do FUNDEB 60% - o valor recebido foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério, conforme determina a Lei Federal nº 9.424/96, sendo que o valor aplicado foi de R\$ 1.180.435,23(um milhão, cento e oitenta mil,

quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), representando o percentual de **92,82%** (noventa e dois vírgula oitenta e dois por cento) e Recursos do FUNDEB 40% - o valor recebido foi aplicado no pagamento dos servidores de apoio, na capacitação para os docentes, aquisição, manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, materiais didáticos e pedagógicos, manutenção de veículos que fazem o transporte dos alunos do ensino fundamental, sendo que o valor aplicado foi de R\$ 51.817,87 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e oito e sete centavos), representando o percentual de **4,07%**, (quatro vírgula sete por cento). Sendo que do valor total restaram em conta bancária o valor de R\$ 39.456,34 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), correspondendo a **3,11%** (três vírgula onze por cento), do limite máximo de 5% (cinco por cento). Após análise detalhada dos relatórios, este conselho está de acordo e emite parecer favorável à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2020. Foi deixado tempo para maiores esclarecimentos e deu-se por encerrada a reunião. Eu, Marcia Adriani de Oliveira, redigi a presente ata que após lida e aprovada será assinado pelos presentes. Tigrinhos, 17 de fevereiro de 2021. *Marcia A. de Oliveira*

Lista de presença:

ESTELA REGINA DE LIMA SCHAFFER	CPF:018.350.219-13	<i>Estela Regina Schaffer</i>
TITULAR: ADRIANA APARECIDA PONTEL	CPF:019.214.009-43	<i>Adriana A. Pontel</i>
SUPLENTE: KELLEN ZAMAI	CPF:060.010.599-77	
TITULAR: VERA LUCIA DE OLIVEIRA WACHHOLZ	CPF:039.514.069-25	
SUPLENTE: MICHELLY HONNEF	CPF:088.729.649-11	<i>michelly honnef</i>
TITULAR: ROSELI TEREZINHA BUZATTO DE CAMPOS	CPF:037.031.749-19	<i>Roseli + B de Campos</i>
SUPLENTE: PAULO FERNANDO FARINON	CPF:430.950.119-20	
TITULAR: EMILIA JANETE DIAS MACIEL	CPF:332.331.308-99	<i>Emilia Maciel</i>
SUPLENTE: SANDRA BONI AMBROS	CPF:020.467.909-52	<i>Sandra B Ambros</i>
TITULAR: EDEMILSON MAFRIN	CPF:526.616.449-20	<i>Edemilson Mafrein</i>
SUPLENTE: EDILAINE DALZOTO	CPF: 046.097.969-88	
TITULAR: SHEILA SOLANGE HAGEMANN	CPF: 072.488.789-01	
SUPLENTE: LAUDICELIA TELLES MAGGI	CPF:046.715.969-62	<i>Laudicelia T. Maggi</i>
TITULAR: JANETE APARECIDA MOTTAS MARTINS	CPF:923.300.530-53	<i>Janete Aps M. Motta</i>
SUPLENTE: SIMONE LAMB NEU	CPF:062.526.439-80	<i>Simone B Neu</i>
TITULAR: MAICON BRUXEL	CPF:066.641.759-83	<i>Maicon Brussel</i>
SUPLENTE: LAINE TEREZINHA MANFRIN BOTTEGA	CPF:827.780.949-20	<i>Laine Manfrin</i>
TITULAR: SIMONE	CPF:044.385.839-00	

CIBULSKI		
SUPLENTE: LILIAN GARCIA BASSO	CPF:031.220.679-86	LILIAN G. BASSO
TITULAR: CLEONI MARIA SCHABARUM CASSOL	CPF:596.423.430-53	
SUPLENTE: LUCIANE WILSMANN SOETHE	CPF:034.302.189-77	Luciane W. Soethe
TITULAR: MARCIA ADRIANI DE OLIVEIRA	CPF:036.227.759-12	Marcia A. de Oliveira
SUPLENTE: ELISA SCHMITT DELABARY	CPF:032.349.609-17	Elisa D. Delabary



MUNICIPIO DE TIGRINHOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

Avenida Felipe Baczinski, 470 centro-89875000 CNPJ. 01.566.620/0001-55

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS)TIGRINHOS-SC

Avaliação da prestação de contas do fundo municipal de assistência social, relativo ao período financeiro do exercício de 2020

Introdução:

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), é um órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal de Assistência Social(FMAS), no que tange ao programado (previsão orçamentaria) e executado (execução orçamentaria).

Sua previsão legal está no artigo. 16, inciso IV, da Lei Federal n.8.742 de 07 de dezembro de 1993, com relação a obrigatoriedade e forma de composição e inciso X do art. 18 da respectiva Lei, com relação a avaliação da gestão de recursos orçamentários destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Assistência Social estão investidos numa função pública, estando sujeitos á responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbabilidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

FEITAS AS CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS, PASSAMOS AO PARECER:

1. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Tigrinhos-SC, em Plenária realizada no dia 02 de fevereiro de 2021 procedeu a análise das contas Publicas e, em atendimento as exigências legais, emite parecer pela aprovação das contas publicas e, em atendimento ás exigências legais, e emite parecer pela aprovação das contas da gestão do fundo municipal da assistência social – FMAS, relativo ao exercício financeiro do ano de 2020, para todos os fins legais.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento continua, na apreciação dos relatórios de gestão Anual do Fundo Municipal de Assistência Social, publicados na imprensa oficial do município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao exercício financeiro de 2020.
3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Tigrinhos (SC) dia 02 de fevereiro de 2021

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL CMAS

Mariza Knak Correa Tania H Bernhard

MARIZA KNAK CORREIA E TÂNIA SANDRA H. BERNHARD

Representante de Clubes de Mães

Mario Bonetto Enio Rodhen

MARIO BONETTO E ENIO RODHEN

Representantes Dos Grupos De Idosos

Selma K Muscopf Janete Aps M. Mota

SELMA MUSCOP E JANETE A. MARTIM MOTA

Representantes das APPS

Antonio Grunwadt Jandira G. de Azevedo Debastiani

ANTONIO GRUNWADT E JANDIRA DE AZEVEDO DEBASTIANI

Representantes das Associações Comunitárias

Daiane K. Brambilla Juliana de Souza

DAIANE BRAMBILLA E JULIANA DE SOUZA

Representante da Secretaria Municipal da Saúde

Marcia A. de Oliveira Andrenize C. R. Lunkes

MARCIA ADRIANE DE OLIVEIRA E ANDRENIZE C. R. LUNKES

Representante da Secretaria Municipal da Educação

Daniela Lapazzini Kuhn Alderi Paulo Schaffer

DANIELA LAPAZZINI KUHN E ALDERI PAULO SCHAFFER

Representante da Secretaria Municipal da Administração

Salete T. Sausen Estela Regina de Lima Schaffer

SALETE T. SAUSEN E ESTELA REGINA DE LIMA SCHAFFER

Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social

ATA Nº 01/2021

Aos dois dias do mês de fevereiro do corrente ano de dois mil e vinte e um, a partir das treze horas e trinta minutos, tendo como local a sala de reuniões, anexa ao CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, do Município de Tigrinhos-Santa Catarina, com Comarca e Fórum no Município de Maravilha-Santa Catarina. Tendo todos cuidados e precauções necessárias das medidas de prevenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19). Inicialmente a Assistente Social e Presidente do Conselho, senhora Salete Terezinha Sausen agradeceu a presença de todos os Membros Conselheiros e apresentou a pauta da reunião, aprovação dos recursos gastos na política da assistência social no ano de dois mil e vinte, na sequência a presidente apresentou o relatório dos recursos recebidos e gastos para a execução da política de assistência social no ano de dois mil e vinte, ressaltando de que o ano de dois mil e vinte foi um ano atípico devida a pandemia do Covid19, sendo que poucas atividades foram realizadas com os usuários presentes e que os serviços foram realizados realizados remoto. Devido a essa situação os recursos foram gastos mais com equipamentos e materiais de prevenção da pandemia, resguardando os trabalhador e os usuários do contágio do Coronavírus. Após análise os membros conselheiros emitiram parecer favorável pela aprovação das contas da gestão do fundo municipal de assistência social (FMAS) do ano de dois mil e vinte.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião. Sala de reunião em 02 de fevereiro de 2021, Tigrinhos, SC.

PARECER DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) – TIGRINHOS/SC

AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, RELATIVO AO PERÍODO FINANCEIRO DE 2020

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é um órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução do programa de alimentação escolar, no que tange ao programado e executado por fontes de recursos.

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Tigrinhos está instituído pela Lei Municipal nº 581/2010 de 24 de Novembro de 2010 e Decreto revisado e atualizado nº 013/2015 de 25 de Fevereiro de 2015.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Alimentação Escolar estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilidades, deveres e direitos.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Tigrinhos – SC em atendimento às exigências legais é de **PARECER FAVORÁVEL Á APROVAÇÃO** da prestação de contas do município, relativo aos recursos destinados à alimentação escolar durante o ano de 2020, para todos os fins legais.
2. A opinião supra esta consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos relatórios de gestão anual emitido pelo setor contábil do município.
3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Ivete Terezinha Engelmann

**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
IVETE TEREZINHA ENGELMANN – CPF: 030.303.794.69**

Representante legal dos demais membros instituídos ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Tigrinhos.

ANDREIA WACHHOLZ- CPF: 079.659.209-80 *Andreia Wachholz*

MAICON BRUXEL – CPF: 066.641.759-83

CLAIR J.BACKES – CPF: 004.633.191.33

LAUDICÉLIA A T. MAGGI CPF: 047.715.969.62 *Laudicélia T. Maggi*

FRANCIELE B.BROETTO – CPF: 040.206.949-82 *Franciele Broetto*

ANDRENIZE C. R. LUNKES – CPF:066.325.939-84 *Andrenize C.R. Lunkes*

IVANDRO STIELER- CPF: 075.047.559-22 *Ivandro Stiel*

NELI A. ENGELMANN – CPF: 981.018.549-91 *Neli A Engelmann*

MARIZETE M. GANZER – CPF: 038.588.909-79 *Marizete Marafon Ganzer*

JAIRA L.DE OLIVEIRA- CPF:515.910.499-20 *Jaira L de Oliveira*

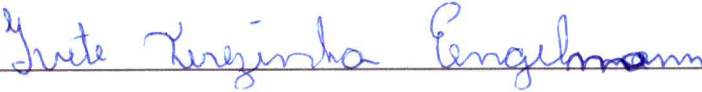
ANDREIA A. G. P. PORFIRIO -CPF: 036.165.739-04 *Andreia*

JUSARA J. MAGGI – CPF: 081.248.949-73 *Jusara Jappe Maggi*

ESTELA REGINA DE LIMA SCHAFFER – CPF: 018.350.219-13 *Estela Regina de Lima Schaffz*

Tigrinhos 12 de Fevereiro de 2021

DADOS DOS RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /2020	
SALDO do ano anterior (2019)	R\$ 4,669.84
Valor repassado pelo FNDE para o município em 2020	R\$ 36,874.20
TOTAL DISPONIVEL 2020	R\$ 41,544.04
Valor gasto com aquisição de alimentos proveniente da Agricultura Familiar (30%) – <i>Atingindo 16.90%</i>	R\$ 6.235,00
VALOR GASTO EM KITS EMERGENCIAIS DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19 (Licitação exclusiva para aquisição de Kits emergenciais- empresa ganhadora do pregão eletrônico: NSC Comércio de Alimentos	R\$ 13,076.88
SALDO PARA 2021	R\$ 12.941,46



**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
IVETE TEREZINHA ENGELMANN**

Representante legal dos demais membros instituídos ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Tigrinhos.

Tigrinhos, 12 de Fevereiro de 2021

Ata 01/2021

No dia doze de Fevereiro de dois mil e vinte e um, reuniram-se no Centro de Educação Professor Ivo Luiz Honnef, o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) municipal, salientando que foi obedecido todas as normativas sanitárias de distanciamento de 1,5 m de distância entre as pessoas para evitar a disseminação do COVID-19. A Presidente do Conselho Ivete Terezinha Engelmann desejou as boas-vindas a todos os presentes, e um ótimo ano letivo de atividades a serem desenvolvidas pelo conselho, na sequência passou a palavra para a nutricionista Franciele Ballestreri Broetto responsável Técnica pelo PNAE, a qual apresentou a pauta em especial da reunião, sendo a análise dos Relatórios e Demonstrativos Contábeis encaminhados pelo setor de contabilidade da prefeitura para a análise e realização do parecer conclusivo de aprovação ou não da prestação de contas referente ao período de exercício de 2020. O Parecer elaborado pelos membros do conselho será encaminhado para o Tribunal de Contas da União juntamente com a presente ata. O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Tigrinhos está instituído pela Lei Municipal nº 581/2010 de 24 de Novembro de 2010 e Decreto revisado e atualizado nº 013/2015 de 25 de Fevereiro de 2015, por conseguinte, a esta informação introdutória de validação do CAE, os conselheiros analisaram todo o demonstrativo financeiro relativo aos recursos recebidos do FNDE, e passam para a descrição do parecer: Os recursos financeiros foram aplicados exclusivamente para a aquisição de gêneros alimentícios ofertando alimentação para todas as crianças matriculadas na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Anos Iniciais (Ensino Fundamental), atendendo à todos com qualidade e segurança alimentar, ressaltando que em virtude do ano ter sido atípico em virtude da pandemia do COVID-19, impossibilitando as aulas presenciais a partir de dezoito de março de dois mil e vinte, foi utilizado recurso financeiro para aquisição de alimentos até março e após isso ocorreu a suspensão de aulas presenciais, utilizando o recurso para a aquisição de Kits Emergenciais para ofertar as crianças, em sua permanência nas aulas remotas. O município cumpriu sua responsabilidade, portanto, mediante a análise realizada pelos conselheiros os recursos destinados ao município para a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar foram devidamente aplicados, não apresentando irregularidades. Assim sendo, o parecer é **Favorável à Aprovação** da prestação de contas referente ao ano de 2020. A nutricionista enfatizou referente aos valores da prestação de contas dos recursos vinculados ao FNFDE/PNAE, sendo que no ano anterior (2019) ficou um saldo de R\$ 4,669,84. Já os valores repassados pelo FNDE diretamente para as contas vinculadas ao PNAE no ano de 2020 foi um total de R\$ 36,874.20 totalizando valor R\$ 41,544.04. Deste valor foi utilizado R\$ 6,235.00 em gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar atingindo um percentual de 16,90%, não atendendo a legislação que sugere a utilização de no mínimo 30% de compras da agricultura em virtude de ter tido um mês de aula. Vale ainda ressaltar que no ano de 2020 foi ofertado KITS EMERGENCIAIS DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19, para as crianças matriculadas na rede de ensino municipal totalizando um valor de R\$13,076.88, através da empresa NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, por meio de pregão eletrônico nº 015/2020. O saldo reprogramado para ser utilizado em 2021 na alimentação escolar restante do ano de

2020 é de R\$ 12,941.46. Na mesma ocasião a nutricionista Franciele Ballestreri Broetto também orientou aos membros do conselho que a abertura do acesso ao SIGECON já está disponível para o preenchimento do formulário on line. Não havendo mais nada a tratar, encerro a presente ata que será lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Tigrinhos doze de fevereiro de dois mil e vinte e um.

ANDREIA WACHHOLZ- CPF: 079.659.209-80 Andreia Wachholz

MAICON BRUXEL – CPF: 066.641.759-83 _____

CLAIR J.BACKES – CPF: 004.633.191.33 _____

LAUDICÉLIA A T. MAGGI CPF: 047.715.969.62 Laudicélia T. Maggi

FRANCIELE B.BROETTO – CPF: 040.206.949-82 Franciele Broetto

ANDRENIZE C. R. LUNKES – CPF:066.325.939-84 Andrenize C.R. Lunkes

IVANDRO STIELER- CPF: 075.047.559-22 Ivandro Stiel

IVETE T. ENGELMANN – CPF: 030.303.794-69 Ivete Terezinha Engelmann

NELI A. ENGELMANN – CPF: 981.018.549-91 Neli A Engelmann

MARIZETE M. GANZER – CPF: 038.588.909-79 Marizete Marafon Ganzer

JAIRA L.DE OLIVEIRA- CPF:515.910.499-20 Jaira L de Oliveira

ANDREIA A. G. P. PORFIRIO -CPF: 036.165.739-04 Andreia

JUSARA J. MAGGI – CPF: 081.248.949-73 Jusara Gappe Maggi

ESTELA R.SCHAFFER – CPF: 018.350.219-13 Estela R. de S. Schaffer

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE TIGRINHOS - SC.

AVALIAÇÃO DA EXISTÊNCIA E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS VOLTADAS AOS IDOSOS NO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO.

Introdução:

O Conselho Municipal do Idoso (CMI) é o órgão colegiado que atua em caráter permanente e deliberativo, no acompanhamento, fiscalização e na avaliação da política nacional do idoso, no âmbito do município, visando a melhor aplicação dos recursos federais repassados a manutenção dos programas voltados ao idoso no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária), por fontes de recursos.

Sua previsão legal de existência está no art. 6 da Lei Federal n. 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e sua competência de acompanhar e fiscalizar os recursos federais repassados aos municípios está previsto no art. 7º da mesma Lei.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros Municipais do Idoso estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Tigrinhos - SC, em atendimento às exigências legais, DECLARA que acompanhou e fiscalizou as ações programadas e executadas pelo município de Tigrinhos - SC, durante o período financeiro do Exercício de 2020, exarando parecer pela Aprovação das contas prestadas, relativas aos recursos repassados pelo Governo Federal, destinados a Política Municipal aos idosos do município.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual elaborados pelo município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2020 e do resumo explicativo emitido pelo setor contábil do município.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Demonstrativo Recursos Recebidos

Unidade	Valor	R\$ Grupo	% Grupo	R\$ Idoso	% Idoso
Recursos Recebidos Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Recebidos Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Recebidos União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Grupo de Idosos Cadastrados	0
Idosos Atendidos	0

Tigrinhos(SC), dia 21 de dezembro de 2020

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS

Ivoni Simonetti - *Arnildo Klein*
REPRESENTANTE DOS IDOSOS DO MEIO RURAL
TITULAR: IVONIR SIMONETTI
SUPLENTE: ARNILDO KLEIN

Cecilia Manfrin *Telvino Cassaro*
REPRESENTANTES IDOSOS MEIO URBANO
TITULAR: CECILIA MANFRIN
SUPLENTE: TELVINO CASSARO

Renilda Kich Gae
REPRESENTANTES DE GRUPOS DE IDOSOS
TITULAR: CELIO MESS
SUPLENTE: RENILDA FAË

Arlindo Knak
REPRESENTANTE DAS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS
TITULAR: INES BUSS
SUPLENTE: ARLINDO KNAK

Jaira Lowis de Oliveira
REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: JAIRA LOWIS DE OLIVEIRA
SUPLENTE: MÁRCIA BORBA

Cleoni Buzatto *Mircea Borba*
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:
TITULAR: ALINE CRISTIANE BACH
SUPLENTE: CLEONI BUZATTO

Marizete Marafon Ganzler *Roseli F. B. de Campos*
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: ROSELI CAMPOS
SUPLENTE: MARIZETE MARAFON GANZER

Daniela Lapazzini Kuhn *Leonice Botin*
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
TITULAR: DANIELA LAPAZZINI KUHN
SUPLENTE: LEONICE BOTIN

Salete T. Sausen *Estela Regina de Lima Schaffer*
ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: SALETE T. SAUSEN
SUPLENTE: ESTELA REGINA DE LIMA SCHAFFER

Ivandro Stielor
REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA :
TITULAR: IVANDRO STIELER
SUPLENTE: VANDERLEI DA ROSA

ATA N° 01/2021

Aos vinte um dias do mês de dezembro de 2020, a partir das oito horas, tendo como local a sala de reuniões, anexa ao CREAS, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso CMDI, do Município de Tigrinhos-Santa Catarina, com Comarca e Fórum no Município de Maravilha-Santa Catarina, Presidente do Conselho Salete Teresinha Sausen agradeceu a participação dos Membros Conselheiros, destacando importância do Conselho na aprovação dos recursos e das ações da política dos idosos no Município, apresentou a pauta da reunião: Apresentação do parecer de avaliação da execução de políticas voltadas aos idosos no período financeiro do exercício de 2020 ; Auxílio de vulnerabilidade temporária para um casal de idosos. A presidente ressaltou da importância da reunião e a necessidade da aprovação do conselho nas ações acima mencionadas. Inicialmente a assistente social do CREAS discorreu sobre a situação de vulnerabilidade do casal Nestor e Ella Moraes dos Santos, ambos com 79 anos. O pedido de auxílio foi solicitado por parte dos familiares para que o município contribua com custeio do asilamento dos idosos. Passando a palavra a Técnica do CREAS, psicóloga Mariane Dallastra Godarth que explanou sobre os acompanhamentos realizados pelos profissionais do CREAS desde 20 de maio de 2020 até o presente momento. A psicóloga Mariane repassou que a Senhora Ella é acamada e o senhor Nestor tem dificuldades motoras, faz uso de bengala, e necessitam de cuidados de terceiros para realizarem as atividades e cuidados diários, sendo que contavam com o auxílio de duas cuidadoras. A profissional pontuou que o casal não possuía condições financeiras para arcar com o pagamento das cuidadoras, com isso, as profissionais do CREAS contataram familiares dos idosos, sendo conseguido um auxílio mensal de R\$ 600,00. Entretanto, no mês de novembro, motivadas por uma situação particular e sigilosa, as cuidadoras decidiram por não trabalharem mais para o casal. Com isso, a equipe psicossocial do CREAS procurou novamente os familiares, sendo que estes optaram pelo asilamento do casal. Porém, a profissional informou que a família não possui condições de arcar com as despesas do asilamento por longo período, solicitando o auxílio da Administração Municipal. Para obter tal auxílio, foi encaminhado pelas profissionais do CREAS relatório ao Ministério Público, o qual não tem data prevista para ser respondido. Sendo assim, a psicóloga Mariane explanou que a equipe do CREAS é favorável à concessão de auxílio às situações de vulnerabilidade temporária ao casal, no valor mensal de R\$ 2.000,00, pelo período de 6 meses. A presidente Salete informou que o casal está asilado no Lar de Idosos Santa Barbara, sendo o valor de dois mil e seiscentos reais, (2.600,00), por idosos, e que a renda dos idosos é de dois salários mínimos mensais, destacou ainda em se tratando de idosos é necessário que o Conselho tenha conhecimento da situação e aprove os gastos a serem efetuados na política dos idosos no município, Após discussões o conselho aprovou por unanimidade o pagamento de dois mil reais (R\$2.000,00), ao Lar de Idosos Santa Barbara por um período de seis meses, para o asilamento dos idosos acima mencionados. Salienta-se que as decisões tomadas foram baseadas no que preconiza o Estatuto dos Idosos, Lei Municipal 818/2015 e Lei Municipal 857/2016. Destacou-se que mesmo que a renda do casal não se enquadra na concessão de benefícios a situação é excepcional e de risco a integridade física, mental e social dos idosos. Na sequência foi apresentado o demonstrativo dos recursos recebidos, destacou-se que o município não recebe nenhum valor para a execução das ações com idosos no município, cada secretaria executa ações com idosos. Após análise e discussão sobre as ações desenvolvidas com idosos os conselheiros aprovaram por unanimidade as contas e o parecer Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião. Tigrinhos 21 de dezembro de 2020.

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSOS

DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2020

NOME	CPF	ASSINATURA
Ivonir Simonetti	23188753068	Ivonir Simonetti
Arnildo Klein	22076875972	Arnildo Klein
Cecilia Manfrin	64261255997	Cecilia Manfrin
Telvino Cassaro	38676079900	Telvino Cassaro
Celio Mess	34708642920	Celio Mess
Renilda Faé	01783112948	Renilda Faé
Ines Buss		
Arlindo Knak	43012752900	984270237
Jaira Lowis de Oliveira	51591049920	Arnildo Klein
Marcia Borba	02268009971	Marcia Borba
Aline Cristiane Bach	07461021940	Aline Cristiane Bach
Cleoni Buzatto	02951144954	Cleoni Buzatto
Roseli Campos	03703174919	Roseli B. de Campos
Marizete M. Ganzer	03858890979	marizete m. Ganzer
Danileli Lapazzini Kuhn	05168165940	Danileli L. Kuhn
Leonice Botin	02686895985	Leonice Botin
Salete T. Sausen	77613104915	Salete T. Sausen
Estela R.L.Schafer	01835021913	Estela R.L.Schafer
Vanderlei da Rosa	07943655907	Vanderlei da Rosa

Município de Tigrinhos

Estado de Santa Catarina

Avenida Felipe Bacchini, 479 - Centro - 89875-000
CNPJ. 01.566.620/0001-55

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDIA), DE TIGRINHOS - SC

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PLANOS DO EXERCÍCIO DE 2020
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Introdução:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no que tange ao programado e executado.

Entre outras finalidades servem para garantir a participação regular do cidadão na:

- Elaboração das diretrizes gerais da política da infância e do adolescente, com definição das metas visando o alcance dos objetivos traçados para a política voltada a infância e adolescência
- Acompanhar a execução do Plano de Metas);
- Formulação das estratégias de implementação de políticas públicas na área da criança e adolescentes;
- Apoio ao controle da execução das políticas e ações para crianças e adolescentes.

A previsão legal da exigência de parecer pelo Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente está no inciso II do art. 88 da Lei Federal n. 8.069, de 13 de junho de 1990.

Os Conselheiros, conforme disposto no art. 89 da Lei Federal n. 8.069, de 13 de junho de 1990, não são remunerados, devendo por razões de interesse público relevante, sempre que solicitados, intervir junto ao Poder Público para correção e/ou atuação de interesse do Fundo da Infância e Adolescência.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Tigrinhos - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer favorável há Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, relativas ao período financeiro do Exercício do ano de 2020, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2020, conduzidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- III) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas a Política Municipal da Criança e do Adolescente;
- IV) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da Política Municipal da Criança e do Adolescente no PPA, LDO e LOA;

Município de Tigrinhos

Estado de Santa Catarina

Avenida Felipe Baczinski, 479 - Centro - 89875-000

CNPJ. 01.566.620/0001-55

- IV) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da Política Municipal da Criança e do Adolescente no PPA, LDO e LOA;
- V) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Aplicação;
- VI) Acompanhamento da execução da Programação Anual do Fundo Municipal da infância e Adolescência;
- VII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;
- VIII) Análise do Relatório de Gestão Municipal dos recursos orçados ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência;
- IX) Análise de resumo contábil/financeiro em anexo, elaborado pelo setor contábil do município.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo Conselho Municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Tigrinhos (SC), 01 de fevereiro de 2021

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MARIZA KNAK CORREIA E TÂNIA SANDRA H. BERNHARD
 Representantes de Clubes de Mães

MARIO BONETTO E ENIO RODHEN
 Representantes Dos Grupos De Idosos

SELMA MUSCOP E JANETE A MARTIM MOTA
 Representantes das APPS

ANTÔNIO GRUNWALDT E JANDIRA DE AZEVEDO DEBASTIANI
 Representantes das Associações Comunitárias

DAIANE BRAMBILLA E JULIANA DE SOUZA
 Representantes da Secretaria Municipal da Saúde

MARCIA ADRIANE DE OLIVEIRA E ANDRENIZE C. R. LUNKES
 Representantes da Secretaria Municipal da Educação

Município de Tigrinhos

Estado de Santa Catarina

Avenida Felipe Baczinski, 479 - Centro - 89875-000

CNPJ. 01.566.620/0001-55



DANIELA LAPAZZINI KUHN E ALDERI PAULO SCHAFFER
Representantes da Secretaria Municipal da Administração



SALETE T. SAUSEN E ESTELA REGINA DE LIMA SCHAFFER
Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social



ANGÉLICA ROANI WOLFF E ODÉTE CONTE
Representantes dos Equipamentos de Assistência Social

ATA Nº 01/2021

No primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte, a partir das quatorze horas, tendo como local a sala de reuniões, anexa a Secretaria Municipal de Assistência Social, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, do Município de Tigrinhos-Santa Catarina, com Comarca e Fórum no Município de Maravilha-Santa Catarina. Inicialmente a senhora Assistente Social e Presidente do Conselho Salete Terezinha Sausen agradeceu a participação dos Membros Conselheiros e passou a apresentar o plano de ação e aplicação do FIA (fundo da infância e juventude), ressaltando que que em virtude da pandemia do Covid19 não foi executado as atividades socioeducativa conforme plano de aplicação aprovado por este conselho anteriormente, sendo que as capacitações foram realizados online não tendo gastos com pagamento com cursos e profissionais, os gastos apresentados foi para a manutenção do FIA. Eu, Marcia Adriani de Oliveira redigi a presente ata que após lida e aprovada será comprovada pela lista dos conselheiros(as). Tigrinhos, 01 de fevereiro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

TIGRINHOS- SANTA CATARINA

LISTA DE PRESENÇA DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOME	CPF	TELEFONE
Therese K de Silva	085 117 549 556	9 24137511
Fulana de Souza	054 305 249 48	984334557
Jandira G. dos Bastian	777 120 909 04	98433 6606
Marusch X Capra	029 624 499 39	999253772
Antônio Simões		984166382
Enzo Rollem		984327760
Janeira dos Santos Mota		98433-3290
Cláudia Comte	160 257 639 87	984242477
Edile Reger da Lencina Siqueira	15350219-13	984226272
Angélica Raoni Wolff	066 132 549 08	984331850
Marlene Adriana da Lencina	030 227 759 12	984162982
Tania S. H. Bernhard	503	998069796



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1167 / Prefeitura Municipal de Tigrinhos)

Competência: 06/2020

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	15.404.304,14	13.487.472,06
Ordinária	8.056.458,60	7.551.173,06
Vinculada	7.347.845,54	5.936.299,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	129.901,79	127.196,55
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	129.901,79	127.196,55
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.107.300,00	864.434,58
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.319.085,64	91.141,99
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.677,46	5.478,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	783.536,90	767.814,26
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	2.862.187,45	2.219.013,29
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.862.187,45	2.219.013,29
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	20.503.693,38	16.698.116,48





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1167 / Prefeitura Municipal de Tigrinhos)

Competência: 06/2020

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	11.374.383,74	9.387.247,01
Ordinária	6.431.269,62	6.152.784,73
Vinculada	4.943.114,12	3.234.462,28
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	2.847.798,77	2.969.315,37
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	2.847.798,77	2.969.315,37
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	871.499,16	1.479.366,65
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	89.730,40	672.909,81
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	5.478,33	12.508,45
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	776.290,43	793.948,39
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	5.410.011,71	2.862.187,45
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.410.011,71	2.862.187,45
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	20.503.693,38	16.698.116,48




Unidade Gestora: (1167 / Prefeitura Municipal de Tigrinhos)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	8.127.814,84
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	8.127.814,84
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.522.052,73
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.109.663,40
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.325,11
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	27.644,47
	09 - FIA Imposto de Renda	12,26
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.040,52
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	5.003,38
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.513,58
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	953.890,60
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	317.818,84
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	334.250,00
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	310.059,20
	36 - Salário-Educação	122.800,95
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	195,04
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	113.565,00
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	24.000,84
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	36.920,92
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	39.000,69
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	1.749,49
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	23.556,84
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	176.754,58



**Unidade Gestora: (1167 / Prefeitura Municipal de Tigrinhos)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	137.290,05
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	29.224,60
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	200.126,63
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	80.045,44
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	480.088,03
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	522.880,00
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	54,68
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	100.140,87
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	9.685.668,74
TOTAL GERAL (I + II)	17.813.483,58



**Unidade Gestora: (1167 / Prefeitura Municipal de Tigrinhos)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	71.356,24
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	71.356,24
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.320.714,52
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	17.108,68
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	2.337.823,20
	TOTAL GERAL (I + II)	2.409.179,44




Unidade Gestora: (1167 / Prefeitura Municipal de Tigrinhos)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	6.431.269,62
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	6.431.269,62
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.164.887,22
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.091,70
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	28.089,75
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.188,20
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	8.156,22
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	29.246,25
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.203.859,10
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	51.817,87
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	334.250,00
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	280.678,16
	36 - Salário-Educação	88.305,30
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	8.692,27
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	115.501,14
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	23.979,46
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	15.260,09
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	383.834,60
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	2.270,40
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	176.754,58
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	43.600,25
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	29.146,85
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	200.000,00



**Unidade Gestora: (1167 / Prefeitura Municipal de Tigrinhos)**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	161.465,00
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	522.880,00
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	22.064,69
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	35.095,02
Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	4.943.114,12
TOTAL GERAL (I + II)	11.374.383,74




Unidade Gestora: (1167 / Prefeitura Municipal de Tigrinhos)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.142.530,05
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	2.142.530,05
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	647,39
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	4.698,14
	09 - FIA Imposto de Renda	2.485,05
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	11.367,18
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	6.080,17
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	26.922,70
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	23.423,87
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	105.355,16
	36 - Salário-Educação	21,93
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	8.497,23
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	28.635,89
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	383.834,60
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	44.184,93
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	16.342,96
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	22.064,69
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	35.095,51
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	719.657,40
	TOTAL GERAL (I + II)	2.862.187,45

**Unidade Gestora: (1167 / Prefeitura Municipal de Tigrinhos)**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



**Unidade Gestora: (1167 / Prefeitura Municipal de Tigrinhos)**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	




Unidade Gestora: (1167 / Prefeitura Municipal de Tigrinhos)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	4.137.539,32
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	4.137.539,32
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	92.600,00
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.880,80
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	4.252,86
	09 - FIA Imposto de Renda	2.497,31
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.219,50
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	2.927,33
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	14.057,57
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	39.456,34
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	35.542,50
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	134.736,20
	36 - Salário-Educação	35.973,58
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	26.699,75
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	24.000,84
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	12.941,46
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	23.740,60
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	12.307,80
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	132.974,73
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	16.420,71
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	64.200,98
	78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	80.045,44
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	371.705,03
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	54,68



**Unidade Gestora: (1167 / Prefeitura Municipal de Tigrinhos)**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	135.236,38
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.272.472,39
TOTAL GERAL (I + II)	5.410.011,71



**Unidade Gestora: (1167 / Prefeitura Municipal de Tigrinhos)**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



**Unidade Gestora: (1167 / Prefeitura Municipal de Tigrinhos)**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Unidade Gestora: (1167 / Prefeitura Municipal de Tigrinhos)

Competência: 06/2020

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.410.011,71	2.862.187,45
Créditos a Curto Prazo	4.772,75	23.068,12
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	23.189,85	108.382,33
Dívida Ativa Não Tributária	29.252,59	1.975,48
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-47.669,69	-87.289,69
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	18.030,87	14.987,58
Total do Ativo Circulante	5.432.815,33	2.900.243,15
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	36.568,24	1.179,64
Créditos a Longo Prazo	36.568,24	1.179,64
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	113.239,80	35.246,67

Unidade Gestora: (1167 / Prefeitura Municipal de Tigrinhos)

Competência: 06/2020

Dívida Ativa Não Tributária	3.401,56	2.063,41
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-80.073,12	-36.130,44
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	12.372.123,33	10.793.784,66
Bens Móveis	7.593.175,84	6.953.610,03
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-3.372.554,64	-2.943.092,47
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	8.290.177,84	6.892.946,49
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-138.675,71	-109.679,39
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	12.408.691,57	10.794.964,30

Unidade Gestora: (1167 / Prefeitura Municipal de Tigrinhos)

Competência: 06/2020

TOTAL DO ATIVO	17.841.506,90	13.695.207,45
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	433.455,19	371.144,02
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	170.610,19	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	4.677,46	5.478,33
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	13.411,34	6.164,87
Total do Passivo Circulante	622.154,18	382.787,22
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	322.880,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	322.880,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	945.034,18	382.787,22
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	7.457.568,97	7.457.568,97
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (1167 / Prefeitura Municipal de Tigrinhos)

Competência: 06/2020

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	9.438.903,75	5.854.851,26
Resultado do Exercício	3.581.491,07	1.107.622,33
Resultado de Exercícios Anteriores	5.854.851,26	4.801.690,15
Ajustes de exercícios anteriores	2.561,42	-54.461,22
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	16.896.472,72	13.312.420,23
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.841.506,90	13.695.207,45





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (1167 / Prefeitura Municipal de Tigrinhos)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	5.410.011,71	2.862.187,45
ATIVO PERMANENTE	12.431.495,19	10.833.020,00
Total do Ativo	17.841.506,90	13.695.207,45
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	1.337.174,44	102.785,19
PASSIVO PERMANENTE	926.945,38	371.144,02
Total do Passivo	2.264.119,82	473.929,21
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	15.577.387,08	13.221.278,24





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (1167 / Prefeitura Municipal de Tigrinhos)

Competência: 06/2020

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	8.430,39	1.183,92
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	8.430,39	1.183,92

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	3.139.088,63	404.364,58
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	3.139.088,63	404.364,58





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (1167 / Prefeitura Municipal de Tigrinhos)

Competência: 06/2020

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	3.103.640,60	2.044.644,86
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.880,80	647,39
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	4.252,86	4.698,14
09 - FIA Imposto de Renda	2.497,31	2.485,05
10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.219,50	11.367,18
11 - Convênio de Trânsito - Civil	2.927,33	6.080,17
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.190,03	26.922,70
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	39.456,34	23.423,87
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	134.736,20	105.355,16
36 - Salário-Educação	34.517,58	21,93
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	8.497,23
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	26.699,75	28.635,89
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	24.000,84	0,00
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	12.941,46	0,00
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	23.740,60	0,00
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	1.749,49	383.834,60
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	132.974,73	39.284,93
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	16.420,71	16.342,96
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	126,63	0,00
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	80.045,44	0,00
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	318.623,03	0,00
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	54,68	22.064,69
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	100.141,36	35.095,51
TOTAL	4.072.837,27	2.759.402,26



Parecer do Conselho Municipal de Saúde de Tigrinhos/ SC

Em reunião realizada aos vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um as 14 horas de forma virtual foi realizada, reunião com os membros do conselho municipal de saúde de Tigrinhos /SC para apreciação da prestação de contas dos recursos investidos em saúde no município no exercício de 2020. Após a leitura do RAG – Relatório Anual de Gestão e apresentação dos dados epidemiológicos e financeiros relativos ao ano de 2020, foram feitas algumas considerações em especial ao COVID-19. Após estes relatos os indicadores financeiros foram apresentados conforme segue:

Receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) anual, totalizaram o valor de **R\$ 12.291.769,99** (Doze milhões duzentos e noventa e um mil e quatrocentos e setecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Despesas com ações e serviços públicos de saúde anual totalizaram o valor de **R\$ 3.792.662,13** (três milhões e setecentos e noventa e dois reais seiscentos e sessenta e dois reais e treze centavos).

Sendo que foi deduzido das despesas com ações e serviços públicos de saúde anual no valor de **R\$ 1.774.802,95** (Um milhão setecentos e setenta e quatro mil oitocentos e dois reais e noventa e cinco centavos) relativos a recursos recebidos do governo federal e estadual e outros (SUS).

Total das despesas para efeito do cálculo de aplicação em saúde **R\$ 2.017.859,18** (Dois milhões dezessete mil oitocentos e cinquenta e nove reais, e dezoito centavos.).

Que corresponde ao percentual aplicado em **16,42%** da receita proveniente de impostos no ano de 2020.

O município aplicou a cima do limite o valor **R\$ 170.745,09** (Cento e setenta mil setecentos e quarenta e cinco reais e nove centavos.) Em ações de serviços públicos de saúde.

Diante do exposto e após análise e verificação dos dados sobre a prestação das contas conselho municipal de saúde decide por unanimidade pelo **PARECER FÁVORAVEL** a prestação de contas 2020 / **RAG 20**

Tigrinhos SC 25 de fevereiro de 2021.


Izoldi Avani Zilki

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LISTA DE PRESNEÇA DE FORMA VIRTUAL EM REUNIÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

No dia 25 de Fevereiro de 2021

NOME	CPF	ENTIDADE	ASSINATURA
Izoldi Avani Zilki	466.886.090-53	Governamental	
Simone Taborda	018441159-92	Governamental	
Ivandro Stieler	075.047.359-22	Educação	
Vanderlei da Rosa	079.436.559-07	Educação	
Angelia Wolff	066.132.549-08	Assistencia Social	
Estela de Lima Schaffer	18.350.219-13	Assistencia Social	
Daiane Kutzepa Brambilla	073.232.439-47	enfermagem	
Jerry Adriani Schirer	811.582.890-49	enfermagem	
Agnevaldo Dias Duarte Junior	699.131.701-25	Profissionais Liberais	
Valdir da Costa	525.741.139-34	Profissionais Liberais	
Julia Maria Spessato Zanco	047.597.179-51	Odontologia	
Eliziane Janara Neu	066.324.579-67	odontologia	
Anressa Ruchel	122.248.649-06	Escolares	
Luiz Henrique Vargas	109.393.239-23	Escolares	
Ivone Bonetto	019.717.929-00	Clube de mães	
Maide Porfirio	015.153.289-37	Clube de mães	
Ivoni Simonetti	231.817.530-68	Idosos	
Aldir Rigo	346.739.389-68	Iosos	
Marcos Jose Pfeifer	981.005.729-68	Grupo de casais	
Lenir Felichark	981.948.109-06	Grupo de casais	
Antonio Grinwald	741.964.139-00	APP	
Luciane Soeth	034.302.189-77	APP	
Matheus Chitolina	043.697.949-78	Funcionário	

Resolução 01/2021

Reunião realizada no dia 25 de fevereiro de 2021 de forma virtual foram avaliados os indicadores 2021 e a Programação Anual 2021 e o Relatório anual de gestão 2020 e 3º Relatório Quadrimestral 2020.

Art. 1º Após analisados os referidos instrumentos de Gestão ficou deliberado:

Art. 2º **APROVADOS:**

PAS /2021 – Programação Anual de Saúde 2021.

Indicadores de Saúde -2021

RAG- Relatório Anual de Gestão 2020.

3º Relatório Quadrimestral 2020

Tigrinhos 25 de fevereiro de 2021.



Izoldi Avani Zilke

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
Resposta ao Ofício Circular TC/DGO 002/2021

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente prestar as informações solicitadas através do Ofício Circular TC/DGO 002/2021, conforme abaixo exposto:

A) Realização de despesas de competência do exercício de 2020, do PODER EXECUTIVO, separando por Unidade Gestora: Prefeitura, Fundos, Fundações e Autarquias

A.1) Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **NÃO EMPENHADAS** (**EXCETO** a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2020, em ordem cronológica de data de liquidação, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPENHO DA DESPESA*	CREDOR	N.º COMPROVANTE DA DESPESA**	DATA LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS
Subtotal (por código de Fonte de recurso)		NÃO HÁ VALORES A INFORMAR				

*Preencher esse campo se já foi empenhado em 2021.

**Nos casos de folha de pagamento informar o mês de competência nesta coluna

A.2) Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **EMPENHADAS** (**EXCETO** a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2020, **que foram canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício**, em ordem cronológica de data de empenho, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

Nº DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS	MOTIVO DO CANCELAMENTO
Subtotal (por código de Fonte de recurso)		NÃO HÁ VALORES A INFORMAR				

A.3) Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **NÃO EMPENHADAS** **SOMENTE** as relativas a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento de competência do exercício de 2020, em ordem cronológica de data de liquidação, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPENHO DA DESPESA*	CREDOR	MÊS DE COMPETÊNCIA	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS	N.º LEI PARCELAMENTO/ N.º TERMO DE PARCELAMENTO
Subtotal (por código de Fonte de recurso)		NÃO HÁ VALORES A INFORMAR				

*Preencher esse campo se já foi empenhado em 2021.

A.4) Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **EMPENHADAS** **SOMENTE** as relativas a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento de competência do exercício de 2020, **que foram canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício**, em ordem cronológica de data de empenho, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	CODIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS	N.º LEI PARCELAMENTO/ N.º TERMO DE PARCELAMENTO
Subtotal (por código de Fonte de recurso)		NÃO HÁ VALORES A INFORMAR				

B) Contabilização do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2021

B.1) Informar nos termos do quadro abaixo a contabilização referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2021 que foi recebido em 2020 e registrado como receita orçamentária:

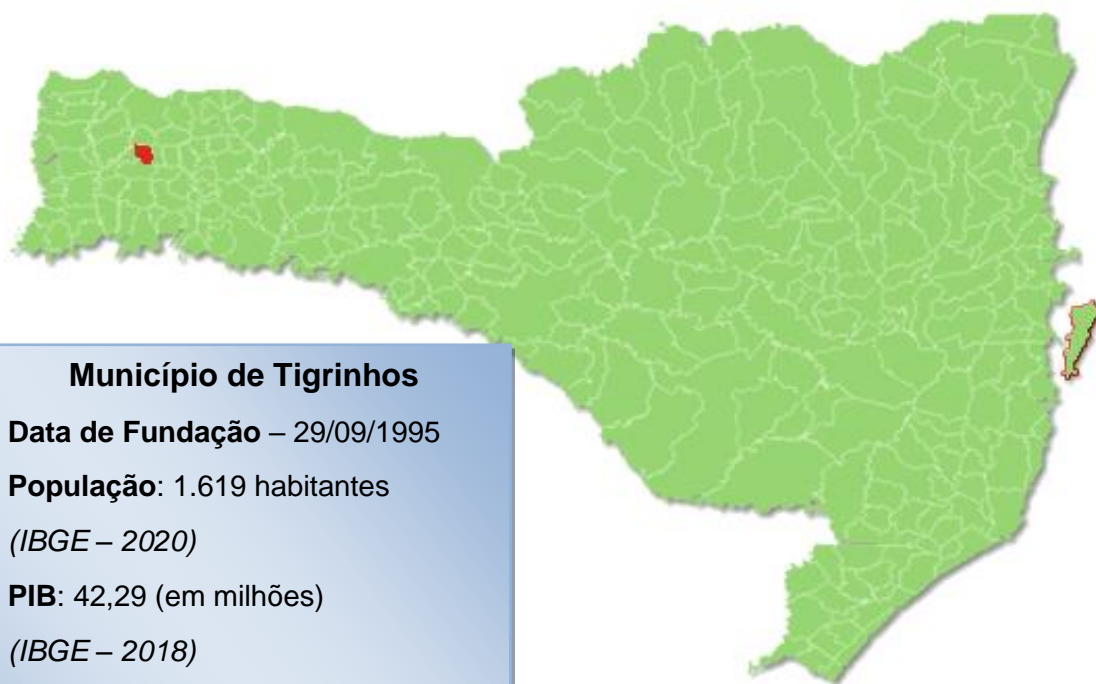
Código da Natureza da Receita	Código da Destinação de Recursos (usar Tabela TCE)	Valor Arrecadado
....		
....		
Subtotal (por código de Fonte de recurso)	NÃO HÁ VALORES A INFORMAR	

Sendo assim encerramos o presente entendendo terem sido prestadas as informações solicitadas.

Derli Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal



PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2020



Município de Tigrinhos

Data de Fundação – 29/09/1995

População: 1.619 habitantes

(IBGE – 2020)

PIB: 42,29 (em milhões)

(IBGE – 2018)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
2.1. Indicadores Estatísticos	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário.....	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	15
4.1. Situação Patrimonial	15
4.2. Análise do resultado financeiro	16
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos.....	16
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	19
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	21
5.1. Saúde	21
5.2. Ensino	23
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	23
5.2.2. FUNDEB	24
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	27
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	27
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	28
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	29
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	30
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB).....	31
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	32
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)	35
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	36
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	36
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) - CMI	37

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010.....	38
8. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	42
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021.....	42
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – PNE	44
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil	45
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche	46
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola.....	47
8.2.4. Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA	48
9. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF.....	50
10. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 POR ESPECIFICAÇÕES DE FONTES DE RECURSOS - FR	54
11. RESTRIÇÕES APURADAS	57
12. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2020.....	57
CONCLUSÃO	58
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	60
APÊNDICE.....	61

PROCESSO	PCP 21/00120993
UNIDADE	Município de Tigrinhos
RESPONSÁVEL	Sr. Derli Antônio de Oliveira - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020
RELATÓRIO N°	108/2021

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito do Município de Tigrinhos, relativas ao exercício de 2020.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2020 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Tigrinhos, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 24/06/2021 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais dos municípios encaminhadas por meio do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

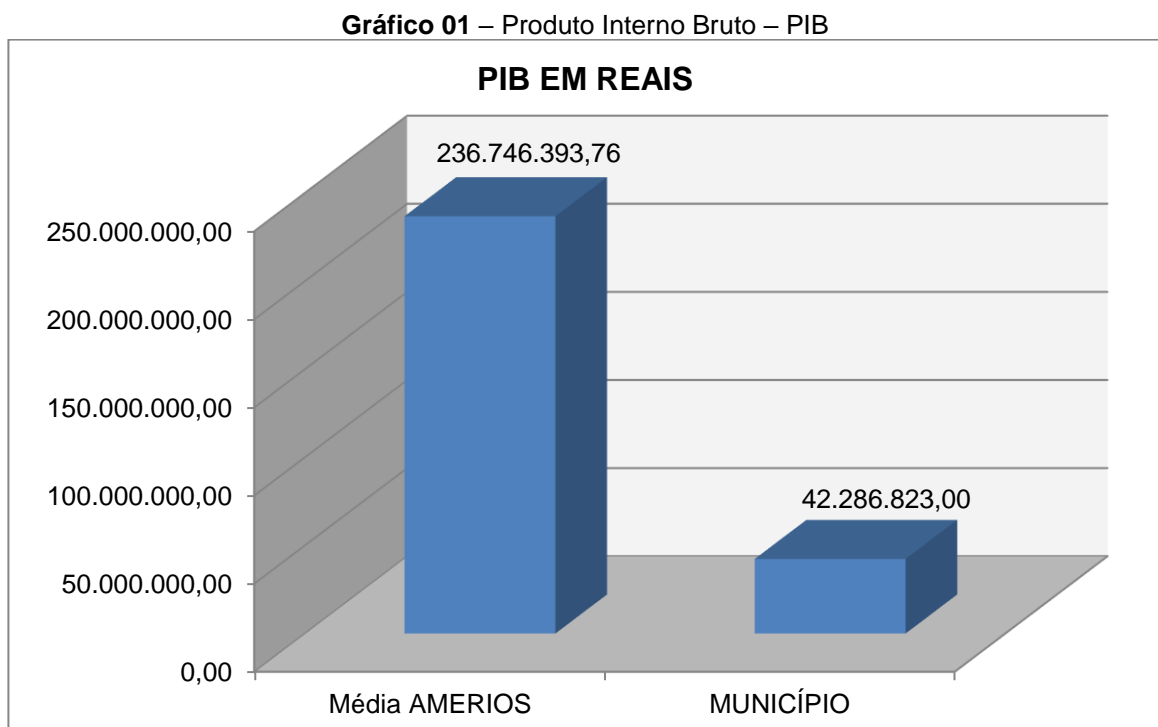
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma

consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1. Indicadores Estatísticos

O Município de Tigrinhos tem uma população estimada em 1.619¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,72². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 42.286.823,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 25.690,66, considerando uma população estimada em 2018 de 1.646 habitantes.



Fonte: IBGE – 2020

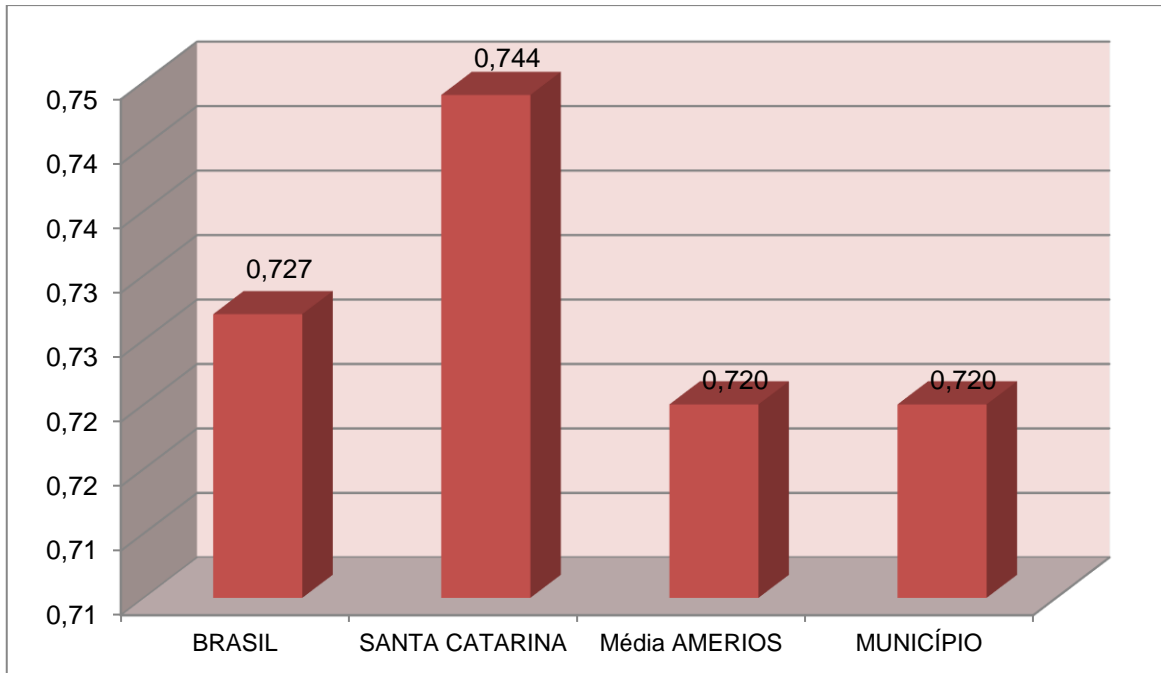
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Tigrinhos encontra-se na seguinte situação:

¹ IBGE – 2020

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2018

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	
PPA	879/2017	26/06/2017		13.056.476,90
LDO	952/2019	24/07/2019	DESPESA FIXADA	13.056.476,90
LOA	956/2019	24/07/2019		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superavit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.635.023,04**, correspondendo a **9,33%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superavit de R\$ 1.635.023,04, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superavit de R\$ 1.312.023,42 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superavit de R\$ 322.999,62.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2020

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	13.056.476,90	17.515.697,02	134,15
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	19.377.835,65	15.880.673,98	81,95
Superavit de Execução Orçamentária		1.635.023,04	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: a divergência no montante de **R\$ 1.411,59** existente entre o resultado da execução orçamentária (R\$ 1.635.023,04) e a variação do patrimônio financeiro (R\$ 1.636.434,63), refere-se aos Restos a Pagar Não Processados cancelados.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Tigrinhos nos últimos 5 anos:

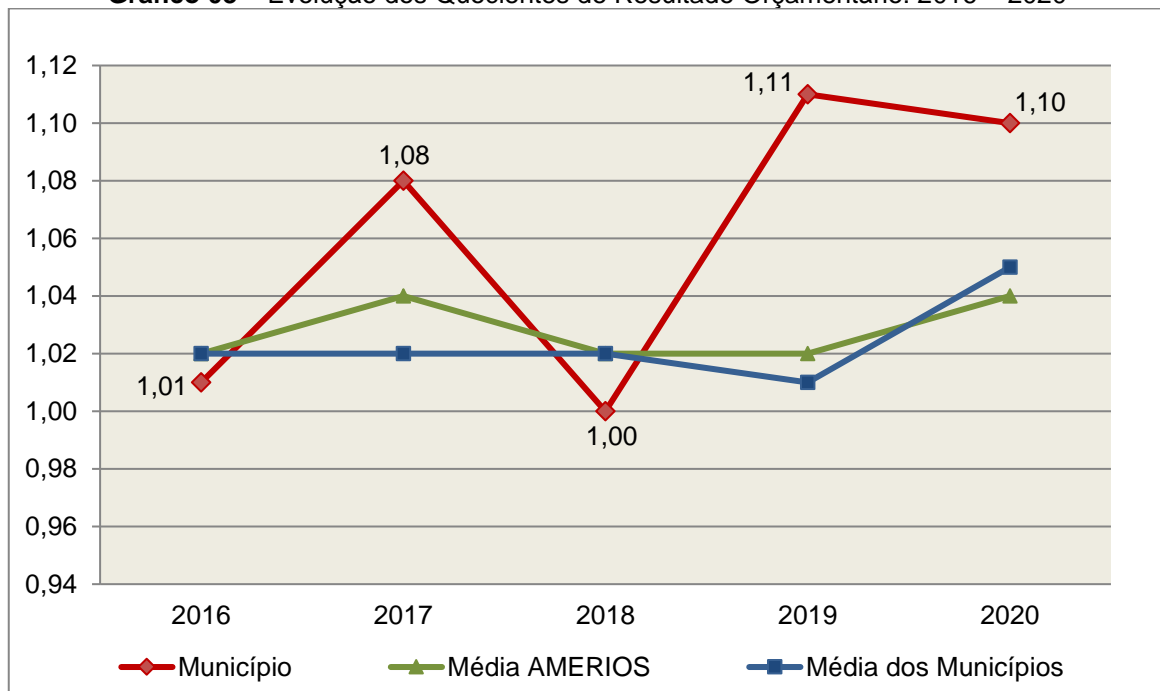
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2016-2020

ITENS / ANO	2016	2017	2018	2019	2020
1 Receita realizada	12.404.240,66	12.197.802,44	13.743.818,32	15.059.718,71	17.515.697,02
2 Despesa executada	12.278.528,73	11.312.265,69	13.715.202,82	13.524.080,08	15.880.673,98
QUOCIENTE	2016	2017	2018	2019	2020
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,01	1,08	1,00	1,11	1,10

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 17.515.697,02**, equivalendo a **134,15%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

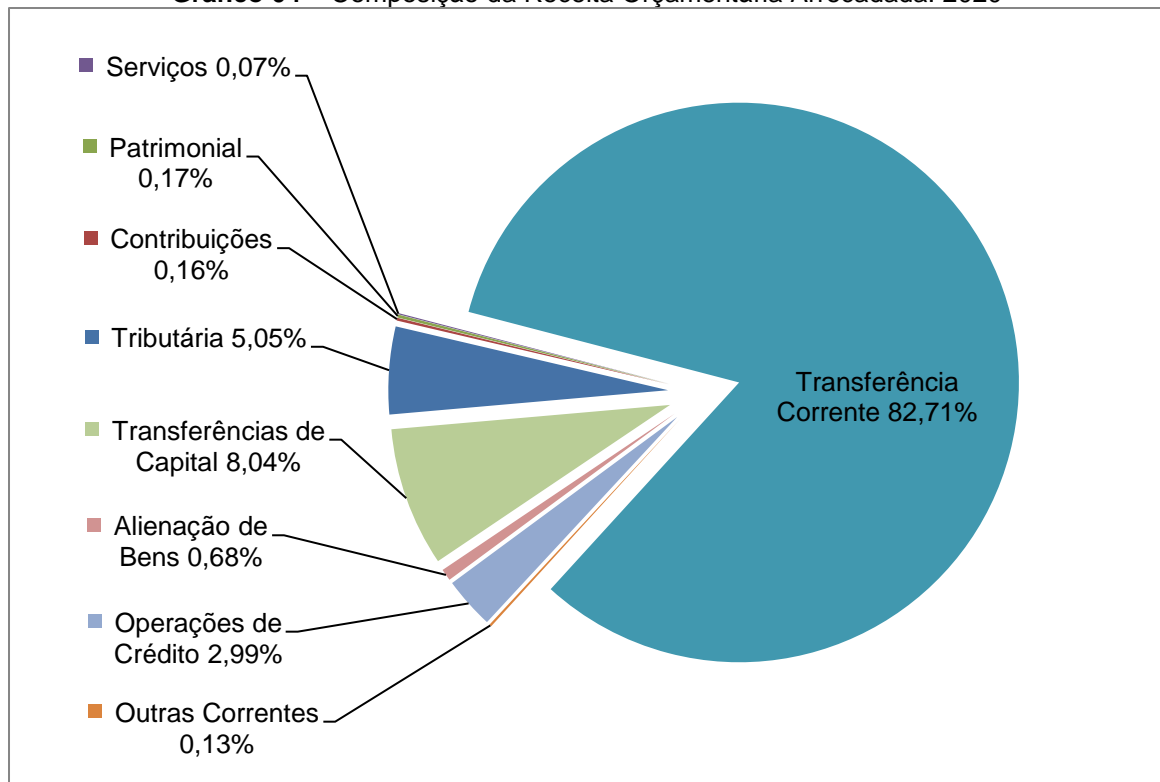
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2020

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	503.960,66	885.033,19	175,62
Receita de Contribuições	27.422,98	27.622,52	100,73
Receita Patrimonial	133.117,82	29.893,42	22,46
Receita Agropecuária	2.184,05	-	-
Receita de Serviços	10.046,62	12.176,16	121,20
Transferências Correntes	12.276.766,81	14.486.641,22	118,00
Outras Receitas Correntes	15.615,96	23.292,51	149,16
RECEITA CORRENTE	12.969.114,90	15.464.659,02	119,24
Operações de Crédito	-	*522.880,00	-
Alienação de Bens	87.362,00	119.520,00	136,81
Transferências de Capital	-	1.408.638,00	-
RECEITA DE CAPITAL	87.362,00	2.051.038,00	2.347,75
TOTAL DA RECEITA	13.056.476,90	17.515.697,02	134,15

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: *constam nos Anexos deste Relatório de Instrução, Documentos 1 a 3, as Leis que autorizaram a Operação de Crédito que ensejou a arrecadação de R\$ 522.880,00 no exercício de 2020 e a respectiva Cédula de Crédito Bancário, demonstrando sua realização em conformidade ao art. 32, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2020

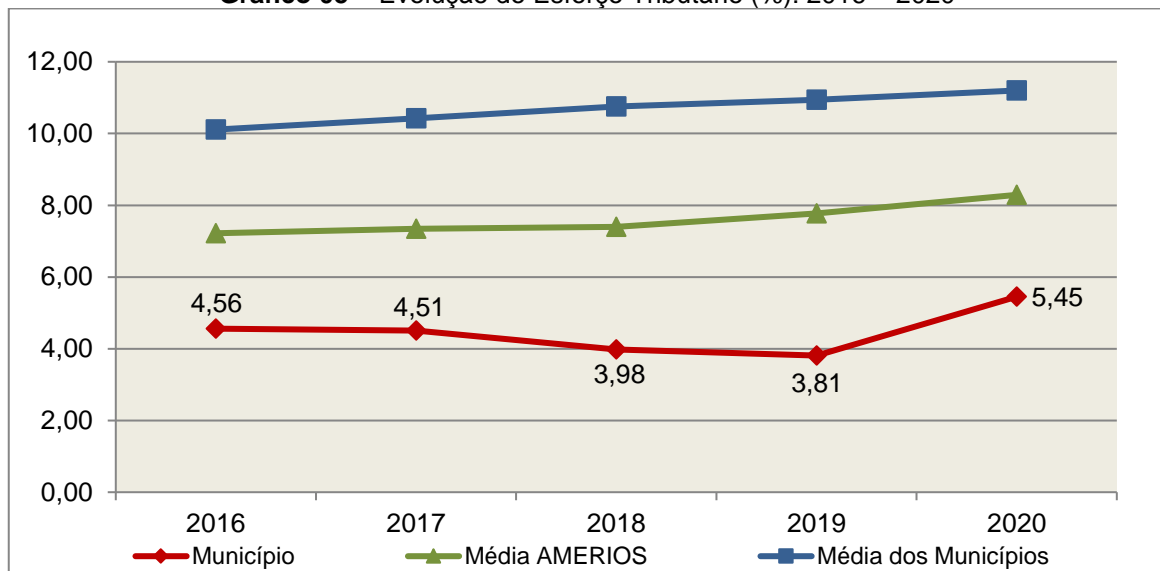


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **82,71%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2016 – 2020

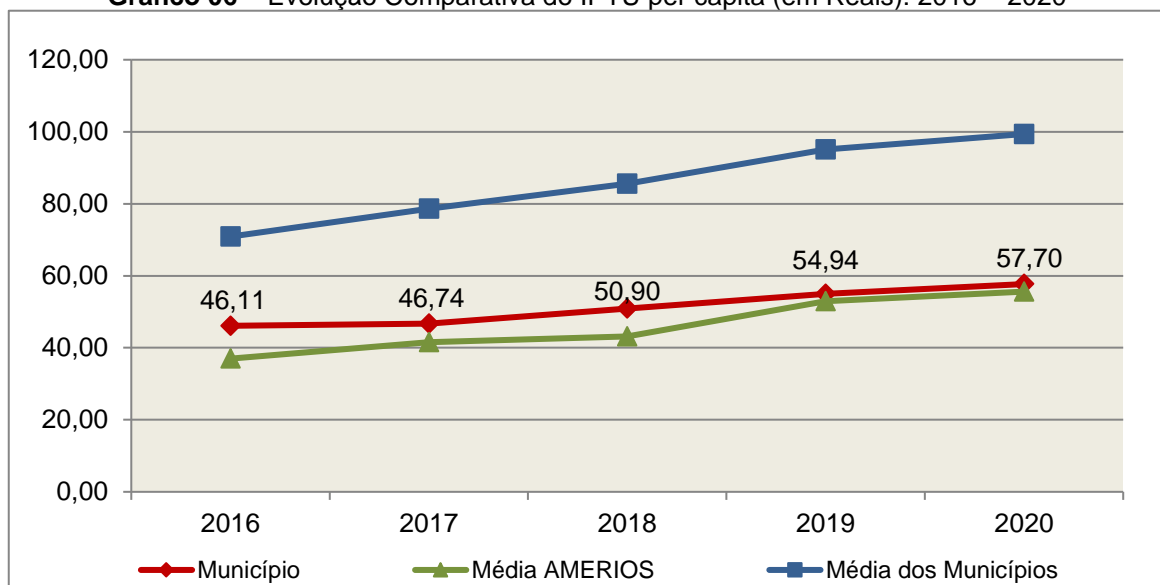


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

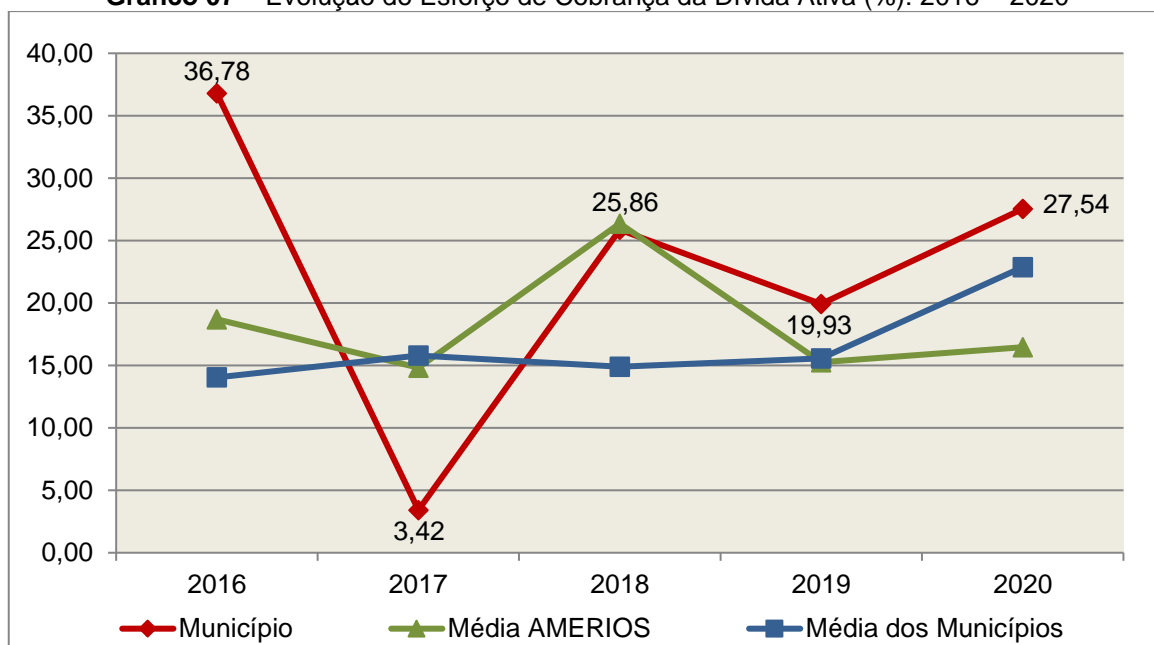
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2020

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
147.667,89	175.203,26	40.671,83	113.115,52	169.083,80

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2020

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	819.018,74	689.116,95	84,14
04-Administração	2.386.677,89	2.105.072,60	88,20
06-Segurança Pública	104.162,15	69.132,69	66,37
08-Assistência Social	1.231.348,57	700.805,63	56,91
10-Saúde	4.863.761,71	3.817.173,29	78,48
12-Educação	3.428.649,25	2.822.097,33	82,31
13-Cultura	72.073,65	40.334,13	55,96

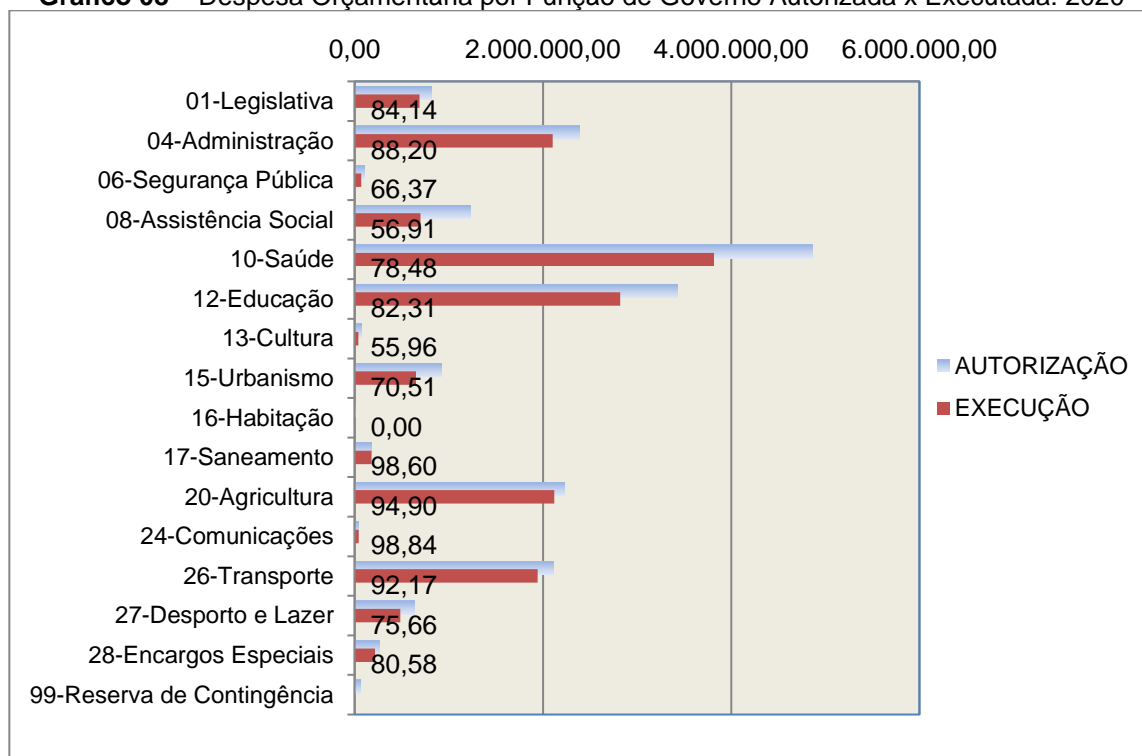
15-Urbanismo	925.626,42	652.691,21	70,51
16-Habitação	12.760,75	-	-
17-Saneamento	180.184,13	177.670,00	98,60
20-Agricultura	2.233.475,64	2.119.608,08	94,90
24-Comunicações	43.681,00	43.173,66	98,84
26-Transporte	2.110.230,92	1.945.043,53	92,17
27-Desporto e Lazer	639.380,45	483.770,44	75,66
28-Encargos Especiais	266.804,38	214.984,44	80,58
99-Reserva de Contingência	60.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	19.377.835,65	15.880.673,98	81,95

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2020



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2016 – 2020

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2016	2017	2018	2019	2020
01-Legislativa	607.518,43	620.144,20	607.182,60	656.553,45	689.116,95
04-Administração	1.803.465,29	1.768.838,17	1.999.990,31	2.373.920,74	2.105.072,60
06-Segurança Pública	23.108,82	28.646,49	27.717,87	54.654,41	69.132,69
08-Assistência Social	830.671,49	780.269,11	888.874,16	811.749,04	700.805,63
10-Saúde	2.785.450,59	2.899.890,49	3.325.081,30	3.480.279,62	3.817.173,29
12-Educação	2.026.759,36	2.447.546,63	3.228.520,20	3.020.060,82	2.822.097,33
13-Cultura	4.000,00	21.430,35	120.901,69	66.699,73	40.334,13
15-Urbanismo	1.438.925,27	234.699,79	196.818,21	157.446,53	652.691,21
16-Habitação	-	-	29.950,00	28.800,60	-
17-Saneamento	-	-	106.316,50	168.982,30	177.670,00
18-Gestão Ambiental	47.180,00	-	-	1.620,00	-
20-Agricultura	1.050.833,72	1.096.895,80	1.030.641,02	1.217.431,99	2.119.608,08
22-Indústria	-	-	592.981,61	-	-
24-Comunicações	446.500,00	74.150,34	26.726,06	44.677,37	43.173,66
26-Transporte	571.052,91	742.093,15	1.113.123,87	1.061.369,68	1.945.043,53
27-Desporto e Lazer	181.857,63	130.027,56	253.812,39	231.800,58	483.770,44
28-Encargos Especiais	461.205,22	467.633,61	166.565,03	148.033,22	214.984,44
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	12.278.528,73	11.312.265,69	13.715.202,82	13.524.080,08	15.880.673,98

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2020

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	93.408,71	0,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	126.599,56	0,98
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	308.126,70	2,38
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	262.017,70	2,02
Cota-Parte do ICMS	4.183.015,43	32,32
Cota-Parte do IPVA	177.826,92	1,37
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	57.134,36	0,44
Cota-Parte do FPM	7.046.317,58	54,44
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	317.762,93	2,45
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	317.086,89	2,45
Cota-Parte do ITR	3.424,32	0,03
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	20.325,15	0,16
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	13.573,56	0,10
(+/-) Ajustes da Receita de Impostos Considerados pela Instrução - PCP	17.383,18	0,13
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	12.944.002,99	100,00

(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	317.762,93	-/-
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	317.086,89	-/-
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	12.309.153,17	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2020

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	17.758.200,07
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.293.541,05
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15.464.659,02

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada, bem como as emendas impositivas transferidas pelo Estado, serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os parágrafos 13 e 16 do artigo 166 da Constituição Federal.

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15.464.659,02
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, § 13)*	430.172,07
(-) Transferências decorrentes das emendas parlamentares impositivas (art.166-A CF/88 c/c 9º do art. 120 da Constituição Estadual/SC)	309,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	15.034.177,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – item 5.3 deste Relatório)	15.034.177,14

*Fonte: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas_i

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Tigrinhos (em Reais): 2020

ATIVO	2019	2020	PASSIVO	2019	2020
ATIVO CIRCULANTE	3.569.406,85	6.375.753,61	PASSIVO CIRCULANTE	545.413,35	809.792,40
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	3.524.538,93	6.344.124,17	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	533.474,87	621.093,41
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	23.068,12	4.772,75	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	170.610,19
Dívida Ativa Tributária	108.382,33	23.189,85	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	295,28	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	1.975,48	29.252,59	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	4.677,46	4.677,46
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-87.289,69	-47.669,69	Demais Obrigações a Curto Prazo	6.164,87	13.411,34
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	21.799,80	26.856,69		-	322.880,00
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	322.880,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.982.854,06	13.660.816,07	TOTAL DO PASSIVO	545.413,35	1.132.672,40
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	1.179,64	36.568,24	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.006.847,56	18.903.897,28
Créditos a Longo Prazo	1.179,64	36.568,24	Patrimônio Social e Capital Social	8.459.184,58	8.459.184,58
Dívida Ativa Tributária	35.246,67	113.239,80	Resultados Acumulados	6.547.662,98	10.444.712,70
Dívida Ativa Não Tributária	2.063,41	3.401,56	Resultado do Exercício	1.401.579,79	3.899.042,59
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-36.130,44	-80.073,12	Resultado de Exercícios Anteriores	5.219.715,80	6.547.662,98
<u>Imobilizado</u>	11.981.674,42	13.624.247,83	Ajustes de exercícios anteriores	-73.632,61	-1.992,87
Bens Móveis	8.044.509,00	8.830.933,32			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	-3.386.383,77	-3.888.013,39			
Bens Imóveis	7.468.735,76	8.865.967,11			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-145.186,57	-184.639,21			
TOTAL	15.552.260,91	20.036.569,68	TOTAL	15.552.260,91	20.036.569,68

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superavit Financeiro de **R\$ 5.002.038,81** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,21** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 1.636.434,63** passando de um Superavit de R\$ 3.365.604,18 para um Superavit de **R\$ 5.002.038,81**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superavit de **R\$ 4.072.837,27**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2019 - 2020

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	3.524.538,93	6.344.124,17	2.819.585,24
Passivo Financeiro	158.934,75	1.342.085,36	1.183.150,61
Saldo Patrimonial Financeiro	3.365.604,18	5.002.038,81	1.636.434,63

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: a divergência no montante de **R\$ 1.411,59** existente entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ 1.636.434,63) e o resultado da execução orçamentária (R\$ 1.635.023,04), refere-se aos Restos a Pagar Não Processados cancelados.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2020, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Tigrinhos, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11-A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	SUPERAVIT / DEFICIT
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	0,00	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	2.325,89	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Deficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.880,80	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	4.252,86	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	2.497,31	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.219,50	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	2.927,33	SUPERAVIT
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.190,03	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 39.456,34	39.456,34	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	SUPERAVIT / DEFICIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	158,52	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	134.736,20	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	34.517,58	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	0,00	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	387.396,66	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	26.699,75	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	24.000,84	SUPERAVIT
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	12.941,46	SUPERAVIT
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	23.740,60	SUPERAVIT
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	SUPERAVIT
46 – Receita pela prestação de serviços educacionais	0,00	SUPERAVIT
50 - Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019	1.749,49	SUPERAVIT
51 - COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC 173/2020 - Art. 2º, § 5º)	0,00	SUPERAVIT
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	0,00	SUPERAVIT
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	132.974,73	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	16.420,71	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	64.022,66	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
75 – Taxa de Administração do RPPS	0,00	SUPERAVIT
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	126,63	SUPERAVIT
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	SUPERAVIT
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	91.941,28	SUPERAVIT
79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	748.844,81	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	54,68	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	33.180,19	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	100.141,36	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	1.898.398,21	
00 - Recursos Ordinários	3.103.640,60	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.103.640,60	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2016 – 2020

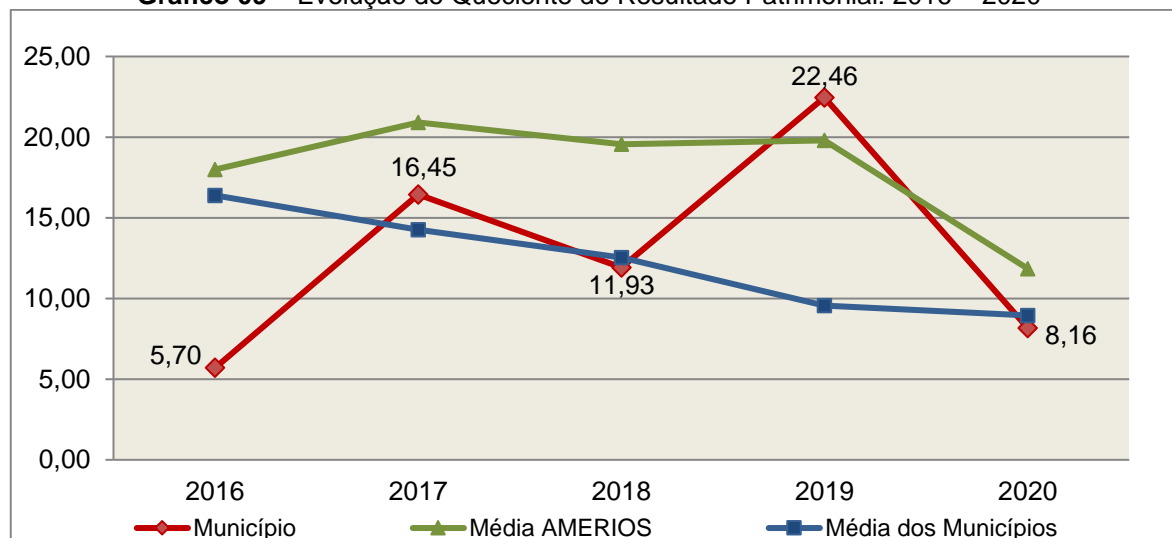
ITENS / ANO	2016	2017	2018	2019	2020
1 Despesa Executada	12.278.528,73	11.312.265,69	13.715.202,82	13.524.080,08	15.880.673,98
2 Restos a Pagar	1.416.267,27	205.622,48	687.484,13	152.769,88	1.328.674,02
3 Ativo Financeiro	2.301.593,77	2.007.317,34	2.548.528,10	3.524.538,93	6.344.124,17
4 Passivo Financeiro	1.430.056,54	216.126,14	719.783,13	158.934,75	1.342.085,36
5 Ativo Real	12.076.286,76	12.119.668,17	14.193.515,48	15.552.260,91	20.036.569,68
6 Passivo Real	2.118.586,64	736.593,59	1.189.304,91	692.409,62	2.456.668,96
QUOCIENTES	2016	2017	2018	2019	2020
Resultado Patrimonial (5÷6)	5,70	16,45	11,93	22,46	8,16
Situação Financeira (3÷4)	1,61	9,29	3,54	22,18	4,73
Restos a Pagar (2÷1)*100	11,53	1,82	5,01	1,13	8,37

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente se apresentar inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2016 – 2020



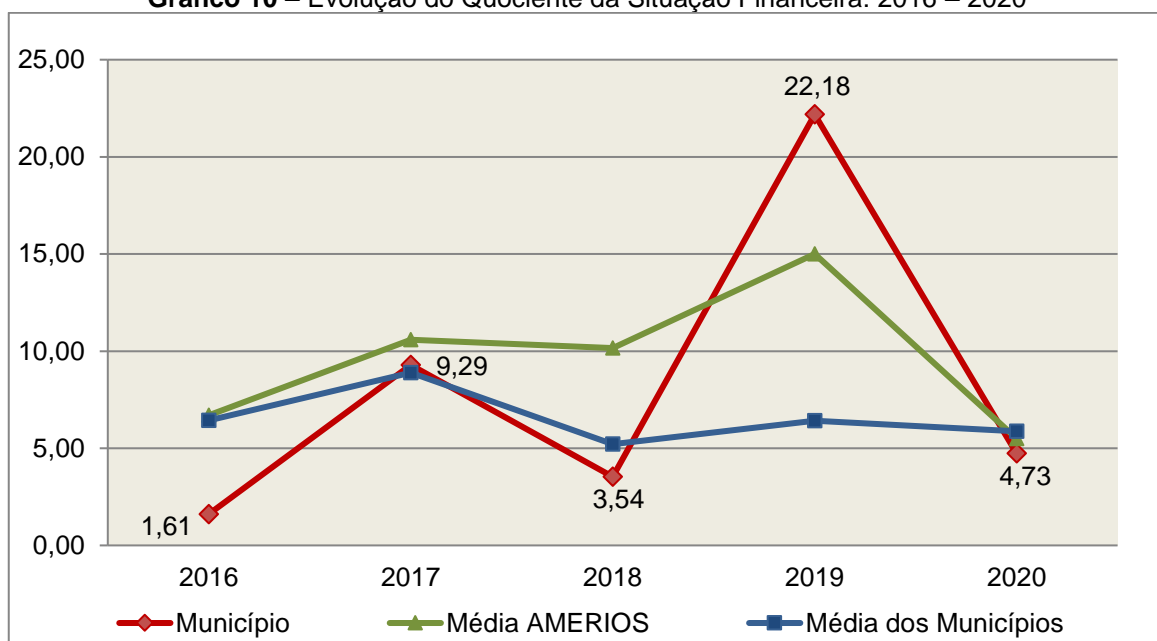
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2020 o Ativo Real apresenta-se **8,16** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

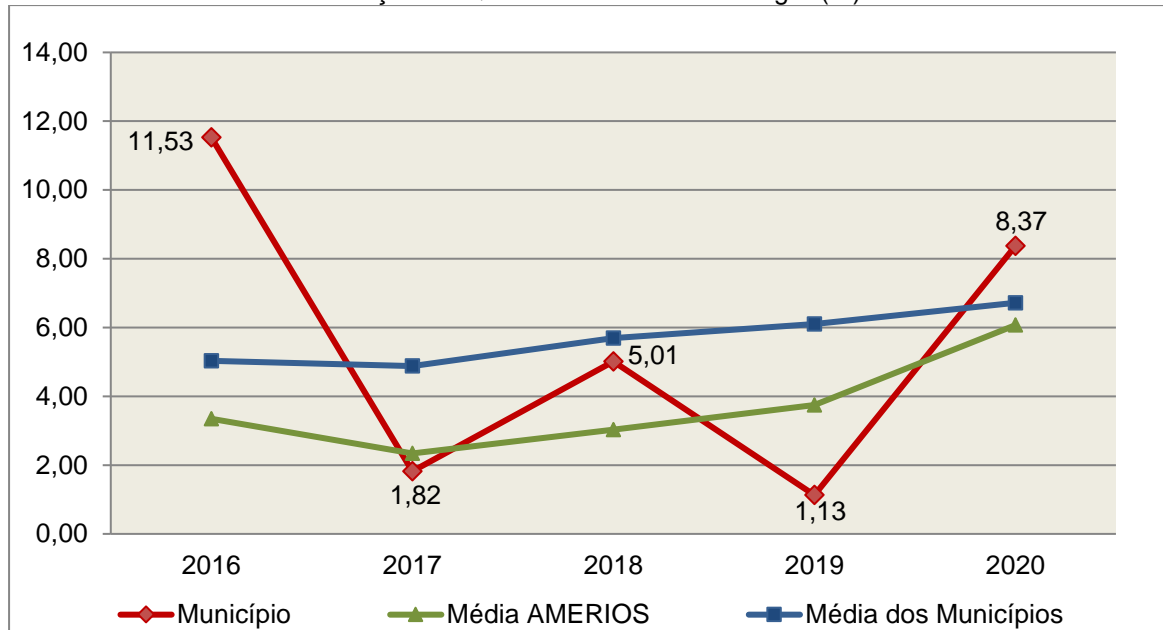
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município se apresenta Superavitária, sendo que no final do exercício de 2020 o Ativo Financeiro representa **4,73** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Tigrinhos é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **8,37%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2020 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.014.564,45** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **16,37%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 168.191,47**, representando **1,37%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2020

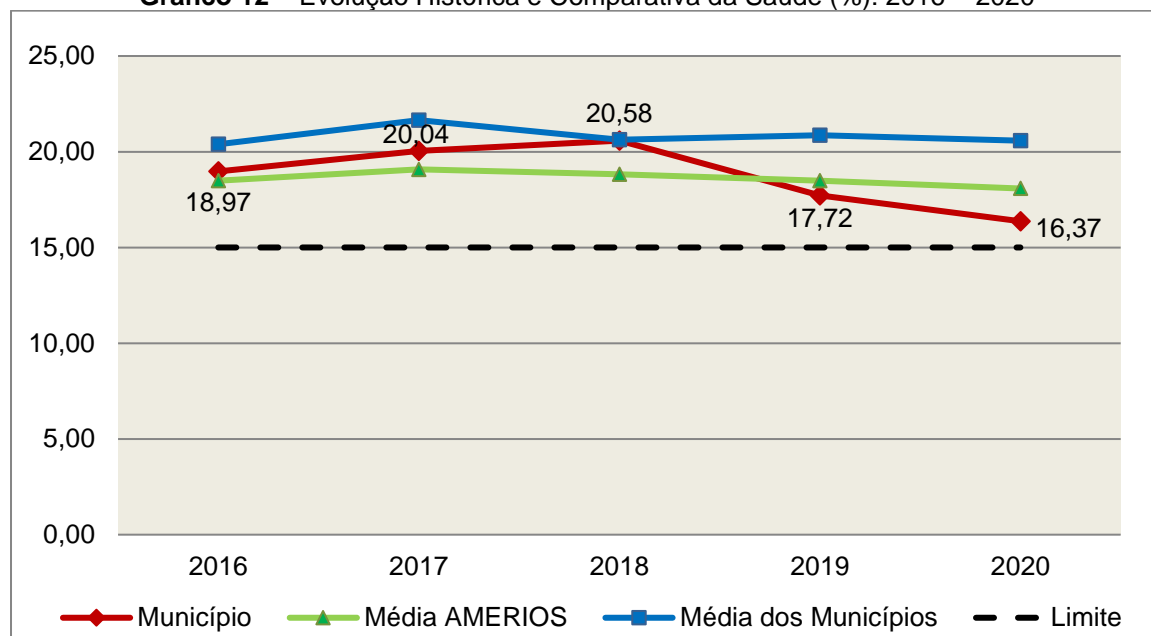
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	12.309.153,17	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.817.173,29	31,01
Atenção Básica	3.542.045,77	28,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	108.720,64	0,88
Suporte Profilático e Terapêutico	122.529,54	1,00
Vigilância Sanitária	43.877,34	0,36
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.802.608,84	14,64
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.014.564,45	16,37
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.846.372,98	15,00
Valor Acimado Limite	168.191,47	1,37

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Tigrinhos em 2020 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2020) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.417.310,68** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,40%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 181.309,93**, representando **1,40%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2020

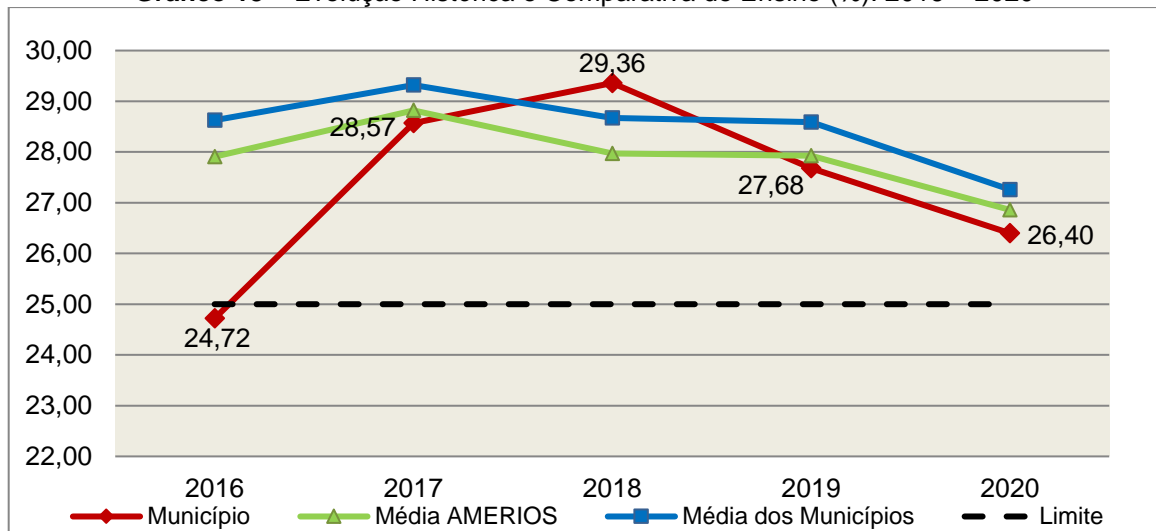
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	12.944.002,99	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	754.641,42	5,83
Educação Infantil	754.641,42	5,83
Valor Aplicado Ensino Fundamental	1.944.327,05	15,02
Ensino Fundamental	1.944.327,05	15,02
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	-718.342,21	-5,55
Total das Despesas para efeito de Cálculo	3.417.310,68	26,40
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.236.000,75	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	181.309,93	1,40

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Tigrinhos em 2020 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.180.435,23**, equivalendo a **92,82%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

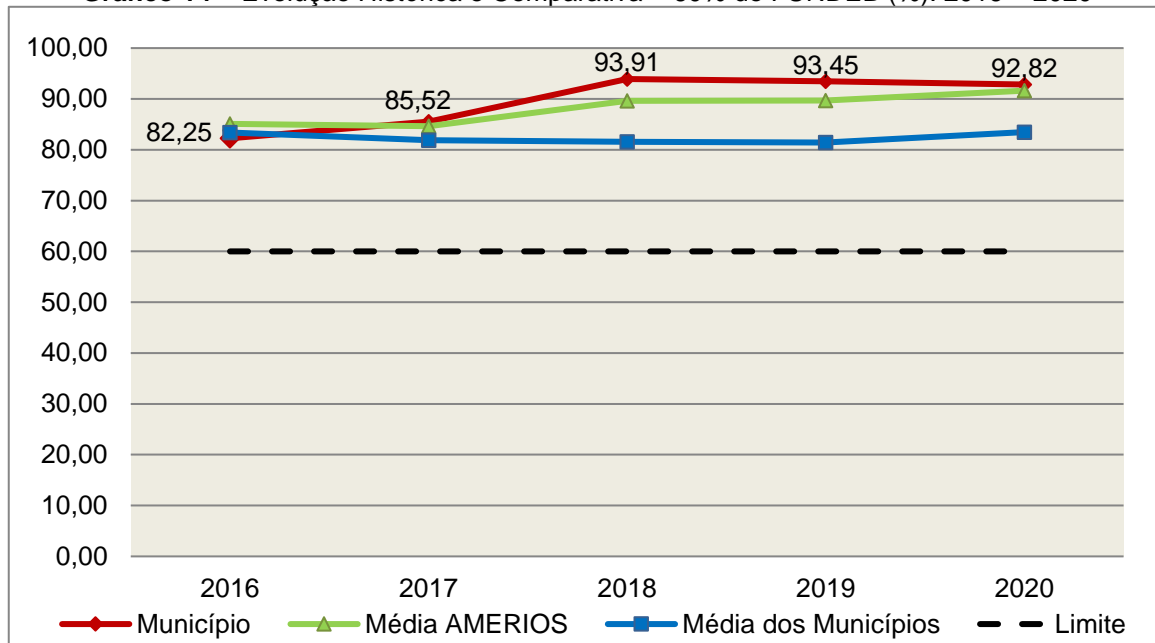
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2020

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.271.275,30
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	434,14
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	1.271.709,44
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	763.025,66
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.180.435,23
Valor Acimado Limite	417.409,57

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.232.253,10**, equivalendo a **96,90%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2020

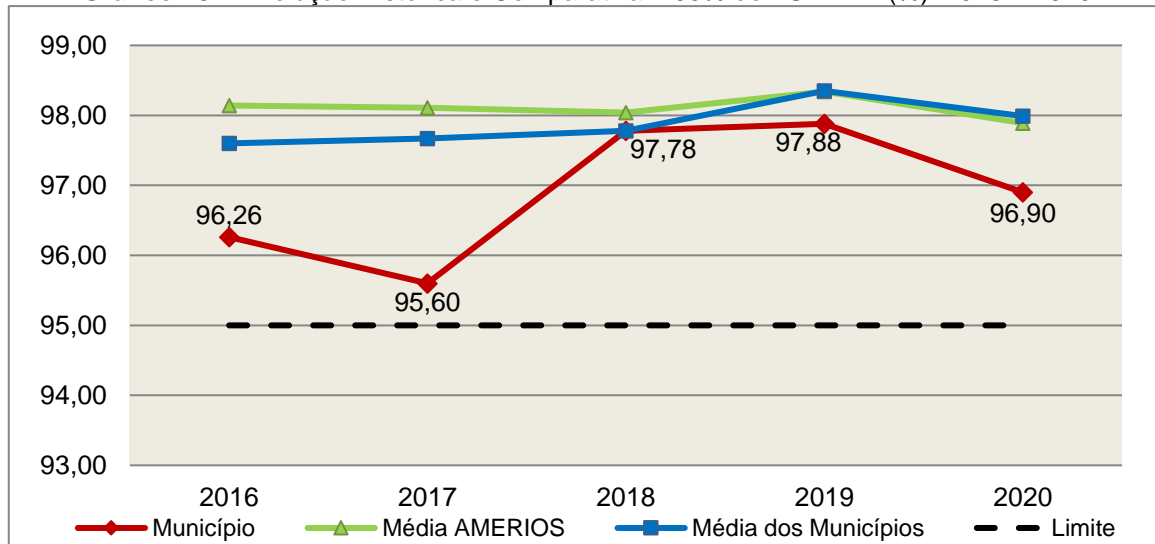
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.271.709,44
95% dos Recursos do FUNDEB	1.208.123,97
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.232.253,10
Valor Acima do Limite	24.129,13

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: *apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Tigrinhos reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional (Decreto Nº 110/2020 – *Documento 4 dos Anexos deste Relatório de Instrução*), integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 23.423,87**, (*Documento 5 dos Anexos deste Relatório de Instrução*) **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superavit financeiro do FUNDEB em 31/12/2020: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16-A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2020	39.456,34
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	39.456,34

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2020

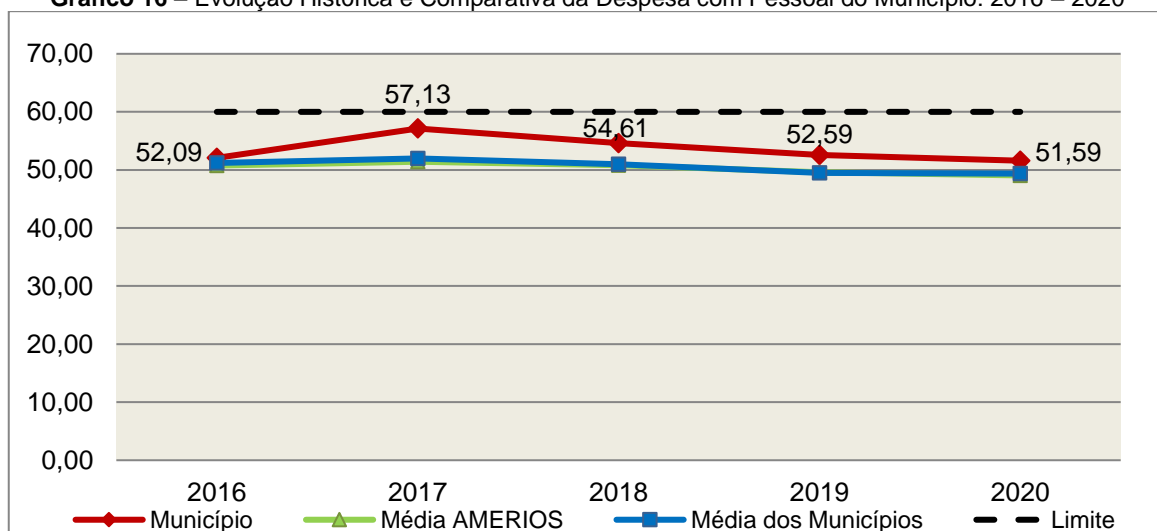
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	15.034.177,14	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.020.506,28	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.155.472,29	47,59
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	600.693,59	4,00
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	7.756.165,88	51,59
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.264.340,40	8,41

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **51,59%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Tigrinhos, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2020

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	15.034.177,14	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.118.455,66	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**	7.340.970,13	48,83
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	7.337.436,00	48,81
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (despesa liquidada)*	3.534,13	0,02
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo***	185.497,84	1,23
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.155.472,29	47,59
Valor Abaixo do Limite (54%)	962.983,37	6,41

Fonte: *Sistema e-Sfinge/4Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)⁵ 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)⁶.

***Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

Observação: face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 286, de 07 de maio de 2019, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **47,59%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

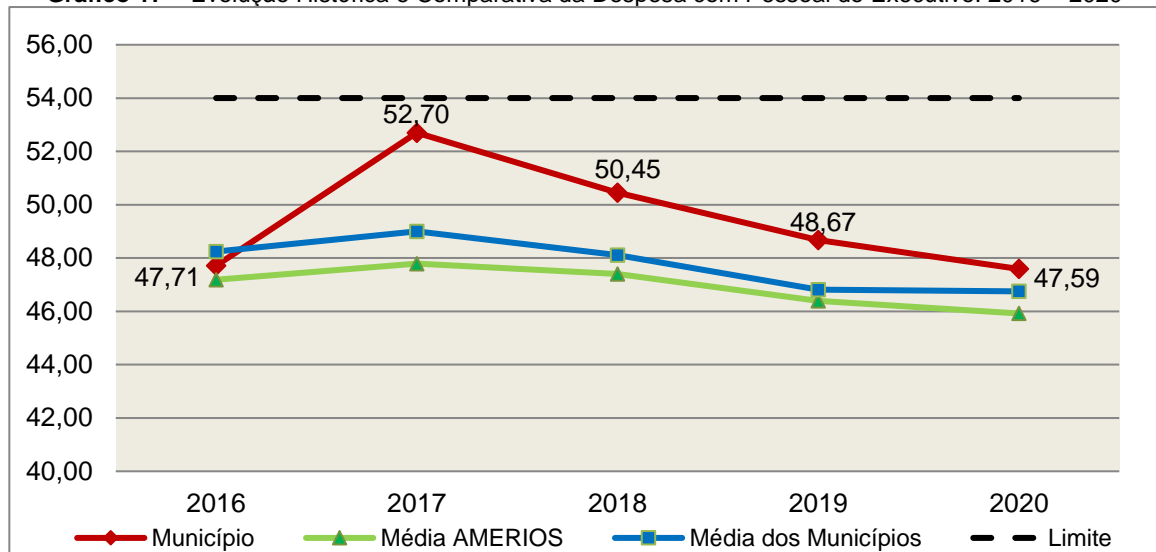
O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

4Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

5 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

6 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistenciais não serão considerados na Despesa Bruta de Pessoal.

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2020

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	15.034.177,14	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	902.050,63	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	600.693,59	4,00
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	600.693,59	4,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	600.693,59	4,00
Valor Abaixo do Limite (6%)	301.357,04	2,00

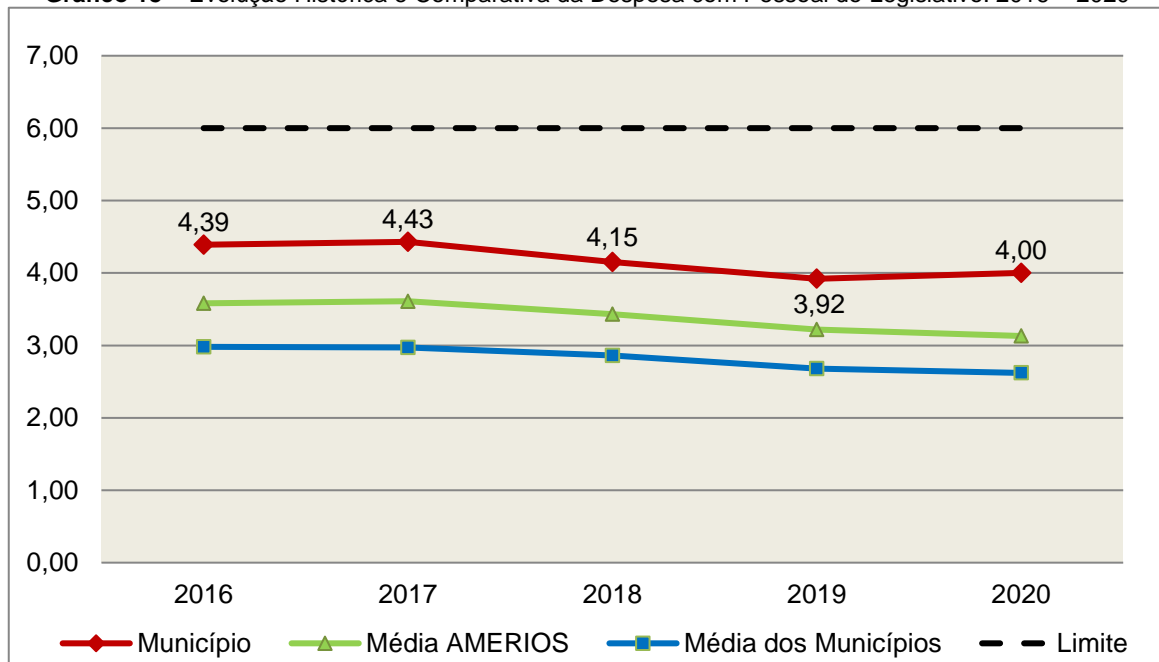
Fonte: *Sistema e-Sfinge/⁷Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **4,00%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

⁷Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

- a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.
- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

- c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACs – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de **Tigrinhos**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁸.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

⁸Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

- II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
- III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
- IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
- V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
- VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
- VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
- VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;
- IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;
- X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.
- XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;
- XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;
- XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;
- XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;
- XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os

recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de **Tigrinhos**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de **Tigrinhos**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de **Tigrinhos**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de **Tigrinhos**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) - CMI

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de **Tigrinhos**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal do Idoso (CMI). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

O conteúdo das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização,

com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010⁹, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação

⁹ Revogado em 05/11/2020 pelo Decreto n.º 10.540/2020

vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Tigrinhos**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	Análise prejudicada em razão da data de acesso
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA (art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	CUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 10/Dez2020.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI¹⁰, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite¹¹, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores.

¹⁰ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

¹¹ Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **Tigrinhos**, referente ao exercício de 2020.

Quadro 21 – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2020

INDICADORES	META 2020	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas. b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	2,00	1,00	Atingiu
2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	ND	Análise Prejudicada
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	100,00	100,00	Atingiu
4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	95,00	100,00	Atingiu
5 – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00	ND	Análise Prejudicada
6 – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	100,00	ND	Análise Prejudicada
7 – Número de casos autóctones de malária.	Não aplicável à SC	Não aplicável à SC	Não aplicável
8 – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0,00	ND	Análise Prejudicada
9 – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0,00	ND	Análise Prejudicada
10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	100,00	108,80	Atingiu
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	1,00	0,07	Não Atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,80	0,08	Não Atingiu
13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	43,00	ND	Análise Prejudicada
14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	12,00	20,69	Não Atingiu

15 – Taxa de mortalidade infantil.	0,00	34,48	Não Atingiu
16 – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0,00	ND	Análise Prejudicada
17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00	ND	Análise Prejudicada
18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	85,00	ND	Análise Prejudicada
19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	100,00	100,00	Atingiu
20 – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	ND	ND	Análise Prejudicada
21 – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	N/A	ND	Não aplicável
22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	4,00	ND	Análise Prejudicada
23 - Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	100,00	Atingiu

Fonte: <http://200.19.223.105/cgi-bin/dh?mortalidade/mortalidade.def>, acessado em 07/04/2021

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Considerando-se uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, sugere-se que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação - PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos se encontra discriminada nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituinte a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus

aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Tigrinhos.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2020) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2020) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

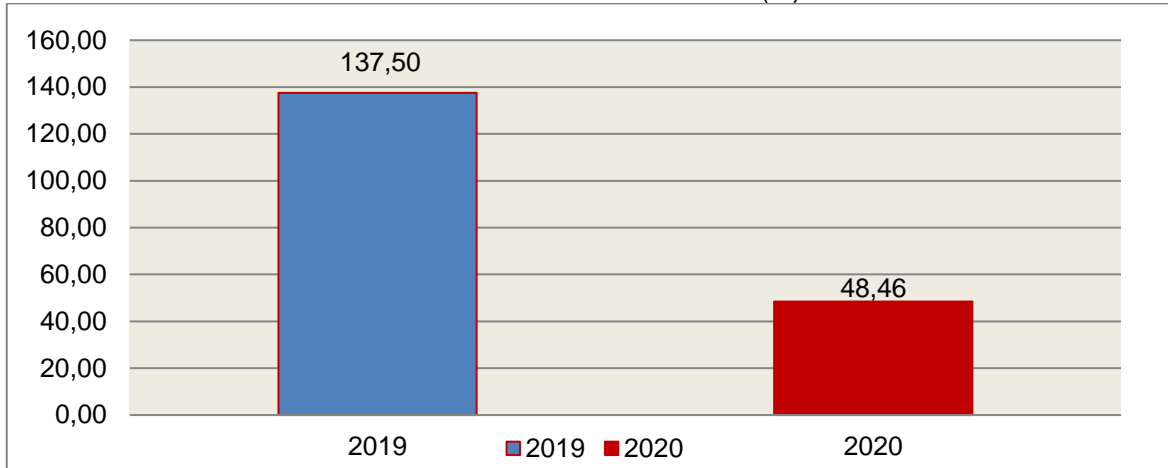
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Tigrinhos, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2020, foi de 48,46%, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2019 – 2020



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC¹²

O gráfico anterior demonstra que o Município de Tigrinhos em 2020 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

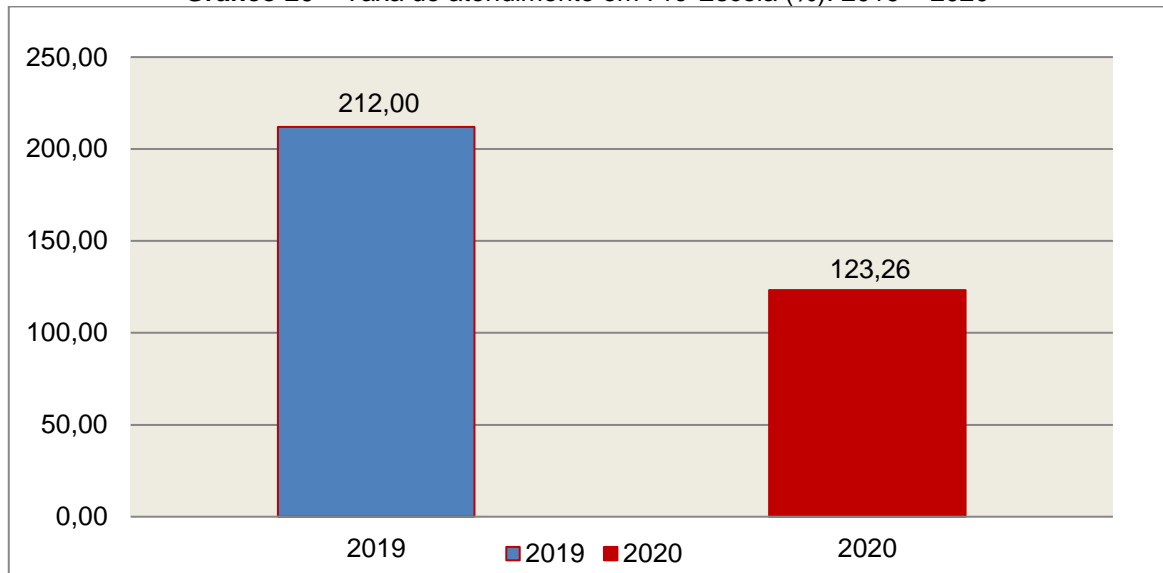
INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: **População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola X 100**
População de 4 e 5 anos de idade

¹² Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utilizam-se estimações populacionais dos municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE, o último Censo Demográfico realizado em 2010 e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos, conforme endereço de residência da mãe da criança. Em relação a metodologia previamente utilizada por esta Corte de Contas, essa última fonte adiciona maior confiabilidade nas estimações por serem registros oficiais e contabilizados pelo Ministério da Saúde, embora o calendário do ministério de divulgação dessas informações sempre ocorre com um ano de atraso. Entretanto, o benefício para a precisão das estimativas e, consequentemente, para o acompanhamento das metas com a utilização desses dados oficiais, supera o custo preditivo causado pelo citado atraso.

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Tigrinhos, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2020, foi de 123,26%, estando **DENTRO** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2019 – 2020



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC¹³

O gráfico anterior demonstra que o Município de Tigrinhos em 2020 Diminuiu sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.4. Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10º:

¹³ Na presente metodologia de estimativa populacional por faixa etária, utilizam-se estimativas populacionais dos municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE, o último Censo Demográfico realizado em 2010 e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos, conforme endereço de residência da mãe da criança. Em relação a metodologia previamente utilizada por esta Corte de Contas, essa última fonte adiciona maior confiabilidade nas estimativas por serem registros oficiais e contabilizados pelo Ministério da Saúde, embora o calendário do ministério de divulgação dessas informações sempre ocorre com um ano de atraso. Entretanto, o benefício para a precisão das estimativas e, conseqüentemente, para o acompanhamento das metas com a utilização desses dados oficiais, supera o custo preditivo causado pelo citado atraso.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de **Tigrinhos** para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2020.

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO-ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO (D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100)
01 Educação Infantil	0,00	n/d	0,00	0,00
02 Ensino Fundamental I	0,00	n/d	0,00	0,00
03 Ensino Médio	0,00	n/d	0,00	0,00
04 Inclusão	0,44	02.000041 ATENDIMENTO A ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	12.500,00	55,00
05 Alfabetização Infantil	0,00	n/d	0,00	0,00
06 Educação Integral	0,00	n/d	0,00	0,00
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	0,00	n/d	0,00	0,00
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,00	n/d	0,00	0,00
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00
11 Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00
12 Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15 Profissionais da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00
16 Formação	0,00	n/d	0,00	0,00
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	n/d	0,00	0,00
18 Planos de Carreira	0,00	n/d	0,00	0,00
19 Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00
20 Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de **Tigrinhos**, no valor de R\$ 55,00, representa 0,00% do orçamento do Município.

Obs.: valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge multiplicado pela despesa liquidada em cada Projeto/Atividade.

9. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia descrita neste capítulo e demonstrada no Quadro 22 e Apêndice deste Relatório.

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;

b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados e respectiva destinação específica.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

a) destinação vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades estabelecidas pela norma¹. Ex.: FR 09 – Fia Imposto de Renda e FR 89 – Alienação de Bens destinados a outros programas;

b) destinação não vinculada: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades¹⁴ (FR 00, 01 e 02 – Recursos não vinculados).

¹⁴ Registra-se que de acordo com o entendimento da DGO constante da ordem de serviço interna s/nº, datada de 22/02/2021, a disponibilidade de caixa líquida ou a insuficiência financeira verificada nos códigos de FR 01 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação e 02 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde ao final do exercício deve ser tratada como recursos não vinculados, juntamente com os recursos não vinculados verificados no código de FR 00 – Recursos Ordinários, para fins de verificação do cumprimento do art. 42 da LRF.

No que tange aos recursos disponíveis para cobertura dos compromissos contraídos, objeto de verificação do cumprimento do art. 42 da L.C. 101/00, considera-se Disponibilidade de Caixa Bruta:

a) Caixa – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira de numerário e de outros valores em tesouraria;

b) Bancos – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira em bancos;

c) Aplicações Financeiras – O saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira referente a aplicações financeiras. No caso dos recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores, as aplicações financeiras equivalem ao grupo Investimentos, conforme plano de contas aplicado aos RPPS.

d) Outras Disponibilidades Financeiras – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, de outras disponibilidades financeiras, que representam recursos com livre movimentação e para os quais não existam restrições para uso imediato.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

a) Para a disponibilidade de caixa bruta: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas do Ativo Financeiro com atributo F (1.1.1.X.X.XX.XX – Caixa e Equivalente de Caixa; 1.1.3.8.x.08.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago; 1.1.3.8.X.09.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago; 1.1.3.8.X.10.00 – Auxílio Natalidade Pago a Recuperar; 1.1.3.8.X.11.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Auxílio Doença e Acidentes Pagos) em 31/12/2020.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto nas contas com atributo F das Classes 1 – Ativo e 2 – Passivo como nas contas 7.2.1.X.X.XX.XX – Disponibilidades por Destinação e 8.2.1.X.X.XX.XX – Execução das Disponibilidades por Destinação das Classes 7 – Controles Devedores e 8 – Controles Credores, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

b) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2020 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2020) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2020.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2020 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo com atributo F), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo com atributo F, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

a) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2020, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

b) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2020, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos;

c) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2020 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos;

d) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2020, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: inspeções; resposta ao ofício circular TC/DGO nº 002/2021; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, informações da Ouvidoria e Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de **Tigrinhos**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 22 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	CUMPRIU / DESCUMPRIU
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos ordinários	0,00	CUMPRIU
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	CUMPRIU
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	CUMPRIU
05 - Aporte para Cobertura de Deficit Atuarial ao RPPS	0,00	CUMPRIU
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	CUMPRIU
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.880,80	CUMPRIU
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	4.252,86	CUMPRIU
09 - FIA Imposto de Renda	2.497,31	CUMPRIU
10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.219,50	CUMPRIU
11 - Convênio de Trânsito - Civil	2.927,33	CUMPRIU
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	14.057,57	CUMPRIU
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 39.456,34	39.456,34	CUMPRIU
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	CUMPRIU
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	CUMPRIU
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	158,52	CUMPRIU
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	35.542,50	CUMPRIU
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	134.736,20	CUMPRIU
36 - Salário-Educação	35.973,58	CUMPRIU
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	0,00	CUMPRIU
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	388.455,71	CUMPRIU
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	26.699,75	CUMPRIU
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	24.000,84	CUMPRIU
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	12.941,46	CUMPRIU
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	23.740,60	CUMPRIU
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	CUMPRIU
46 - Receita pela Prestação de Serviços Educacionais	0,00	CUMPRIU
50 - Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019	12.307,80	CUMPRIU
51 - COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC 173/2020 - Art. 2º, § 5º)	0,00	CUMPRIU
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	0,00	CUMPRIU
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	0,00	CUMPRIU
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	132.974,73	CUMPRIU
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	16.420,71	CUMPRIU
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	64.022,66	CUMPRIU
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	CUMPRIU

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	CUMPRIU / DESCUMPRIU
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	CUMPRIU
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	CUMPRIU
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	CUMPRIU
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	CUMPRIU
75 – Taxa de Administração do RPPS	0,00	CUMPRIU
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	64.200,98	CUMPRIU
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	CUMPRIU
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	91.941,28	CUMPRIU
79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	801.926,81	CUMPRIU
80 - Outras Especificações	0,00	CUMPRIU
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	54,68	CUMPRIU
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	33.180,19	CUMPRIU
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	135.236,38	CUMPRIU
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	CUMPRIU
95 – Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	CUMPRIU
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS VINCULADAS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	
RECURSOS NÃO VINCULADOS		
00 - Recursos ordinários	4.119.450,52	CUMPRIU
01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	92.600,00	CUMPRIU
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	6.177,76	CUMPRIU
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.218.228,28	

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias, resposta de ofícios.

Portanto, conforme demonstrativo anterior, verificou-se que o Município de **Tigrinhos** não contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade de caixa, tanto com RECURSOS NÃO VINCULADOS como com VINCULADOS, restando evidenciado o cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

10. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 POR ESPECIFICAÇÕES DE FONTES DE RECURSOS - FR

No exercício de 2020 vivenciamos situação atípica face a circulação do vírus denominado covid19. No âmbito federal foram editadas legislações que impactaram diretamente nas finanças municipais, quer seja com o incremento nos repasses como também no afrouxamento das regras vigentes, cita-se alguns exemplos: Emenda Constitucional nº 106/2020, Lei nº 173/2000 e Lei Aldir Blanc.

O resultado no Município segundo dados da Secretaria do Estado de Santa Catarina (site do estado) foram 158 infectados, 158 curados e 0 óbitos neste exercício¹⁵.

Com o objetivo de demonstrar o impacto da pandemia nas contas Municipais, apresenta-se a seguir quadro demonstrativo por especificações de Fontes de Recursos com ênfase nas despesas realizadas para combatê-la.

Quadro 23 - Demonstrativo dos recursos utilizados no combate a pandemia por FR (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	Receitas contabilizadas nas FR*	Despesas contabilizadas nas FR e utilizadas no combate a pandemia do Covid19**	% das despesas com a pandemia em relação às receitas do Município***
00 Recursos Ordinários	8.056.458,60	941,00	0,01
01 Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.201.338,21	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.093.771,71	24.625,53	1,18
07 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.325,11	0,00	0,00
08 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	27.644,47	0,00	0,00
09 FIA Imposto de Renda	12,26	0,00	0,00
10 Convênio de Trânsito - Militar	5.040,52	0,00	0,00
11 Convênio de Trânsito - Civil	5.003,38	0,00	0,00
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.513,58	0,00	0,00
18 Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Básica)	953.890,60	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	317.818,84	0,00	0,00
33 Transferências de Convênios – União/Saúde	158,52	0,00	0,00
34 Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	334.250,00	0,00	0,00
35 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	310.059,20	9.185,01	2,96
36 Salário-Educação	122.800,95	0,00	0,00
37 Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	195,04	0,00	0,00
38 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.297.315,48	22.776,80	1,76

¹⁵ Fonte: SANTA CATARINA GOVERNO DO ESTADO Disponível em: <http://dados.sc.gov.br/dataset/covid-19-dados-anonimizados-de-casos-confirmados>
Acesso em: 05 mai. 2021

39 Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	113.565,00	0,00	0,00
42 Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	24.000,84	0,00	0,00
43 Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	36.920,92	0,00	0,00
44 Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	39.000,69	0,00	0,00
50 Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	1.749,49	0,00	0,00
52 COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	23.556,84	0,00	0,00
53 COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	176.754,58	176.754,58	100,00
61 Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	137.290,05	0,00	0,00
62 Transferências de Convênios – Estado/Educação	29.224,60	0,00	0,00
63 Transferências de Convênios – Estado/Saúde	212.541,25	0,00	0,00
76 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	200.126,63	0,00	0,00
78 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	230.045,44	34.727,50	15,10
79 Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	910.309,81	0,00	0,00
83 Operações de Crédito Internas - Outros Programas	522.880,00	0,00	0,00
87 Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	54,68	0,00	0,00
88 Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	19.938,86	0,00	0,00
89 Alienações de Bens destinados a Outros Programas	100.140,87	0,00	0,00
TOTAL	17.515.697,02	269.010,42	1,54

Fonte: Sistema e-Sfinge

*Representa as receitas totais arrecadadas pelo Município, valor consolidado.

**Representa as despesas contabilizadas nas FR's criadas pelo TCE/SC especialmente para atender a demanda da legislação sobre a covid19 (FR's 42, 51, 52 e 53) e as demais obteve-se pela análise dos históricos dos empenhos.

***Representa a relação entre as despesas realizadas para atender a pandemia frente as receitas arrecadadas por FR's.

11. RESTRIÇÕES APURADAS

11.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

11.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

11.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

12. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2020

Quadro 24 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As demonstrações contábeis demonstram adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Superavit	R\$ 1.635.023,04
3) Resultado Financeiro	Superavit	R\$ 5.002.038,81
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	16,37%
4.2) Ensino	25,00%	26,40%
4.3) FUNDEB	60,00%	92,82%
	95,00%	96,90%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	51,59%
b) Poder Executivo	54,00%	47,59%
c) Poder Legislativo	6,00%	4,00%
4.5) L.C. N° 131/2009 e DEC. N° 7.185/2010	CUMPRIU	
4.6) Artigo 42 da L.C. nº 101/00	CUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar n.º 202/2000, referente às contas do **exercício de 2020 do Município de Tigrinhos**.

Em face da constatação da **inexistência de Restrições de Ordem Constitucional, Legal e Regulamentar**, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria n.º TC-968/2019 e Resolução Atricon n.º 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório; e

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 1, em 30/07/2021.

DANIEL CARDOSO GONÇALVES
Auditor Fiscal de Controle Externo

Visto em 30/07/2021.

LEONARDO VALENTE FAVARETTO
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 1

De Acordo

Em 30/07/2021.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Contas de Governo Municipal

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

MOISÉS HOEGENN
Diretor
Diretoria de Contas de Governo - DGO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	Valor (R\$)
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.798.810,84
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde - (<i>Documento 6 dos Anexos deste Relatório de Instrução</i>), sem prestação de Contas; ou seja, sem registros na conta contábil 853240000	3.798,00
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.802.608,84

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	Valor (R\$)
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	90.215,54
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	213.708,00
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-1.022.265,75
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	-718.342,21

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	Valor (R\$)
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	185.497,84
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	185.497,84

*Fonte: Sistema e-Sfinge



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2020	301	5.202,11	5.202,11	5.202,11
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	301	1.223.966,57	1.222.907,52	1.222.907,52
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	302	108.720,64	108.720,64	108.720,64
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	303	21.845,31	21.845,31	21.845,31
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	304	33.228,54	33.228,54	33.228,54
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	2020	301	21.286,44	21.286,44	21.286,44
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	2020	301	177.273,25	177.273,25	177.273,25
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	2020	303	14.039,16	14.039,16	14.039,16
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	2020	301	138.104,16	138.104,16	138.104,16
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	2020	301	55.144,66	55.144,66	55.144,66
TOTAL			1.798.810,84	1.797.751,79	1.797.751,79

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2020	365	34.600,06	33.144,06	33.144,06
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2020	365	195,04	195,04	195,04
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2020	365	3.929,75	3.929,75	3.929,75
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2020	365	626,00	626,00	626,00
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	2020	365	28.800,00	0,00	0,00
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	2020	365	22.064,69	22.064,69	22.064,69
TOTAIS			90.215,54	59.959,54	59.959,54



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2020	361	53.705,24	53.705,24	53.705,24
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2020	361	3.827,39	3.827,39	3.827,39
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2020	361	5.417,52	5.417,52	5.417,52
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2020	361	18.092,85	18.092,85	18.092,85
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	2020	361	132.665,00	108.383,00	108.383,00
TOTAL			213.708,00	189.426,00	189.426,00

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A												
RECURSOS VINCULADOS												
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERAVIT/ DEFICIT	
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTE QUADRO 42 DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS		
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	92.600,00	0,00	0,00	92.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
02	6.177,76	0,00	0,00	3.851,87	0,00	0,00	2.325,89	0,00	0,00	2.325,89	0,00	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	1.880,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.880,80	0,00	0,00	1.880,80	0,00	SUPERAVIT
08	4.252,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.252,86	0,00	0,00	4.252,86	0,00	SUPERAVIT
09	2.497,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.497,31	0,00	0,00	2.497,31	0,00	SUPERAVIT
10	8.219,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.219,50	0,00	0,00	8.219,50	0,00	SUPERAVIT
11	2.927,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.927,33	0,00	0,00	2.927,33	0,00	SUPERAVIT
12	14.057,57	0,00	0,00	10.867,54	0,00	0,00	3.190,03	0,00	0,00	3.190,03	0,00	SUPERAVIT
18	39.456,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.456,34	0,00	0,00	39.456,34	0,00	SUPERAVIT
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
33	158,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,52	0,00	0,00	158,52	0,00	SUPERAVIT
34	35.542,50	0,00	0,00	35.542,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
35	134.736,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.736,20	0,00	0,00	134.736,20	0,00	SUPERAVIT
36	35.973,58	0,00	0,00	1.456,00	0,00	0,00	34.517,58	0,00	0,00	34.517,58	0,00	SUPERAVIT
37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
38	388.455,71	0,00	0,00	1.059,05	0,00	0,00	387.396,66	0,00	0,00	387.396,66	0,00	SUPERAVIT
39	26.699,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.699,75	0,00	0,00	26.699,75	0,00	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	24.000,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,84	0,00	0,00	24.000,84	0,00	SUPERAVIT
43	12.941,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.941,46	0,00	0,00	12.941,46	0,00	SUPERAVIT
44	23.740,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.740,60	0,00	0,00	23.740,60	0,00	SUPERAVIT
45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
50	12.307,80	0,00	0,00	10.558,31	0,00	0,00	1.749,49	0,00	0,00	1.749,49	0,00	SUPERAVIT
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	132.974,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.974,73	0,00	0,00	132.974,73	0,00	SUPERAVIT
62	16.420,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.420,71	0,00	0,00	16.420,71	0,00	SUPERAVIT
63	64.022,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.022,66	0,00	0,00	64.022,66	0,00	SUPERAVIT
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
76	64.200,98	0,00	0,00	64.074,35	0,00	0,00	126,63	0,00	0,00	126,63	SUPERAVIT
77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
78	91.941,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.941,28	0,00	0,00	91.941,28	SUPERAVIT
79	801.926,81	0,00	0,00	53.082,00	0,00	0,00	748.844,81	0,00	0,00	748.844,81	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	54,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,68	0,00	0,00	54,68	SUPERAVIT
88	33.180,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.180,19	0,00	0,00	33.180,19	SUPERAVIT
89	135.236,38	0,00	0,00	35.095,02	0,00	0,00	100.141,36	0,00	0,00	100.141,36	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	2.206.584,85	0,00	0,00	308.186,64	0,00	0,00	1.898.398,21	0,00	0,00	1.898.398,21	

B RECURSOS ORDINÁRIOS								
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			AJUSTES QUADRO 42 – DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERAVIT/DEFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	
00	4.137.539,32	13.411,34	4.677,46	1.015.809,92	0,00	0,00	3.103.640,60	SUPERAVIT
T.	4.137.539,32	13.411,34	4.677,46	1.015.809,92	0,00	0,00	3.103.640,60	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

RECURSOS VINCULADOS											
FR	A - DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/DESCUMPRIU
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DESPESAS LIQUIDADAS EM 2020					
			DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E 3º QUADRIMESTRES		NÃO EMPENHADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	EMPENHADAS E CANCELADAS			
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
07	1.880,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.880,80	CUMPRIU
08	4.252,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.252,86	CUMPRIU
09	2.497,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.497,31	CUMPRIU
10	8.219,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.219,50	CUMPRIU
11	2.927,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.927,33	CUMPRIU
12	14.057,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.057,57	CUMPRIU
18	39.456,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.456,34	CUMPRIU
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
33	158,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,52	CUMPRIU
34	35.542,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.542,50	CUMPRIU
35	134.736,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.736,20	CUMPRIU
36	35.973,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.973,58	CUMPRIU
37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
38	388.455,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.455,71	CUMPRIU



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

39	26.699,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.699,75	CUMPRIU
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
42	24.000,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,84	CUMPRIU
43	12.941,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.941,46	CUMPRIU
44	23.740,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.740,60	CUMPRIU
45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
50	12.307,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.307,80	CUMPRIU
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
61	132.974,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.974,73	CUMPRIU
62	16.420,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.420,71	CUMPRIU
63	64.022,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.022,66	CUMPRIU
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
76	64.200,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.200,98	CUMPRIU
77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
78	91.941,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.941,28	CUMPRIU
79	801.926,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	801.926,81	CUMPRIU
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
87	54,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,68	CUMPRIU
88	33.180,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.180,19	CUMPRIU
89	135.236,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.236,38	CUMPRIU
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS VINCULADOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA										0,00	
RECURSOS NÃO VINCULADOS											
	A - DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A – B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/DESCUMPRIU	
FR	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DESPESAS LIQUIDADAS EM 2020					
			DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E 3º QUADRIMESTRES		NÃO EMPENHADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	EMPENHADAS E CANCELADAS			
00	4.137.539,32	13.411,34	0,00	4.677,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.119.450,52	CUMPRIU
01	92.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.600,00	CUMPRIU
02	6.177,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.177,76	CUMPRIU
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS										4.218.228,28	

Parecer: MPC/DRR/1747/2021
Processo: @PCP 21/00120993
Origem: Prefeitura Municipal de Tigrinhos
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2020

Número Unificado: MPC-SC 2.3/2021.1700

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls.04-236.

A Diretoria de Contas de Governo apresentou o relatório técnico de fls. 237-303, não consignando nenhuma restrição.

Este o relatório.

Após analisar toda a documentação acostada aos autos e ponderar sobre o exame efetuado pela área técnica, este Ministério Público de Contas manifesta-se nos termos que seguem, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, e arts. 50 a 54 da Lei Complementar n. 202/2000, arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. 20/2015 e arts. 82 a 94 da Resolução TC n. 6/2001.

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Contas de Governo os aspectos a seguir expostos.

1. Do plano diretor

Na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, este Ministério Público de Contas identificou que considerável parcela dos

Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;
V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.
VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Ora, nada mais natural que utilizar o aparato do Tribunal de Contas para que se comece, enfim, a cobrar o pleno cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade. Da mesma maneira que – apesar da problemática relatada acima – a irregularidade na transparência da gestão fiscal do Município tornou-se causa de rejeição de contas a partir da Decisão Normativa n. TC-0011/2013, a inserção do descumprimento do art. 41 da Lei n. 10.257/01 no rol do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*¹, *assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas*².

¹ Art. 182, *caput, in fine*, da CRFB/88.

² Art. 39 do Estatuto da Cidade.

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas, destaca-se³ que o Município possui plano diretor vigente, em consonância, portanto, ao art. 41 da Lei n. 10.257/01.

2. Da gestão financeiro-orçamentária

O confronto entre a receita arrecada e a despesa realizada resultou no **superávit de execução orçamentária**.

O resultado financeiro do exercício apresentou-se **superavitário**, atendendo, portanto, aos ditames legais aplicáveis.

3. Das aplicações mínimas em saúde

No capítulo das despesas com saúde, constata-se que **foram** aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo de 15% do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 4º, do ADCT.

4. Das aplicações mínimas em educação

O disposto no art. 212 da Constituição da República, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, revelou-se **cumprido**.

Restou atendido o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que preconizam seja aplicado **pelo menos 60% dos recursos recebidos do FUNDEB** na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

³ Conforme pesquisa realizada no endereço eletrônico <https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-tigrinhos-sc>

A obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) foi observada.

5. Dos limites para gastos com pessoal

Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, "b" da Lei Complementar 101/2000.

O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

6. Dos conselhos municipais

Ao adentrar na análise deste ponto, a diretoria ressaltou que houve a remessa de arquivos correspondentes aos pareceres do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb e dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso.

Todavia, em virtude da automatização de análise inaugurada ano passado, o corpo técnico registrou que não houve exame quanto ao conteúdo dos pareceres, apenas a verificação quanto ao encaminhamento ou não dos mencionados documentos, procedimento este que, a meu ver, mostra-se prejudicial ao exame deste ponto.

Feito esse registro, anote-se que, no presente caso, este órgão ministerial verificou que foram devidamente remetidos ao Tribunal de Contas os

pareceres dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso, caracterizando o cumprimento do que dispõe o art. 7º, inciso III e parágrafo único, incisos I a V, da Instrução Normativa n. TC 20/2015.

Ademais, em análise ao teor destes pareceres, constatou-se que **houve** a aprovação das respectivas contas.

Verificou-se ainda que **houve a remessa do parecer do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb** (fls. 188-192). Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.

7. Da transparência da gestão fiscal - do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

Constatou-se que o Município de Tigrinhos **promove** em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

8. Das políticas públicas relacionadas à saúde e à educação

A Diretoria de Contas de Governo realizou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 – Lei nº 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período **2017-2021**, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução nº 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores.

Nesse sentido, constata-se que não houve o cumprimento das seguintes metas:

INDICADORES	META 2020	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	1,00	0,07	Não atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,80	0,08	Não atingiu
14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	12,00	20,69	Não atingiu
15 – Taxa de mortalidade infantil.	0,00	34,48	Não atingiu

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a Diretoria de Contas de Governo optou, na análise das contas de 2020, pelo monitoramento da Meta 1: universalizar, até 2016, a **educação infantil na pré-escola** para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de **educação infantil em creches** de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A área técnica informou que o Município em questão está **fora** do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche e dentro do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola.

Considerando o quadro acima exposto, o Ministério Público de Contas sugere a **expedição de recomendação à Unidade Gestora** para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais.

Por fim, registra-se que a diretoria técnica apresentou quadro evidenciando o esforço orçamentário do município para o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação durante o exercício de 2020, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.005/2014.

9. Do cumprimento do art. 42 da LC n. 101/2000

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Considerando que o exercício em análise corresponde ao último ano dos mandatos dos Prefeitos Municipais, a Diretoria de Contas de Governo procedeu à verificação do cumprimento do dispositivo legal acima mencionado, apurando a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos.

No presente caso, restou evidenciado o **cumprimento** do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, visto que o Município **não contraiu** obrigações de despesas sem disponibilidade de caixa, tanto com recursos não vinculados como com vinculados.

10. Dos recursos utilizados no combate a pandemia da COVID-19

Conforme bem pontuado pelo corpo de auditores, no exercício de 2020 vivenciamos situação atípica em razão da circulação do vírus denominado COVID-19.

Em atenção ao disposto acima, a diretoria técnica consignou em seu parecer que, de acordo com os dados divulgados pela Secretaria de Estado da Saúde, o município teve 158 infectados, 158 curados e 0 óbitos decorrentes da COVID-19 no exercício em análise.

Com o objetivo de demonstrar o impacto da pandemia nas contas Municipais, o corpo técnico apresentou quadro demonstrativo pormenorizado das despesas realizadas pelo município no combate à pandemia. Ao final, apurou-se o dispêndio total de R\$ 269.010,42.

Relembra-se ainda que, considerando o contexto de pandemia, este órgão ministerial sugeriu na análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos do exercício anterior a expedição de recomendação aos gestores no sentido de que o Município observasse as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII⁴, o qual exige como parte integrante do conteúdo mínimo do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo o seguinte item:

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

No presente caso, em consulta ao mencionado relatório, observa-se que o Município **não cumpriu** a recomendação em tela. Entendo que o fato deva ser examinado em autos apartados.

Ainda, este órgão ministerial entende pertinente reiterar a recomendação outrora formulada, para que o gestor observe, na prestação de contas a ser remetida no próximo exercício, as disposições constantes do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, notadamente quanto ao inciso XVIII.

11. Considerações finais

Em pareceres exarados em Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, este órgão ministerial exaustivamente ressaltou a importância de se retomar a análise de tópicos outrora abordados pelo corpo técnico da Corte de Contas.

Dentre os pontos, ressaltam-se as questões referentes ao sistema de controle interno do Poder Executivo. Não é demasiado recordar o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, que podem ensejar a emissão de parecer prévio

⁴ XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, nos termos do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC 06/2008.

Outro aspecto pontuado por este representante ministerial concerne à necessidade de retomar a verificação da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo sua instituição e a adequada destinação das despesas públicas voltadas à proteção da criança e do adolescente.

Feito o registro acima, pontua-se que a Corte de Contas, por meio da Portaria nº TC 943/2019⁵, constituiu *comissão com a finalidade de proceder estudos para definição dos critérios para análise dos processos de prestação de contas de prefeito no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina*.

Considerando que os trabalhos desenvolvidos pela mencionada comissão culminaram na elaboração de relatório conclusivo e de minuta de projeto de decisão normativa, ainda pendente de aprovação, supõe-se que haverá alterações na análise das contas do exercício de 2021.

A questão atinente ao controle interno e às políticas públicas voltadas para a proteção da criança e do adolescente foram ponderadas nos estudos realizados pela comissão. Esta, ao tratar da dificuldade de apreciação desse tema no âmbito das PCPs, ressaltou dentre outros aspectos a inviabilidade de operacionalizar uma análise qualitativa adequada de tais pontos, bem como a possibilidade de adoção de outros instrumentos processuais e procedimentos fiscalizatórios específicos para o exame destes assuntos.

Todavia, contrariamente à proposta formulada, registro minha discordância no que concerne à ausência de análise de aspectos relativos às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, mais especificamente da verificação da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O exame desses pontos visa concretizar o atendimento ao **princípio da prioridade absoluta** no âmbito dos municípios catarinenses.

⁵ Constitui comissão com a finalidade de proceder estudos para definição dos critérios para análise dos processos de prestação de contas de prefeito no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Ressalto que o referido princípio possui sede constitucional no art. 227⁶ da Carta Magna e encontra-se regulamentado por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente e de Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

A alteração promovida na apreciação das contas vai de encontro à tendência cada vez mais acentuada de adoção de medidas que visam assegurar a esmerada aplicação de recursos destinados à proteção de crianças e adolescentes.

Desde o exercício de 2015, a diretoria técnica deixou de apontar no âmbito das Prestações de Contas de Prefeitos as irregularidades porventura apuradas com relação às demandas relacionadas aos vulneráveis.

Mesmo sob a fiscalização anual do Tribunal de Contas realizada até o exercício de 2015, era possível verificar que parcela significativa dos municípios se mantinha omissa no que diz respeito à implementação das medidas impostas pelo ECA e pelas Resoluções do CONANDA.

Dentre as irregularidades identificadas, destacavam-se a ausência de instituição do FIA e/ou a ausência de execução do orçamento destinado a este fundo, a ausência de atuação ou funcionamento deficiente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ausência de elaboração dos Planos de Ação e Aplicação dos recursos do FIA e a utilização de verba deste fundo para o pagamento de despesas não vinculadas aos seus objetivos.

Pontua-se ainda que as PCPs se constituem em um dos instrumentos processuais mais propícios para a verificação dos aspectos acima mencionados.

Primeiro, pela sua abrangência. Todos os municípios, sem exceção, devem remeter as contas de governo ao TCE/SC, o que permite que este órgão e o MPC/SC tomem ciência acerca das medidas adotadas em cada

⁶ É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

unidade para dar cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente e a outros diplomas normativos destinados à proteção dessa parcela da sociedade.

Segundo, pela sua periodicidade. A remessa das contas de governo é realizada anualmente, o que possibilita o acompanhamento contínuo das ações implementadas, oportunizando inclusive a verificação da evolução destas em comparação aos exercícios anteriores.

Diante desse quadro, entendo que deixar de analisar tais aspectos no âmbito das Prestações de Contas de Prefeito contribui para fragilizar ainda mais o funcionamento de um sistema destinado a assegurar ações prioritárias de atendimento a crianças e adolescentes.

Feitas essas considerações, ressalto a importância da retomada do exame das políticas públicas voltadas a essa parcela da população, como meio de fiscalizar a concretização do disposto no art. 227 da CRFB/88.

12. Conclusão

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Tigrinhos, relativas ao exercício de 2020;

2) pela **determinação** à Diretoria de Contas de Governo para que:

2.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

2.1.1) não atendimento às disposições constantes no inciso XVIII do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, considerando o cenário de pandemia de COVID-19, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e

sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária;

2.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

2.3) promova o retorno da análise dos aspectos relativos às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, conforme o disposto no item 11 deste parecer;

3) pela **recomendação** ao Município para que:

3.1) efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

3.2) observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária;

4) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

5) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 04 de outubro de 2021.

Diogo Roberto Ringenberg
Procurador de Contas

PROCESSO Nº:	@PCP 21/00120993
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Tigrinhos
RESPONSÁVEL:	Derli Antônio de Oliveira
INTERESSADO:	Dejalma Santos Miorando
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2020
RELATOR:	Herneus De Nadal
UNIDADE TÉCNICA:	Divisão 1 - DGO/CCGM/DIV1
PROPOSTA DE VOTO:	GAC/HJN - 968/2021

I. EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO MUNICIPAL. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO. INEXISTÊNCIA DE RESTRIÇÕES GRAVES. APROVAÇÃO.

A inexistência de restrições classificadas pela Decisão Normativa n. TC-06/2008, aptas a ensejar a rejeição da prestação de contas de Prefeito Municipal, autoriza a emissão de parecer prévio favorável à aprovação.

II. INTRODUÇÃO

Trata-se de Prestação de Contas do **Executivo Municipal de Tigrinhos** referente ao **exercício de 2020**, ora submetida por este Relator ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em virtude da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal, pelo art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e pelos arts. 1º, II, e 50, da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal).

A Prefeitura Municipal remeteu tempestivamente a este Tribunal o balanço anual consolidado da Unidade, e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária do Município, os quais foram analisados pela Diretoria de Contas de Governo (DGO) por meio do **Relatório n. 108/2021**, cuja análise não identificou restrições.

O Ministério Público de Contas emitiu o **Parecer n. MPC/DRR/1747/2021**, manifestando-se pela emissão de parecer prévio recomendando a **Aprovação das Contas**, com determinação à DGO para que instaure processo apartado para verificação do não atendimento das disposições contidas na IN n. TC-20/2015, considerando o cenário de pandemia de COVID-19, com vistas à evidenciação dos

reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária. Também sugeriu determinação para que a DGO acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pelo Tribunal com relação a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte, e promova o retorno da análise dos aspectos relativos às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente.

Também opinou pela efetivação de recomendações ao Executivo Municipal de Tigrinhos para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais e observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária.

É o Relatório.

III. DISCUSSÃO

Os dados encaminhados por meio eletrônico a este Tribunal de Contas foram examinados pelo Órgão Técnico e permitem aferir as seguintes constatações:

3.1. Análise da Gestão Municipal

a) Gestão Orçamentária e Financeira

O resultado da **execução orçamentária** do exercício apresentou **superávit** da ordem de **R\$ 1.635.023,04**, correspondendo a 9,33% da receita arrecadada.

A Instrução salienta que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 1.635.023,04, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 1.312.023,42 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 322.999,62.

Quanto ao **resultado financeiro** este resultou em **Superávit Financeiro de R\$ 5.002.038,81** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,21** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu **variação positiva de R\$ 1.636.434,63** passando de um Superávit de R\$ 3.365.604,18 para um Superávit de R\$ 5.002.038,81.

A Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 4.072.837,27**.

b) Limites Constitucionais e Legais

Todos os limites Constitucionais e Legais foram cumpridos.

O relativo à aplicação de no mínimo **15%** das receitas com impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde foi **cumprido** pelo Município, sendo verificada a aplicação de **16,37%**.

Da mesma forma, o Município **cumpriu** o limite relativo à **aplicação mínima de 25%** das receitas provenientes de impostos, compreendidas as decorrentes de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal), sendo verificada a aplicação de **26,40%**.

Em relação aos recursos oriundos do **FUNDEB**, verificou-se a aplicação de **92,82%** em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, tendo o Município **cumprido** ao estabelecido no artigo 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), e no artigo 22 da Lei n. 11.494/2007.

O percentual de aplicação em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica foi **96,90%** tendo o Município **cumprido**, portanto, ao estabelecido no artigo 21 da Lei n. 11.494/2007.

O Município **utilizou, no 1º trimestre** mediante a abertura de crédito adicional integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 23.423,87**, **cumprindo** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

A **Receita Corrente Líquida (RCL)** do Município foi de **R\$ 15.034.177,14**, e o **percentual dos gastos com pessoal** em relação à RCL foi de **51,59%** sendo **47,59%** no **Poder Executivo** e **4,00%** no **Poder Legislativo**, os quais demonstram que houve **cumprimento** dos limites estabelecidos pela LRF.

3.2 Conselhos Municipais

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

O artigo 7º, III e parágrafo único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015, exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município, verifica-se que foram enviados os arquivos com denominação “Parecer dos Conselhos”, contudo, foi registrado pela Instrução que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

3.3 Transparência

A DGO analisou, por amostragem, os aspectos relativos à transparência da gestão fiscal no que tange aos dispositivos da Lei Complementar n. 131/2009 e do Decreto Federal n. 7.185/2010.

Salienta-se que a verificação da divulgação das informações pode revelar o atendimento pleno, quando disponibilizadas pormenorizadamente a execução orçamentária e financeira, com os requisitos mínimos necessários para a qualidade da informação, ou o atendimento parcial, quando somente parte das informações são disponibilizadas.

Constata-se que houve o **cumprimento de todos os itens**, entretanto, restou prejudicada a análise acerca da liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público, segundo a Instrução em razão de data de acesso.

3.4 Políticas Públicas

A DGO realizou avaliações quantitativas de ações nas áreas de saúde e educação de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde e do Plano Nacional de Educação.

O Plano Nacional de Saúde (PNS) está previsto na Lei n. 8.080/90 e deve ser elaborado de maneira conjunta pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios

para o período 2017-2021, e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Saúde

Para o período de **2017-2021**, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite, em novembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Nesse sentido, algumas das metas pactuadas pelo Município de Tigrinhos, referente ao exercício de 2020 foram avaliadas pela DGO (Quadro 21 do Relatório n. 108/2021). Todavia, em razão da ausência de dados, algumas avaliações restaram prejudicadas.

No que concerne aos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS (Agenda 2030 – ONU) relacionados à saúde, reitera-se que os Municípios adotem medidas para contemplá-los em suas políticas públicas de saúde.

Educação

A DGO destaca também, o Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado por meio da Lei n. 13.005/14, com vigência de 10 anos, que apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias em todos os níveis de ensino.

Para o exercício em análise a DGO elegeu o monitoramento da Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Com base nos dados estatísticos do Município, verifica-se que a **Taxa de Atendimento de crianças de até 3 anos de idade** que frequentaram as Creches no

referido Município em 2020 foi de **48,46%**, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação que é de 50%.

Por sua vez, a **Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade**, que frequentaram a Pré-escola no referido Município em 2020, foi de **123,26%** estando **DENTRO** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação que é de 100%.

O exame efetuado demonstra que em relação ao exercício anterior, houve uma **redução da taxa de atendimento de crianças em creche** e daquelas atendidas pela pré-escola.

A respeito do apontamento, entendo necessária a efetivação de recomendação ao ente municipal.

Cabe ressaltar ainda, que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Tigrinhos, no valor de R\$ 55,00, representa 0,00% do orçamento do Município.

3.5 Verificação quanto ao cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF

Para fins de verificação do cumprimento do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos.

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras.

Segundo a Instrução foi verificado que o Município de Tigrinhos não contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade de caixa, tanto com RECURSOS NÃO VINCULADOS como com VINCULADOS, restando evidenciado o **cumprimento** do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

3.6 Recursos utilizados no combate a pandemia da COVID 19

No exercício de 2020 vivenciamos situação atípica face a circulação do vírus denominado covid19. No âmbito federal foram editadas legislações que impactaram

diretamente nas finanças municipais, quer seja com o incremento nos repasses como também no afrouxamento das regras vigentes.

O resultado no Município, segundo dados da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (site do estado), foram 158 infectados, sendo 158 curados.

Com o objetivo de demonstrar o impacto da pandemia nas contas Municipais, foi elaborado pela DGO, quadro demonstrativo, contendo as despesas realizadas no combate ao Corona Vírus – Covid-19.

A DGO apresentou os gastos realizados pelo Município no combate à Pandemia da Covid-19, especificados por fontes de recursos (FRs 42, 51, 52 e 53), totalizando o montante de R\$ 269.010,42, o que representa o percentual de 1,54% das receitas do Município.

3.7 Considerações finais

Da análise dos autos, verifica-se que o resultado da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município no exercício em análise está adequado.

O exame da conclusão final exarada pela Diretoria Técnica não aponta a existência de restrições que possam o condão de macular o equilíbrio das contas do Município, à luz da Decisão Normativa nº TC-06/08, alterada pela Decisão Normativa n. TC 11/2013¹, que estabelece critérios para emissão do Parecer Prévio e julgamento das contas de administradores por este Tribunal.

Em vista disso, deixo de acompanhar as sugestões apresentadas pelo Ministério Público de Contas.

No contexto geral, e considerando os ditames da Decisão Normativa n. TC-06/2008, entendo que as contas apresentadas pelo Município ensejam parecer prévio pela sua **APROVAÇÃO**.

IV. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

¹ Incluiu o descumprimento às regras previstas nos arts. 48, 48-A e 49 da Lei Complementar n. 101/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2020;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o **Parecer n. MPC/DRR/1747/2021**.

4.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia **Câmara Municipal de Tigrinhos** a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de **2020** do Prefeito daquele Município.

4.2. Recomendar ao Município que adote medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

4.3. Recomendar ao Município que adote providências visando o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação).

4.4. Recomendar ao Município que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de

Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

4.5. Recomendar ao Município que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

4.6. Solicitar à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

4.7. Dar ciência do Parecer Prévio, do relatório e proposta de voto deste Relator, bem como do Relatório Técnico ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-0968/2019 e Resolução Atricon n.º 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2.

4.8. Determinar a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DGO n. 108/2021 que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Tigrinhos, ao Responsável, a Câmara Municipal e ao Controle Interno.

Florianópolis, 14 de outubro de 2021.

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Conselheiro Relator

Processo n.: @PCP 21/00120993

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020

Responsável: Derli Antônio de Oliveira

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Tigrinhos

Unidade Técnica: DGO

Parecer Prévio n.: 147/2021

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2020;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o

posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público de Contas, mediante o **Parecer MPC/DRR n. 1747/2021**.

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Tigrinhos a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2020 do Prefeito daquele Município.

2. Recomenda ao Município que:

2.1. adote medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;

2.2. adote providências visando ao alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação);

2.3. formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

2.4. após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

3. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

4. Determina a ciência deste Parecer Prévio:

4.1. à Câmara Municipal de Tigrinhos;

4.2. bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DGO n. 108/2021** que o fundamentam:

4.2.1. ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria n. TC-968/2019 e Resolução Atricon n. 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do Relatório DGO;

4.2.2. à Prefeitura Municipal de Tigrinhos;

4.2.3. ao Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 41/2021

Data da sessão n.: 03/11/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL



Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC



Ofício TCE/SC/SEG/ 21290/2021

Florianópolis, 22 de novembro de 2021.

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

DEJALMA SANTOS MIORANDO

Câmara Municipal de Tigrinhos

Rodovia SC 492, s/n, A/C Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Centro, CEP 89875000, Tigrinhos, SC

Assunto: **decisão no Processo @PCP 21/00120993**

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Comunico a Vossa Excelência que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 3/11/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00120993, do(a) Prefeitura Municipal de Tigrinhos, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcsc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 6CD6881E-6, Processo: 2100120993.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 21295/2021

Florianópolis, 22 de novembro de 2021.

À Senhora Controladora Interna

LUCIANE PISSATTO

Prefeitura Municipal de Tigrinhos

Avenida Felipe Bacinski, 479, A/C Prefeitura Municipal de Tigrinhos - Controle Interno, Centro,
CEP 89875000, Tigrinhos, SC

Assunto: **decisão no Processo @PCP 21/00120993**

Senhora Controladora Interna

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 3/11/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00120993, da Prefeitura Municipal de Tigrinhos, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcsc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 9B71B2CF-7, Processo: 2100120993.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 21296/2021

Florianópolis, 22 de novembro de 2021.

À Senhora Presidente de Conselho Municipal

JACINTA ARTEMIZIA GOTARDO

Conselho Municipal de Educação de Tigrinhos (COMED)

Avenida Felipe Bacinski, 479, A/C Secretaria Municipal de Educação, Centro, CEP 89875000,
Tigrinhos, SC

Assunto: **decisão no Processo @PCP 21/00120993**

Senhora Presidente de Conselho Municipal

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 3/11/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00120993, do(a) Prefeitura Municipal de Tigrinhos, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 4C8BDDB9-9, Processo: 2100120993.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 21288/2021

Florianópolis, 22 de novembro de 2021.

Ao Senhor Prefeito Municipal

DERLI ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Tigrinhos

Avenida Felipe Baczkinski, 479, A/C Gabinete Prefeito, Centro, CEP 89875000, Tigrinhos, SC

Assunto: **decisão no Processo @PCP 21/00120993**

Senhor Prefeito Municipal

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 3/11/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00120993, do(a) Prefeitura Municipal de Tigrinhos, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 63CE9264-8, Processo: 2100120993.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente